



RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

TRATA-SE de impugnação formulada ao Edital do PREGÃO apresentada via e-mail, pela empresa mencionado, ELETRÔNICO acima **PRODUTOS** DE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E MEDLEVENSOHN HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, S/N, Quadra 8, Lote 8, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030, representada por seus sócios administradores JOSÉ MARCOS SZUSTER, CPF sob o n° 633.791.987-49 e VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER CPF\MF sob o n° 266.539.151-15.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Segundo o art. Artigo 24 do Decreto nº 10.024/19, o prazo para impugnação do edital por qualquer cidadão é de até <u>03 dias úteis</u> antes da data fixada para a abertura da sessão, vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 <u>TEMPESTIVIDADE</u>: A data de abertura da sessão pública do certame, na modalidade eletrônica conforme edital convocatório foi marcada originalmente para ocorrer em **11 de março 2021**, conforme publicações constantes em sítio eletrônico. Assim, conforme a







legislação vigente, a impugnação fora apresentada TEMPESTIVAMENTE, na data de 04 de março de 2021.

- 1.2 <u>LEGITIMIDADE</u>: Entende-se que qualquer pessoa interessada pode oferecer impugnação ao edital, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 10.024/19, desde que tempestivo e que seja classificada como pessoa física ou jurídica.
- 1.3 <u>FORMA</u>: o pedido da impugnante foi formalizado pelo meio previsto em Edital, em conformidade com o subitem 16.4.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado, deve ser **RECEPCIONADO** por esta Equipe de Pregão.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação ao Edital, alegando, em síntese, que a união de itens por lote não irá trazer benefícios à Administração Pública, pelos motivos expostos a seguir:

"Com o devido respeito, a organização dos itens em LOTE materializa-se como exigência de caráter restritivo e atenta contra a economicidade.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Destaca-se que para a definição do lote, a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para definir os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa."

Empós, alega ainda, no mesmo diapasão, que:

"Sabe-se que nem todas as empresas licitantes possuem condições e aptidão para cotar todos os itens de um mesmo lote, afinal, ainda que os produtos possuam







o mesmo gênero, podem ser produzidos e comercializados de forma diversa e ter fabricantes específicos para cada produto, sendo oportuna a divisão em itens distintos, ampliando a competitividade e obtendo o menor preço possível.

Daí porque o tipo Menor Preço Por ITEM permite o MAIOR NÚMERO DE PARTICIPANTES na licitação, ampliando a disputa entre os interessados sem, com isso, comprometer o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.".

Isto posto, para fundamentar seu entendimento, elencou o art. 23, §1°, da Lei Federal 8.666/1993 e entendimento disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi **DEVIDAMENTE ANALISADA** por esta Equipe de Pregão, que passa a manifestar sua decisão:

3.1 – DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES E ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO –INDISPONIBILIDADE COMERCIAL DA EMPRESA LICITANTE CALCADA NA NÃO COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE – INCAPACIDADE PRÓPRIA DO LICITANTE – FATO ESTRANHO À ADMINISTRAÇÃO:

Compete à Administração Pública Municipal, em observância aos princípios do Interesse Público e da isonomia, promover a adequada composição dos lotes com produtos a serem adquiridos por força da relação jurídico-contratual a ser estabelecida, de modo que haja uma repartição razoável e afim dos itens que o integram, de acordo com o critério finalístico e de proximidade de destinação.

No presente certame, conforme se infere do Termo de Referência elaborado, constante no anexo I do Instrumento Convocatório, quando da elaboração dos 25 (vinte e cinco) Lotes, os itens que neles constam foram agrupados por semelhança, observando-se, inclusive, as regras mercadológicas para a respectiva aquisição, de modo a não prejudicar a efetiva concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária ao sadio quadro de disputa, quadro esse inerente a toda e qualquer Licitação Pública.





Cumpre ressaltar que a divisão dos medicamentos, dos itens de nutrição especial, e dos materiais médico-hospitalares e odontológicos em Lotes proporcionará aos licitantes uma maior margem de negociação quanto à aquisição dos produtos junto ao mercado distribuidor, gerando, de ricochete, a possibilidade de a Administração adquirir os produtos almejados por valores economicamente mais vantajosos, sendo este o fim perseguido pelo processo licitatório/modalidade adotada.

Muito embora a empresa impugnante vocifere que nem todas as empresas terão condições comerciais de ofertar proposta comercial concernente a todos os itens de determinado Lote, o que em tese acarretaria a violação do princípio da competitividade, salienta-se, não haver entre os produtos descritos nos Lotes elaborados, incompatibilidade material ou mesmo finalística, mas pelo contrário, tratam-se de itens afins e voltados a uma mesma seara de destinação, cuja análise compete à Administração Pública perfazer, no uso regular de seu Poder Discricionário.

Destarte, o fato de pontual empresa interessada não dispor de condições comerciais de ofertar proposta que contemple a todos os itens de um dado Lote, trata-se de uma incapacidade própria da empresa licitante, cujo fato não deve interferir no regular andamento do processo licitatório em voga, de modo que o Poder Público se amolde ao seu potencial de participar dos Certames Públicos, o que restaria adverso ao princípio da Impessoalidade e Isonomia, tão salutares quanto o da Economicidade.

Portanto, não é imposto à Administração Municipal o dever de adotar um critério de julgamento e aceitação de formulação de propostas que melhor se amolde ao potencial de licitar individual dos interessados, dado que estes devem se adequar às exigências reclamadas pelo Interesse Público, correndo por sua conta e risco eventual incapacidade comercial no que toca à acessibilidade, ou não, dos produtos que se encontram alocados nos lotes estipulados, todos eles livremente comercializados.

O que se mostra indispensável por parte da Administração Pública Municipal é a correta descrição e alocação dos itens que integram os lotes objeto da proposta, sob pena de se suprimir aos participantes a devida transparência e, por corolário, a competitividade quanto às propostas de preço apresentadas.







Em epítome, cabe ao interessado em contratar com o Poder Público adequar-se ao objeto do Certame, bem como às demais regras legais estipuladas pela norma reguladora, e não o contrário, pois, de revés, estar-se-ia adotando um procedimento seletivo de exceção, voltado às peculiaridades técnico-comerciais de uma dada empresa ou grupo de empresas competidoras, o que, de todo, mostra-se inaceitável, em homenagem aos princípios da Impessoalidade e Isonomia.

Reitere-se, sem se tornar ambíguo que, a empresa participante no feito que dispuser dos produtos que compõem cada um dos Lotes dispostos junto ao Termo de Referência, ofertará normalmente sua proposta, vencendo aquele participante que, em homenagem à regra do julgamento objetivo, apresentar o menor preço para a aquisição do respectivo Lote, não havendo nenhuma alteração quanto a esta realidade jurídica, sendo inviável e inconcebível o acatamento da pretensão impugnativa ora posta.

Nota-se, portanto, que não haverá restrição indevida à impugnante, ou a qualquer outro participante, em se tendo a manutenção do critério de julgamento calcado no menor preço por Lote, muito menos haverá prejuízo à obtenção de proposta mais vantajosa ao Interesse Público Municipal, pois o julgamento objetivo impõe uma só postura por parte da Administração: será declarado vencedor aquele que ofertar proposta que contenha menor preço por Lote.

Para reforçar o caráter de legalidade da adoção do critério de julgamento calcado no menor preço por Lote, como estabelecido no Edital, o que é objeto de questionamento por parte da empresa impugnante, passo a citar o Certame Público nº 01/2020, Processo nº 02273/2020-4, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), pregão eletrônico, com objeto referente à aquisição de materiais de consumo, no qual aquela Corte de Contas procedeu com a disposição de itens afins em Lotes autônomos, até mesmo com um menor quantitativo de itens, com a adoção de julgamento tendo por base o menor preço ofertado para cada Lote.

Ainda para corroborar com as assertivas ora postas, citamos, outrossim, certames públicos realizados pelo **Ministério Público Estadual** (MPE-CE) - Processos nº 33106/2019-4 (aquisição de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários) e Processo nº 12583/2020-7 (aquisição de materiais de expedientes diversos), além de certame







realizado a cargo do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP-PE), processo nº 0069.2019.CPL.PE.0022.MPE (aquisição de materiais de primeiros socorros), em cujos feitos licitatórios adotou-se o critério de julgamento ora previsto na Norma Interna, menor preço por lote, com objetos semelhantes.

Logo, esta competente Equipe de Pregão, não vislumbra nenhuma ilegalidade quanto ao critério de julgamento adotado pelo Edital, pois está em harmonia com o ordenamento jurídico vigente, e com a praxe administrativa adotada pelos órgãos de fiscalização e controle aos quais se vincula esta Administração Pública.

Evidencia-se então, que não há violação aos princípios norteadores das contratações públicas, ao aderir como critério, na presente licitação impugnada, o menor preço por Lote.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** a impugnação interposta via e-mail, por considerar o instrumento <u>Tempestivo e a Parte Legítima</u>.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **improcedência** do pedido formulado e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia <u>11 de março de 2021, às 09h00min</u>, para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1.

Nada mais havendo a informar, publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Assaré/CE, 08 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino Progocira Oficial





RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

TRATA-SE de impugnação formulada ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentada pela empresa NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.025.775-0001/17, sediada na Rua Antonio Augusto, 2459 — Joaquim Távora — Fortaleza — CE, neste ato representado por seu Representante Legal HEDEL FARID CINTRA FAYAD — Gerente Comercial e um dos sócios, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza — CE, com endereço eletrônico contatoce@nuttre.com.br, comercialce@nuttre.com.br, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Segundo o art. Artigo 24 do Decreto nº 10.024/19, o prazo para impugnação do edital por qualquer cidadão é de até <u>03 dias úteis</u> antes da data fixada para a abertura da sessão, vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 <u>TEMPESTIVIDADE</u>: A data de abertura da sessão pública do certame, na modalidade eletrônica conforme edital convocatório, foi marcada originalmente para ocorrer em 11 de março 2021, conforme publicações constantes no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do







Estado. Assim, conforme a legislação vigente, a impugnação fora apresentada **TEMPESTIVAMENTE**, na data de **05 de março de 2021**.

- 1.2 <u>LEGITIMIDADE</u>: Entende-se que qualquer pessoa interessada pode oferecer impugnação ao edital, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 10.024/19, é parte **LEGÍTIMA** para apresentação da referida impugnação.
- 1.3 <u>FORMA</u>: o pedido da impugnante foi formalizado pelo meio previsto em Edital, em conformidade com o subitem 16.4.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado, deve ser **RECEPCIONADO** por esta Equipe de Pregão de Licitação.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação ao Edital, alegando, em síntese, que há identificação de marca e consequentemente direcionamento para determinada marca em virtude da descrição itens do lote 25 — Nutrição Especial descritos abaixo, e que a união de itens por lote irá restringir a competitividade, pelos motivos expostos a seguir:

"Ocorre que, ao tomar posse do edital, a impugnante percebeu fragrantemente que existe restrição de competitividade, na medida em que:

- a) Licitação se processa em lote, quando se trata de itens autônomos entre si;
- b) Direcionamento de vários itens do lote 24 a compra de produtos específicos de uma única marca."

Isto posto, busca a impugnante "que esta Administração Pública a refaça o edital, sendo este processado por item, além da correção dos itens 1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20 e 23, todos do lote 24.".

+





Para fundamentação do alegado, a empresa requerente apresentou o disposto no §1° do art. 3° e § 5° art. 7° da Lei Federal n° 8.666/93, citando ainda a Súmula n° 247 do Tribunal de Contas da União.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi **DEVIDAMENTE ANALISADA** por esta Equipe de Pregão, que passa a manifestar sua decisão:

3.1 – DA ANÁLISE E O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DO ESTADO:

Após minuciosa análise ao **Anexo I - Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, foi constatado por esta Equipe de Pregão que houve vício na elaboração deste, e que deve ser retificado, pelos motivos abaixo:

Diante dos fatos apresentados pela impugnante, foi identificado equivoco ao restringir à determinada marca os itens 1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20 e 23, por inobservância na elaboração do termo de referência, especificamente no Lote 25 - Nutrição Especial, o que poderia vir a restringir a competitividade do certame.

Diante o exposto, ressalta-se que um dos princípios que rege os certames licitatórios, assim como todo ato da administração pública, é o da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão nas súmulas 346 do STF, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e súmula 473 do STF, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque







deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Isto posto, quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

3.2 – DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES E ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO –INDISPONIBILIDADE COMERCIAL DA EMPRESA LICITANTE CALCADA NA NÃO COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE – INCAPACIDADE PRÓPRIA DO LICITANTE – FATO ESTRANHO À ADMINISTRAÇÃO:

A união de itens por Lote é plenamente possível e legal, à luz da legislação vigente, assim como do entendimento majoritário dos órgãos de controle, portanto, **não há ilegalidade no ato** da competente Equipe de Pregão ao unir os itens por Lotes.

Compete à Administração Pública Municipal, em observância aos princípios do Interesse Público e da isonomia, promover a adequada composição dos lotes com produtos a serem adquiridos por força da relação jurídico-contratual a ser estabelecida, de modo que haja uma repartição razoável e afim dos itens que o integram, de acordo com o critério finalístico e de proximidade de destinação.

No presente certame, conforme se infere do Termo de Referência elaborado, constante no anexo I do Instrumento Convocatório, quando da elaboração dos 25 (vinte e cinco) Lotes, os itens que neles constam foram agrupados por semelhança, observando-se, inclusive, as regras mercadológicas para a respectiva aquisição, de modo a não prejudicar a efetiva concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária ao sadio quadro de disputa, quadro esse inerente a toda e qualquer Licitação Pública.







Cumpre ressaltar que a divisão dos medicamentos, dos itens de nutrição especial, e dos materiais médico-hospitalares e odontológicos em Lotes proporcionará aos licitantes uma maior margem de negociação quanto à aquisição dos produtos junto ao mercado distribuidor, gerando, de ricochete, a possibilidade de a Administração adquirir os produtos almejados por valores economicamente mais vantajosos, sendo este o fim perseguido pelo processo licitatório/modalidade adotada.

Muito embora a empresa impugnante vocifere que nem todas as empresas terão condições comerciais de ofertar proposta comercial concernente a todos os itens de determinado Lote, o que em tese acarretaria a violação do princípio da competitividade, salienta-se, não haver entre os produtos descritos nos Lotes elaborados, incompatibilidade material ou mesmo finalística, mas pelo contrário, tratam-se de itens afins e voltados a uma mesma seara de destinação, cuja análise compete à Administração Pública perfazer, no uso regular de seu Poder Discricionário.

Destarte, o fato de pontual empresa interessada não dispor de condições comerciais de ofertar proposta que contemple a todos os itens de um dado Lote, trata-se de uma incapacidade própria da empresa licitante, cujo fato não deve interferir no regular andamento do processo licitatório em voga, de modo que o Poder Público se amolde ao seu potencial de participar dos Certames Públicos, o que restaria adverso ao princípio da Impessoalidade e Isonomia, tão salutares quanto o da Economicidade.

Portanto, não é imposto à Administração Municipal o dever de adotar um critério de julgamento e aceitação de formulação de propostas que melhor se amolde ao potencial de licitar individual dos interessados, dado que estes devem se adequar às exigências reclamadas pelo Interesse Público, correndo por sua conta e risco eventual incapacidade comercial no que toca à acessibilidade, ou não, dos produtos que se encontram alocados nos lotes estipulados, todos eles livremente comercializados.

O que se mostra indispensável por parte da Administração Pública Municipal é a correta descrição e alocação dos itens que integram os lotes objeto da proposta, sob pena de se suprimir aos participantes a devida transparência e, por corolário, a competitividade quanto às propostas de preço apresentadas.







Em epítome, cabe ao interessado em contratar com o Poder Público adequar-se ao objeto do Certame, bem como às demais regras legais estipuladas pela norma reguladora, e não o contrário, pois, de revés, estar-se-ia adotando um procedimento seletivo de exceção, voltado às peculiaridades técnico-comerciais de uma dada empresa ou grupo de empresas competidoras, o que, de todo, mostra-se inaceitável, em homenagem aos princípios da Impessoalidade e Isonomia.

Reitere-se, sem se tornar ambíguo que, a empresa participante no feito que dispuser dos produtos que compõem cada um dos Lotes dispostos junto ao Termo de Referência, ofertará normalmente sua proposta, vencendo aquele participante que, em homenagem à regra do julgamento objetivo, apresentar o menor preço para a aquisição do respectivo Lote, não havendo nenhuma alteração quanto a esta realidade jurídica, sendo inviável e inconcebível o acatamento da pretensão impugnativa ora posta.

Nota-se, portanto, que não haverá restrição indevida à impugnante, ou a qualquer outro participante, em se tendo a manutenção do critério de julgamento calcado no menor preço por Lote, muito menos haverá prejuízo à obtenção de proposta mais vantajosa ao Interesse Público Municipal, pois o julgamento objetivo impõe uma só postura por parte da Administração: será declarado vencedor aquele que ofertar proposta que contenha menor preço por Lote.

Para reforçar o caráter de legalidade da adoção do critério de julgamento calcado no menor preço por Lote, como estabelecido no Edital, o que é objeto de questionamento por parte da empresa impugnante, passo a citar o Certame Público nº 01/2020, Processo nº 02273/2020-4, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), pregão eletrônico, com objeto referente à aquisição de materiais de consumo, no qual aquela Corte de Contas procedeu com a disposição de itens afins em Lotes autônomos, até mesmo com um menor quantitativo de itens, com a adoção de julgamento tendo por base o menor preço ofertado para cada Lote.

Ainda para corroborar com as assertivas ora postas, citamos, outrossim, certames públicos realizados pelo **Ministério Público Estadual** (MPE-CE) - Processos nº 33106/2019-4 (aquisição de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários) e Processo nº 12583/2020-7 (aquisição de materiais de expedientes diversos), além de certame







realizado a cargo do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP-PE), processo nº 0069.2019.CPL.PE.0022.MPE (aquisição de materiais de primeiros socorros), em cujos feitos licitatórios adotou-se o critério de julgamento ora previsto na Norma Interna, menor preço por lote, com objetos semelhantes.

Logo, esta competente Equipe de Pregão, não vislumbra nenhuma ilegalidade quanto ao critério de julgamento adotado pelo Edital, pois está em harmonia com o ordenamento jurídico vigente, e com a praxe administrativa adotada pelos órgãos de fiscalização e controle aos quais se vincula esta Administração Pública.

Evidencia-se então, que não há violação aos princípios norteadores das contratações públicas, ao aderir como critério, na presente licitação impugnada, o menor preço por Lote.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** a impugnação interposta pela empresa via e-mail, por considerar o instrumento <u>Tempestivo e a Parte Legítima</u>.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **parcial procedência** do pedido formulado, resolvendo pela **ANULAÇÃO** do Lote 25 – Nutrição Especial, ciente desde já a posterior republicação <u>deste lote</u>, mantendo-se inalterados os termos do edital para os demais lotes, bem como a manutenção do dia <u>11 de março de 2021</u>, às <u>09h00min</u>, para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1.

Nada mais havendo a informar, publique-se em sítio eletrônico próprio e respectivo resumo no Diário Oficial do Município.

Assaré/CE, 09 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino Pregoeira Oficial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2020 CÓDIGO IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES – E: 810381 PROCESSO Nº 02273/2020-4

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60055-080, Fortaleza-CE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 47/2020, publicada em 28 de janeiro de 2020, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.
- **3. DA BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.
- **4. DO OBJETO**: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, a saber, materiais de tecnologia da informação, ferramentas, material de expediente, e material de limpeza, conservação e higiene, para atender às necessidades deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Quadro I, do Anexo I Termo de Referência deste edital.
- 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO
- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: <u>www.licitacoes-e.com.br</u> ou www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes).
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pelo pregoeiro, telefone (85) 34885966/34882298.
- 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME
- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 2/4/2020.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/4/2020, às 9h.



- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/4/2020, às 9h.
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, bem como será dada a devida publicidade.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1. Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza Ceará, CEP. 60020- 080, CNPJ nº 09.499.757/0001-46.
- 7.2. Horário de expediente da Comissão de Licitação: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Por ocasião da aquisição dos materiais de consumo constantes do Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02100001.01.122.211.20011.15.33903000.1.00.00.0.20

02100001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01	LEGISLATIVA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ
20011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TCE
15	ESTADO DO CEARÁ
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
00	RECURSOS ORDINÁRIOS
10000	TESOURO, RECURSOS ORDINÁRIOS
0	RECURSO TESOURO NÃO CONTRAPARTIDA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

9. DA PARTICIPAÇÃO

13

- 9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema de licitações do Banco do Brasil S.A.
- 9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.



- 9.2. Os lotes 1, 3, 4, 7, 8 e 9 são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.
- 9.2.1. Os critérios estabelecidos no **item 9.2** atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. nº 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.3. Poderão participar dos **lotes 2, 5 e 6**: **qualquer empresa regularmente estabelecida no país**, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.5. É vedada a participação nos seguintes casos:
- 9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.5.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.5.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.5.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.5.5. Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.5.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 9.5.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: <u>cpl@tce.ce.gov.br</u>, até as 18h, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

- 10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.
- 10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 10.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sitio www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes e vincularão os participantes e a administração, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.
- 10.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, **os documentos de habilitação e a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 11.1.1. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, não apresente compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, no caso da proposta mais bem classificada, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto nos itens 16.5.2.1 e 16.5.2.2 deste Edital.
- 11.2. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO(R\$)" e "VALOR TOTAL(R\$)" os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os campos "marca", "fabricante" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos. O não preenchimento deste campo implicará na desclassificação da empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 11.3. Os **valores máximos** a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Pregão, serão os previstos no **item 3** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
- 11.4.O **valor máximo de cada um dos itens** que compõem o lote, após concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores **unitários** estimados constantes do Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.



- 11.5. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.6. O encaminhamento da proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 11.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura das propostas eletrônicas.
- 11.8. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.
- 11.9. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- 11.10. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.
- 11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 11.13.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 11.13.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 11.13.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



- 11.13.4. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.14. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



- 12.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 12.2.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.2.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 12.2.3. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.3. A documentação relativa à trabalho de empregado menor, consistirá em:

12.3.1. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal e na Lei Federal n° 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 13.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 13.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14. DA ETAPA DE LANCES

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.



- 14.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 14.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 14.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.
- 14.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.
- 14.6. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 14.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 14.6.1. o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.6.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 14.6.2., poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.6.4 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 14.6.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa



fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 14.6.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 14.11. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 14.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 14.13.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 14.14. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

15. DA LICITANTE ARREMATANTE

- 15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.3. A partir da sua convocação por parte do pregoeiro, a ser feita por meio do sistema, o licitante arrematante do lote deverá:



- 15.3.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.
- 15.3.1.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal com os preços ajustados ao menor lance, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I Termo de Referência deste edital.
- 15.3.1.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 15.4. Após a fase de disputa, caso necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à(s) licitante(s) vencedora(s), amostras dos materiais ofertados, as quais deverão ser apresentadas no prazo e endereço definidos no Anexo I -Termo de Referência, deste edital.
- 15.4.2. As amostras serão avaliadas pela área competente, com vistas a verificar a conformidade dos produtos ofertados quanto ao atendimento da qualidade e das especificações estipuladas no Quadro I do Anexo I deste Edital.
- 15.4.3. Os materiais apresentados como amostras ficarão à disposição da Comissão de Licitação e poderão ser abertos, manuseados, sendo devolvidos às licitantes, posteriormente, no estado em que se encontrarem, podendo ficar retidas até a entrega total dos itens licitados.
- 15.4.4. Quando os produtos ofertados forem os das marcas de referência listadas por este Tribunal (vide Quadro I, do Anexo I Termo de Referência) a disponibilização de amostras poderá ser dispensada.
- 15.4.5. Não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação à especificação constante do Pregão Eletrônico.
- 15.4.6. Em caso de persistir dúvida sobre a qualidade do material ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s), poderá ser solicitado laudo técnico a cargo da contratada, que ateste esta qualidade.
- 15.4.7. Na entrega, os materiais deverão estar com seu prazo de validade decorrido no máximo em 25% (vinte e cinco por cento).
- 15.4.8. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) encaminhada(s) no prazo estipulado ou o(s) produto(s) ofertado(s) não seja(m) aprovado(s) para uso neste Tribunal a licitante será desclassificada no respectivo lote.
- 15.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.



- 15.7. O descumprimento do prazo acima estabelecido é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 15.9. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 15.10. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 15.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
- 15.12 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá enviar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, os originais ou cópias autenticadas desses documentos para a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 16.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas neste edital e seus anexos.
- 16.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.
- 16.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.
- 16.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 16.4. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.5. Serão desclassificadas as propostas:

16.5.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



- 16.5.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.
- 16.5.2.1. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União TCU no Acórdão nº 697/2006 Plenário Processo nº 019.054/2005-7 Relator: Min. Ubiratan Aguiar.
- 16.5.2.2. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 16.5.3. Contendo qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.
- 16.5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4(quatro) horas depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.
- 17.2 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3 A falta de manifestação conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, disponibilizando ao público em geral no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital, e no portal da transparência do TCE/CE.



18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 18.2. A homologação se dará na forma do inciso IV do art. 12 do Decreto Estadual nº 33.326/2019.
- 18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, deste edital.
- 18.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital
- 18.5. Homologada a licitação e obedecida a sequência da classificação do certame, as licitantes serão convocadas, por meio do sistema eletrônico, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, se assim desejarem, ajustarem seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado, visando a formação de cadastro de reserva.
- 18.6. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.
- 18.6.1. Ocorrido o disposto no subitem 18.6. deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora. Após habilitada e classificada a licitante obedecerá o disposto no subitem 18.3.1 deste edital.
- 18.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37, do Decreto Estadual nº



- 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. advertência:
- II. multa de:
- a) até 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:
- 19.2 O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.
- 19.3 As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente ao inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.4 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.
- 19.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 19.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 20.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo titular do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de



preços das licitantes vencedores.

- 20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 20.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e, demais condições definidas no Anexo I Termo de Referência deste edital.
- 20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, conforme disciplina os artigos 19, 20, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.
- 20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão interessado, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 20.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos interessados que aderirem.
- 20.8.3. O órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.8.4. A comunicação ao gestor do registro de preços, acerca do cumprimento do prazo previsto no item 20.8.3, será providenciada pelo órgão interessado até o quinto dia útil após a aquisição ou contratação.
- 20.8.5. O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o fornecedor não tenha apresentado o menor preço.



- 20.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 20.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços nos termos previstos nos incisos I a VIII do artigo 25 do Decreto nº 32.824/2018 terá o seu registro cancelado.
- 20.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.
- 20.12. O Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 20.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 20.15. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do órgão.
- 20.16. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 20.17. As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO de proposta ou INABILITAÇÃO de licitante.
- 22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Comissão de Licitação do TCE/CE. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
- 22.6. Os representantes legais das licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- 22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o



da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO II – CARTA PROPOSTA. ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fortaleza - CE, 1° de abril de 2020.

Alonso Lessa de Santana PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

José Ricardo Moreira Dias Antônio Wellington Ferreira

Geraldo Pinheiro Silva Neto Sabrina Joyce Timbó Gomes

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que, em decorrência de uma efetiva política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por este Tribunal, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado, sem comprometer o abastecimento das suas áreas administrativas;

Considerando que o quantitativo dos itens constantes no Quadro I deste Termo de Referência foi definido com base no histórico de consumo, tornando-se necessária a aquisição desses insumos para atender o regular desenvolvimento das atividades administrativas deste Tribunal;

Considerando que a aquisição dos materiais relacionados no Quadro I deste Termo visa atender as demandas dos diversos setores deste Tribunal, suprindo seu almoxarifado de materiais de Tecnologia da Informação, Ferramentas, Material de Expediente, e Material de Limpeza, Conservação e Higiene;

Considerando que, embora existam preços registrados para o item 2 do Lote 6; itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Lote 8; e itens 1, 2 e 4 do lote 9 do Quadro I, constante das Atas de Registro de Preços nºs 06/2019-TCE/CE, 07/2019-TCE/CE, e 16/2019-TCE/CE, o quantitativo total registrado desses itens já foi solicitado ao fornecedor, não havendo mais possibilidade de novos pedidos para atender à demanda dos mesmos;

Considerando que os materiais objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, e pelos Decretos Estaduais nºs 33.326/2019 e 32.824/2018;

Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993;

Entende-se que se faz necessária a realização de nova licitação para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, visando atender às necessidades deste Tribunal.

Quanto ao agrupamento em lotes, bem como a não aplicação do disposto no inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006, esta Gerência adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além



de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3°, § 1°, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993 e inciso III do Art. 49, da LC nº 123/2006.

2.OBJETO

2.1. **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de materiais de materiais de tecnologia da informação, ferramentas, material de expediente, e material de limpeza, conservação e higiene, para atender às necessidades deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Quadro I deste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado, para aquisição dos materiais constantes do Quadro I deste Termo de Referência, é de R\$ 482.526,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo: R\$ 27.729,80 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para o Lote 1; R\$ 149.200,50 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais e cinquenta centavos) para o Lote 2; R\$ 15.007,40 (quinze mil e sete reais e quarenta centavos) para o Lote 3; R\$ 20.689,30 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) para o Lote 4; R\$ 155.670,20 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos) para o Lote 5; R\$ 91.194,00 (noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais) para o Lote 6; R\$ 4.698,94 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) para o Lote 7; R\$ 12.240,30 (doze mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos) para o Lote 8; e R\$ 6.095,60 (seis mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o Lote 9.

4. DO CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar dos **lotes 1, 3, 4, 7, 8 e 9**: **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.
- 4.1.2. Os critérios estabelecidos no **item 4.1** atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. nº 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2. Poderão participar dos **lotes 2, 5 e 6**: **qualquer empresa regularmente estabelecida no país**, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e



contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

- 4.4. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:
- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- 5.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.
- 5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Nos **lotes 1 e 2**, os suprimentos de impressão cotados deverão ser inteiramente novos, de primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições.
- 5.3.1. No caso de suprimentos compatíveis ao original da marca do fabricante do equipamento, deverá ser apresentado laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com vistas a assegurar a sua qualidade e equivalência.

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1. Realizar a entrega dos materiais solicitados pela Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal, nas quantidades especificadas, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme o item 9.2 deste Termo de Referência.
- 6.1.1. O prazo de entrega de que trata o **item 6.1** poderá ser prorrogado por solicitação da Contratada,



após a anuência da Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal.

- 6.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para este Tribunal.
- 6.2.1. A substituição de que trata o **item 7.2** deverá ser feita no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação por e-mail deste Tribunal, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo de Referência. O prazo para a substituição poderá ser prorrogado por solicitação da Contratada, após a anuência da Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal.
- 6.3. Apresentar amostras, quando solicitadas pelo Contratante, para que seja feita avaliação pela área competente, com vistas a verificar a conformidade dos produtos ofertados quanto ao atendimento da qualidade e das especificações estipuladas no Quadro I deste Termo de Referência.
- 6.3.1. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) encaminhada(s) no prazo estipulado na solicitação do Contratante ou o(s) produto(s) ofertado(s) não seja(m) aprovado(s) para uso neste Tribunal a licitante será desclassificada no respectivo lote.
- 6.4. Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para este Tribunal.
- 6.5. Seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, no que se concerne à Logística Reversa, de acordo com as definições constantes no art. 33 do referido diploma, e na forma dos respectivos instrumentos de implementação e operacionalização (acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso).
- 6.6. A inobservância do disposto no item acima implicará o não pagamento, até a sua regularização.
- 6.7. Cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

7. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no o item 10 deste Termo de Referência.
- 7.2. Comunicar imediatamente a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade verificada na entrega dos materiais.
- 7.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização e o acompanhamento da qualidade dos materiais fornecidos serão exercidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, através, de servidor devidamente designado.
- 8.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que o material entregue não seja o especificado na Ata de Registro de Preços.
- 8.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues dentro do prazo constante no **item 9.2**, deste Termo de Referência, considerando-se que as atividades normais do CONTRATANTE não poderão sofrer paralisações de guaisquer espécies.

9. CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 9.1. Os materiais solicitados, rigorosamente de acordo com o registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços, deverão ser entregues a Gerência de Material e Patrimônio, na sede deste Tribunal, na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60055-080, Fortaleza–CE, Fone: (85) 3488-5955/4811, no horário das 8h30 às 11h ou das 13h às 16h.
- 9.2. Os itens constantes no Quadro I, deste Termo, deverão ser entregues **no prazo de 10 (dez) dias úteis,** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho, nas quantidades especificadas, após a solicitação da referida Gerência.
- 9.2.1. O prazo de entrega de que trata o **item 10.2** poderá ser prorrogado por solicitação da CONTRATADA, após a anuência da Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal.
- 9.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados até **20 (vinte) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Tribunal de Contas. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.499.757/0001-46 e acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;



- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.
- 10.3. As partes deverão atender os preceitos da Lei Estadual nº 15.241, de 06/12/2012 publicada no DOE de 13/12/2012.
- 10.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 10.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. SANÇÕES

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.
- 11.2. Por ilícitos cometidos, este Tribunal poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:
- I. advertência:
- II. multa de:
- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:
- 11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.



- 11.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.
- 11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.
- 12.3. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata om item anterior.
- 12.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.
- 12.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.
- 12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual n° 32.824/2018.
- 12.8. Será dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93.



12.9. A Nota de Empenho será emitida tendo por base o Pedido de Material ao Fornecedor/Ordem de Compra.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para aquisição dos materiais de consumo constantes do Quadro I, este Tribunal, será utilizado, por ocasião da emissão do empenho do pedido ao fornecedor, os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02100001.01.1	22.211.20011.15.33903000.1.00.00.0.20

02100001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 020001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

01 LEGISLATIVA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ

20011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TCE

15 ESTADO DO CEARÁ 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

10000 TESOURO, RECURSOS ORDINÁRIOS

0 RECURSO TESOURO NÃO CONTRAPARTIDA

13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES



QUADRO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

L	LOTE 1 - CARTUCHOS E CILINDROS / FOTOCONDUTORES PARA IMPRESSORA SAMSUNG					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA MLT-D204L, PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO SL-M3325ND, COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO 5.000 PÁGINAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES – UNIDADE	SAMSUNG OU EQUIVALENTE	100	R\$ 190,63	R\$ 19.063,00	
2	CILINDRO, REFERÊNCIA MLT-R204, PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO SL-M3325ND, RENDIMENTO APROXIMADO 30.000 PÁGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES – UNIDADE	SAMSUNG OU EQUIVALENTE	40	R\$ 216,67	R\$ 8.666,80	
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOT	E 1			R\$27.729,80	

LO	LOTE 2 – CARTUCHOS E CILINDROS / FOTOCONDUTORES PARA IMPRESSORAS LEXMARK							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO			
1	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA E260A11L, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO E260DN, COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO 3.500 PÁGINAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES – UNIDADE	LEXMARK OU EQUIVALENTE	100	R\$ 214,37	R\$ 21.437,00			
2	CILINDRO, REFERÊNCIA E260X22G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO E260DN, RENDIMENTO APROXIMADO 30.000 PÁGINAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES – UNIDADE	LEXMARK OU EQUIVALENTE	50	R\$ 166,67	R\$ 8.333,50			
3	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA 50F4H00, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO MS315DN/MS415DN, COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO 5.000 PÁGINAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES – UNIDADE	LEXMARK OU EQUIVALENTE	300	R\$ 268,85	R\$ 80.655,00			
4	CILINDRO, REFERÊNCIA 50F0ZAO / 50F0ZOO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO MS315DN/MS415DN, RENDIMENTO APROXIMADO 60.000 PÁGINAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES – UNIDADE	LEXMARK OU EQUIVALENTE	150	R\$ 258,50	R\$ 38.775,00			
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO	LOTE 2			R\$149.200,50			



	LOTE 3 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO		
1	ADAPTADOR DE TOMADA (REVERSO), COM PLUG MACHO 2P+T DO ANTIGO PADRÃO E TOMADA DO NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NBR14136), CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO 250V, CERTIFICADO PELO INMETRO – UNIDADE, COMPONENTES 100% NOVOS.	SMS, DANEVA OU EQUIVALENTE	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00		
2	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X DVI-D F (24 +5) BR CABOS, INTERFACES E CONEXÕES: 01X DVI-I (FÊMEA) 01X DISPLAYPORT (MACHO), PADRÕES SUPORTADOS: DISPLAYPORT V1.1A, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10~40°C, WUXGA DISPLAY: 1920 X 1200, VIDEO FULL HD: 1080P 60HZ SUPORTE 18/24/30 BITDEPTH POR FORMATO DE COR DO PIXEL, COMPONENTES 100% NOVOS.	EMPIRE OU EQUIVALENTE	200	R\$ 57,29	R\$ 11.458,00		
3	CABO HDMI 5 METROS , COMPRIMENTO: 5 METROS, COM FILTRO: FULL HD 1920 X 1080P, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 5 GBPS, CONECTORES: DOURADOS, VERSÃO: 1.4, COMPONENTES 100% NOVOS.	MULTILASER OU EQUIVALENTE	10	R\$ 22,97	R\$ 229,70		
4	FILTRO DE LINHA, PROTEÇÃO PARA REDE ELÉTRICA, MÍNIMO DE 6 TOMADAS NOVO PADRÃO (NBR14136), BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMA, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,2 METROS, CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – UNIDADE, COMPONENTES 100% NOVOS.	ELGIN, MULTILASER OU EQUIVALENTE	70	R\$ 38,51	R\$ 2.695,70		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO L	OTE 3			R\$15.007,40		

	LOTE 4 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO		
1	GRAVADOR DE DVD USB EXTERNO, COM VELOCIDADE DE LEITURA: DVD+R: 8X, DVD-R: 8X, DVD+RW: 8X, DVD-RW: 8X, DVD-ROM: 8X, DVD+R (DL): 8X, DVD-R (DL): 8X, DVD-ROM (DL): 8X, DVD-RAM: 5X, CD-R: 24X, CD-RW: 24X, CD-ROM: 24X, REPRODUÇÃO DE VÍDEO DVD: 4X, REPRODUÇÃO VCD: 10X, CD PLAYBACK DE ÁUDIO: 10X, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R: 8X, DVD-R: 8X, DVD+RW: X, DVD-RW: 6X, DVD+R (DL): 6X, DVD-R (DL): 6X, DVD-RAM: 5X, CD-R: 24X, CD-RW: 16X, MODO DE GRAVAÇÃO: DVD+R E DVD+R (DL): GRAVAÇÃO SEQUENCIAL, DVD-R e DVD-R (DL): DAO / GRAVAÇÃO INCREMENTAL, DVD+RW: RANDOM WRITE, DVD-RW: DAO / RESTRICTED OVERWRITE / GRAVAÇÃO INCREMENTAL, DVD-RAM: RANDOM ESCREVER, CD-R/RW: DAO / TAO / SAO / PACKET ESCREVER, TEMPO DE ACESSO: DVD: 160 MS, CD: 140 MS, INTERFACE: USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2008, MAC OS X 10.5 OR HIGHER, SOFTWARE: CYBERLINK POWER2GO 7, E-GREEN, REQUISITOS DO SISTEMA: CPU: INTEL PENTIUM® 4 2,0 GHZ OU AMD ATHLON 2100 + OU SUPERIOR, RAM: 512 MB OU SUPERIOR, HDD: 10 GB OU SUPERIOR, FORMATOS DE DISCO: ÁUDIO CD, VÍDEO CD, CD-I, CD-EXTRA, PHOTO CD, CD-TEXT, CD-ROM/XA, CD MULTI-SESSÃO, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD VÍDEO, DIÂMETROS DE DISCO: 12CM/8CM, ORIENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO: VERTICAL E HORIZONTAL (+5° ~ -5°), DIMENSÕES: 157 X 142 X 21 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA), CARREGADOR: USB POWER +5V ± 5%, TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 5~40°C, UMIDADE: OPERAÇÃO: 15 % ~ 80 % (NON-CONDENSING), ARMAZENAMENTO: 10 % ~ 90 % (NON-CONDENSING), GARANTIA: 06 MESES, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	ASUS OU EQUIVALENTE	5	R\$ 134,30	R\$ 671,50		



	LOTE 4 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO				
2	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CABO MÍNIMO: 1,2 METROS, USB 2.0, COM 03 (TRÊS) BOTÕES (INCLUINDO SCROLL DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	LEADERSHIP, LOGITECH OU EQUIVALENTE	200	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00				
3	MOUSE PAD, SIMPLES, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, TAMANHO DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 22CM, ESPESSURA 3MM, RETANGULAR, BASE EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE EM CAMADA TEXTURIZADA. COMPONENTES 100% NOVOS UNIDADE	LEADERSHIP, MULTLASER OU SIMILAR	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40				
4	PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16 GIGABYTES INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	SANDISK CRUZER BLADE OU EQUIVALENTE	100	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00				
5	TECLADO COM FIO, CABO MÍNIMO: 1,2 METROS, USB 2.0, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO, POSSUINDO NO MÍNIMO 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLAS NO PADRÃO QWERTY, NO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç", COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	LEADERSHIP, LOGITECH OU EQUIVALENTE	200	R\$ 50,09	R\$ 10.018,00				
6	TECLADO PARA NOTEBOOK ITAUTEC N8755 PRETO, PORTUGUÊS ABNT2 87 TECLAS (TECLA WINDOWS + TECLAS "Ç" E "/") TIPO ISOLATE, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	ITAUTEC OU EQUIVALENTE	20	R\$ 88,27	R\$ 1.765,40				
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LO	OTE 4		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4					

	LOTE 5 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO		
1	HD 1TB SATA 3,5' PARA COMPUTADOR, CAPACIDADE: 1TB, TECNOLOGIA INTERNA: HDD, FATOR DE FORMA: 3.5 IN, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200RPM, INTERFACES: SATA 6GB/S, LOCALIZAÇÃO: INTERNO, DADOS DO CACHE: 64MB, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	SEAGATE OU EQUIVALENTE	50	R\$ 229,30	R\$ 11.465,00		
2	HD 500GB SATA 2,5' PARA NOTEBOOK, COM 5400RPM, 16MB, 6GB/S. CAPACIDADE: 500GB, TECNOLOGIA INTERNA: HDD, FATOR DE FORMA: 2.5 IN, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM, LATÊNCIA DE ROTAÇÃO: 5.5MS, INTERFACES: SATA 6GB/S, LOCALIZAÇÃO: INTERNO, DADOS DO CACHE: MINIMO DE 16MB, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	SEAGATE OU EQUIVALENTE	20	R\$ 258,76	R\$ 5.175,20		
3	SDD 240 GB, INTERNO, FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 240GB, TRANSF. DADOS (ATTO): 240GB – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, DIMENSÕES: 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL), COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	KINGSTON OU EQUIVALENTE	500	R\$ 278,06	R\$ 139.030,00		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO L	OTE 5			R\$155.670,20		



	LOTE 6 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	MEMÓRIA DDR3 4GB PARA NOTEBOOK, CAPACIDADE: 4GB, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 1333MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 1333MB/S, MÓDULOS DE MEMÓRIA: 1 GB X 4 GB, TIPO DE MEMÓRIA: SDRAM, FORMATO DE MEMÓRIA: SODIMM, NOTEBOOK, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	KINGSTON OU EQUIVALENTE	50	R\$ 117,29	R\$ 5.864,50	
2	MEMÓRIA DDR3 4GB PARA PC, CAPACIDADE: 4GB, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 1333MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 1333MB/S, MÓDULOS DE MEMÓRIA: 1 GB X 4 GB, TIPO DE MEMÓRIA: SDRAM, FORMATO DE MEMÓRIA: DIMM, COMPUTADOR: PC, COMPONENTES 100% NOVOS, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	KINGSTON OU EQUIVALENTE	150	R\$ 160,64	R\$ 24.096,00	
3	MEMÓRIA DDR4 16GB PARA PC, CAPACIDADE: 16GB, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2400MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 2400MB/S, MÓDULOS DE MEMÓRIA: 1 GB X 16 GB, TIPO DE MEMÓRIA: SDRAM, FORMATO DE MEMÓRIA: DIMM, COMPUTADOR: PC, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	KINGSTON OU EQUIVALENTE	50	R\$ 422,67	R\$ 21.133,50	
4	MEMÓRIA DDR4 8GB PARA PC, CAPACIDADE: 8GB, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2400MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 2400MB/S, MÓDULOS DE MEMÓRIA: 1 GB X 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA: SDRAM, FORMATO DE MEMÓRIA: DIMM, COMPUTADOR: PC, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	KINGSTON OU EQUIVALENTE	200	R\$ 200,50	R\$ 40.100,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO L	OTE 6			R\$91.194,00	

	LOTE 7 – FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO		
1	ASPIRADOR DE AR, SOPRADOR E ASPIRADOR, POTÊNCIA 800 W, VELOCIDADE SEM CARGA: 16.000 RPM, VOLUME DE AR 4,5 M³/MIN, NÍVEL POTÊNCIA SONORA: 102 DB (A), PESO: 2,6 KG, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	DEWALT OU EQUIVALENTE	2	R\$ 435,68	R\$ 871,36		
2	ETIQUETADOR/ROTULADOR PROFISSIONAL, NÚMERO DE FONTES: 7, NÚMERO DE ESTILOS: 10, SÍMBOLOS INCORPORADOS: 383, MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO: 7, ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO: 18.1 MM, CONFIG. DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA: ATÉ 300 MM, MODELOS AUTOMÁTICOS: SIM, ALINHAMENTO HORIZONTAL: SIM, IMPRESSÃO VERTICAL: SIM, IMPRESSÃO ESPELHO: SIM, GIRAR IMPRESSÃO: SIM, INSERÇÃO DE TEXTO: SIM, MEMÓRIA: 50 ETIQUETAS OU 2800 CARACTERES, TIPOS DE ESTILOS: HELSINKI, BRUSSELS, LOS ANGELES, ATLANTA, ADAMS, SOFIA, LETTER GOTHIC, CÓDIGO DE BARRAS: SIM, CÓDIGOS DE BARRAS (MODO INDEPENDENTE): CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	BROTHER (Modelo pt-e500) OU EQUIVALENTE	2	R\$ 1.256,08	R\$ 2.512,16		
3	FITA PARA ETIQUETADORA/ROTULADORA, LARGURA DA FITA: 18MM, PESO: 750 GRAMAS, PRETO SOBRE BRANCO DE 8 METROS, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	BROTHER (Compatível com modelo pt-e500) OU EQUIVALENTE	5	R\$ 137,74	R\$ 688,70		
4	JOGO DE FERRAMENTAS COM 38 PEÇAS, JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSTO POR 38 PEÇAS, SENDO: 5 CHAVES DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO (1/8" X 3", 3/16" X 4", 1/4" X 1.1/2", 1 /4" X 4" E 5/16" X 8",), 5 CHAVES PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO (1/8" X 3", 3/16" X 4", 1/4" X 1.1/2", 1/4" X 4" E 5/16" X 6"), 18 BITS EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4", SENDO, 4 FENDA (3	VONDER OU EQUIVALENTE	2	R\$ 158,46	R\$ 316,92		

Tribunal de Contas do Estado do Ceará Rua Sena Madureira, 1047 CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza (CE) - 85 3488.5900 www.tce.ce.gov.br



	LOTE 7 – FERRA	AMENTAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	MM, 4 MM, 5 MM E 6 MM), 4 PHILLIPS (PH0, PH1, PH2 E PH3), 4 POZIDRIVE (PZ0, PZ1, PZ2 E PZ3) E 6 HEXALOBULAR (T10, T15, T20, T25, T27 E T30), 6 CHAVES DE PRECISÃO, SENDO, 3 FENDA (2 MM, 2,4 MM E 3 MM) E 3 PHILLIPS (2 MM, 2,4 MM E 3 MM), 1 DESMAGNETIZADOR/MAGNETIZADOR, 1 CABO ADAPTADOR DE BITS ENCAIXE SEXTAVADO 1/4", 1 ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO ISOLAÇÃO 1.000 V E 1 ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLAÇÃO 1.000 V. COMPONENTES 100% NOVOS.— UNIVERSAL 6.0 (V. CEO)				
5	TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: 9V 6F22, FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTI FREQUENCIAL, DISTÂNCIA MÁXIMA: 100M, CORRENTE MÁXIMA: EMISSOR 9MA, RECEPTOR 28MA, FUNÇÕES: RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN DE REDE, IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFONICA, ZUMBADOR EM 2 TONS SELECIONAVEIS, TESTADOR DE CABO DE REDE, IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMASELÉTRICOS, VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN, REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE, SONDA DE TENSÃO DC, FLASH LED, IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS, COMPONENTES 100% NOVOS. – UNIDADE.	MULTITOC OU EQUIVALENTE	2	R\$ 154,90	R\$ 309,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO	LOTE 7			R\$4.698,94

	LOTE 8 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	BARBANTE (FITILHO) PARA AMARRAÇÃO, 100% POLIPROPILENO SINTÉTICO RECICLADO, NA COR OPACO OU TRANSPARENTE, TAMANHO/PESO: MÍNIMO DE 250M OU 650G, EMBALAGEM E/OU ETIQUETA IMPRESSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - ROLO/UNIDADE	BRASFORT OU SIMILAR	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00	
2	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA, PARA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, 1 VIA, DIMENSÕES 80 MM X 40 M, PRODUZIDAS EM PAPEL TÉRMICO AMARELO DE 56 G/M² COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR 5 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – UNIDADE	SILFER, MAXPRINT OU SIMILAR	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00	
3	COLA LIQUIDA 1KG, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, COR BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO – UNIDADE	BRASCOLA, TEK BOND OU SIMILAR	30	R\$ 11,31	R\$ 339,30	
4	COLA LIQUIDA 90G, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, COR BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 90G, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO – UNIDADE	PIGMENTAR, MAXICOLA, 3M OU SIMILAR	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50	
5	ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLIESTER E ELASTODIENO, ALONGAMENTO DE 130% A 170%, MEDINDO 39MM X 25M, EMBALAGEM E/OU ETIQUETA IMPRESSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – ROLO/UNIDADE	ZANOTI OU SIMILAR	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50	
6	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, COR BRANCA, PARA IMPRESSORAS INK JET E LASER, CONTENDO 100 FOLHAS SENDO CADA FOLHA 6 ETIQUETAS DE 84,7MM X 101,6MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – UNIDADE	PIMACO, COLACRIL MAXPRINT OU SIMILAR	100	R\$ 39,86	R\$ 3.986,00	
7	FITA ADESIVA, (GOMADA) EM PAPEL KRAFT, DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 MM X 50 M, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL,	SCOTH, 3M OU SIMILAR	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00	



	LOTE 8 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - ROLO/UNIDADE					
8	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, INJETADO EM POLIPROPILENO, BRANCO, DIMENSÕES BASE 30CM (SENDO 11,30CM CADA HASTE), ESPELHO 11CM, PARA 600 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - PACOTE	DELLO OU SIMILAR	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00	
9	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, EM POLIPROPILENO, BRANCO, DIMENSÕES 195 X 70 MM, PARA 200 FLS , PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – PACOTE	DELLO OU SIMILAR	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8				R\$12.240,30	

LOTE 9 – MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	DESINFETANTE SANITÁRIO, LIMPEZA PROFUNDA, PARA USO PROFISSIONAL EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FORMALDEÍDO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E PERFUME, COM AÇÃO GERMINICIDA E EMBALAGEM (TUBO) COM BICO ECONÔMICO EM FORMA PATO, A FIM DE POSSIBILITAR O ENCOSTO DEBAIXO DA BORDA DO VASO. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS – FRASCO	PATO, HARPIC OU SIMILAR	120	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60	
2	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS, MOSCAS E O MOSQUITO DA DENGUE, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS – FRASCO	BAYGON, SBP, RAID OU SIMILAR	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00	
3	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DUPLA, BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, GOFRADO, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS, MEDINDO 22CM X 20CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – PACOTE	ABSOLUTO, SNOB OU SIMILAR	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00	
4	VASSOURA NYLON TIPO NOVIÇA, MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM MADEIRA REFORÇADA REVESTIDA COM PLÁSTICO OU CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1 (UMA) UNIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – UNIDADE	FORTLEVE, BETTANIN, CONDOR OU SIMILAR	100	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOT	E 9			R\$6.095,60	

Obs.1: Nos Lotes 1 e 2 os cartuchos, toners, cilindros e suprimentos de impressão cotados deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições.



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

	io de Licitação do Tribunal de Contas d ão Eletrônico nº	lo Estado do Cea	rá				
A proposta	i encontra-se em conformidade com as	informações pre	vistas no ed	lital e seus an	exos.		
1. Identific	cação da licitante:						
Ra	azão Social:						
CI	PF/CNPJ e Inscrição Estadual:						
	ndereço completo:						
	epresentante Legal (nome, nacionalida	de estado civil n	rofissão R(G CPF domic	·(lio)·		
	lefone, celular, fax, e-mail:	ao, colado olvii, p	10110000, 133	5, OI 1, dOIIII0	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
-	2. Condições Gerais da Proposta:						
А	A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.						
^ Farman	≃- J- Duye						
-	ão do Preço	· Lucius same					
3.1. Espec	ificar o objeto de forma clara e precisa	, inclusive com a	indicação d	da marca.			
LOTE _							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
VALOR G	SLOBAL R\$						
	extenso ()					
Valor por	OXIONOO (_/					

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação da licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº ______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº /20 Pregão Eletrônico nº Processo nº
Aos dias do mês de de 20, na sede da, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal/_/20, às fls, do Processo nº, que vai assinada pelo titular do(a), gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
 I. No Pregão Eletrônico nº 1/2020. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 1/2020, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02273/2020-4.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de (), contados a partir da data da sua publicação.



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda - Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuado(s) pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega e o recebimento dos materiais objetos destes termo dar-se-ão conforme o disposto abaixo:

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:



- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até **20 (vinte) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Tribunal de Contas. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.499.757/0001-46 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Subcláusula Primeira - Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

Subcláusula Segunda - As partes deverão atender os preceitos da Lei Estadual nº 15.241, de 06/12/2012 publicada no DOE de 13/12/2012.

Subcláusula Terceira - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados



diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quarta - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de:

- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Primeira - O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

Subcláusula Segunda - As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente ao inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Terceira - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Quarta - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados,



se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda - Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Subcláusula Terceira - A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas



ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

	s signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso primento das suas cláusulas e condições.
•	_dede 2020.
	Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
	PRESIDENTE DO TCE/CE, Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços
	DEDDEOCHTANTE LEGAL DA EMPREGA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA,

Detentora do Registro de Preços



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20 MAPA DE PREÇOS DOS BENS							
Aos	_dias do mês dedo ano de 2020,	no Tribunal de	e Contas d	lo Estado do	Ceará.		
são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais aquisições de							
para este Tribunal, com as especificações descritas no							
quadro abaixo, resultante do Pregão na forma eletrônica , processado sob o nº 1/2020-TCE/CE , objeto							
	do Processo nº 02273/2020-4. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo						
	•	•			•		
	documentos estes que integram a presente ata	•		-	io. Este		
registro de p	reços terá vigência de 1 (um) ano, contado a pa		sua publi	cação.			
	LOTE		_				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
				R\$	R\$		
				R\$	R\$		
TOTAL DO LO	TE (por extenso)=			R\$	R\$		
TOTAL DO LO	TE (por extenso)=			R\$	R\$		
TOTAL DO LO	TE (por extenso)=			R\$	R\$		
TOTAL DO LO	<u> </u>			R\$	R\$		
	<u> </u>			R\$	R\$		
FORNECED	<u> </u>			R\$	R\$		
FORNECED CNPJ N°:	<u> </u>			R\$	R\$		
FORNECED CNPJ N°: Endereço:	<u> </u>			R\$	R\$		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

CÓDIGO IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES-E: 850048

Processo nº 12583/2020-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma Eletrônica, nos termos deste edital e seus anexos.

1 DO TIPO: Menor Preço.

2 **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: (segundo as regras do SRP).

3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014); Decreto Estadual nº 33.326/2019; Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004; Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 e os Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, que regulamentam no âmbito da Administração Pública Federal, o pregão presencial, o pregão eletrônico e o registro de preços, respectivamente.

4 **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **materiais de expediente diversos**, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência em anexo.

5 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

http://portaltransparencia.mp.ce.gov.br/index.php/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br.

5.2 O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br

6 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 6.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/01/2021.
- 6.2 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2021 às 09h00min.
- 6.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2021 às 09h30min.
- 6.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.
- 6.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.



7 DO ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- 7.1. Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011.
- 7.2. Horário de expediente da Comissão de Licitação: das 8h às 16h.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta e dotação orçamentária da PGJ/CE, a ser informada quando da formalização da ordem de compra que será acompanhada da respectiva nota de Empenho.

9 DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Os interessados em participar neste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil.
- 9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sitio constante no subitem 5.2 deste edital.
- 9.1.2 Qualquer dúvida em relação ao credenciamento e acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-7290001 (demais localidades).
- 9.1.3 Será garantido à licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o exercício do direito de preferência para contratação, conforme previsto na Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014), em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.1.3.1 Em relação ao Lote 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

- 9.1.4 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital;
- 9.1.5 É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:
 - 9.1.5.1 sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
 - 9.1.5.2 sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou liquidação;
 - 9.1.5.3 impedidas de licitar e contratar com a Administração;
 - 9.1.5.4 suspensas temporariamente de participar de licitação promovida pela PGJ/CE, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 9.1.5.5 declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
 - 9.1.5.6 que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas referidas no Art. 3º da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 28 de abril de 2009;
 - 9.1.5.7 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
 - 9.1.5.8 cujo estatuto ou contrato social não inclua, no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.



10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@mpce.mp.br, informando o número deste pregão.
- 10.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.1.2 No caso de o pedido de esclarecimentos não ser respondido em tempo hábil, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública.
- 10.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@mpce.mp.br</u>, até às 17h00, no horário oficial de Brasília/DF, informando o número deste pregão.
- 10.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por pessoa não habilitada legalmente.
- 10.2.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.2.3 No caso de não ser respondida a impugnação em tempo hábil, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública
- 10.2.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a Administração.

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 11.1 As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo XVI Declaração de autenticidade da documentação deste edital.
- 11.1.1 A proposta deverá consignar o preço global do lote, nele incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 11.1.2 Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.
- 11.1.3 A ausência da declaração de autenticidade na documentação apresentada antes da abertura da sessão pública não implicará no afastamento imediato da arrematante, tendo em vista esta ser considerada falha formal, passível de saneamento nos termos do subitem 22.4 deste edital
- 11.1.4 Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto



Estadual nº 27.624/2004.

- 11.1.5 A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de bens isentos e não tributados. Na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), deverá ser aplicado o percentual correspondente a alíquota cobrada.
- 11.2. Caso a licitante se enquadre como ME ou EPP, a empresa deverá encaminhar junto à proposta declaração que se enquadra na condição de ME ou EPP, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, constante no Anexo XIII deste Edital.
- 11.2.1 Caso a empresa não comprove seu enquadramento como ME/EPP ou haja inconformidade entre as informações deduzidas na declaração e a realidade fática, a empresa será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 11.3. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.4. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- 11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.7 O encaminhamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 11.8 No ato da entrega virtual de sua proposta, a empresa deverá declarar, em campo próprio do sistema, sua condição de ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.9 A declaração de ME/EPP que não configure a realidade fática da empresa ensejará o seu afastamento do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis.
- 11.10 Será desclassificada a proposta que contenha qualquer identificação do licitante, antes e durante a fase de lances.
- 11.11 A não apresentação dos documentos de habilitação no sistema, conforme exigência do subitem 11.1.1, ensejará em inabilitação.

12 DA HABILITAÇÃO

- 12.1 O licitante CADASTRADO junto à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará deverá apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral (CRC), compatível com o ramo do objeto, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n° 8.666/1993.
- 12.1.1 O Pregoeiro poderá suprir eventual ausência do encaminhamento do Certificado de Registro Cadastral CRC pela licitante, quando este estiver disponível eletronicamente no site da SEPLAG.



- 12.1.2 É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.1.2.1 O descumprimento do item 12.1.2, implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 31, §6º, do Decreto Estadual n° 33.326, de 29 de outubro de 2019.
- 12.2 A empresa que apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC em situação regular fica desobrigada de apresentar os documentos referentes à habilitação Jurídica, Fiscal e trabalhista que deste conste, devendo apresentar os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira.
- 12.3 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os seguintes documentos:

12.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.3.1.1 No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.3.1.2 No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESAS INDIVIDUAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de indicação de seus administradores;
- 12.3.1.3 No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- 12.3.1.4 No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.3.1.5 No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.3.1.6. Na hipótese de participação de licitante enquadrável como microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a sua condição.

12.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- 12.3.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 12.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, dentro do prazo de validade, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.3.2.3 Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou da sede do Licitante,



dentro do prazo de validade;

- 12.3.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou da sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- 12.3.2.5 Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 12.3.2.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual, conforme Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.3.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.3.3.1** O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento compatível em, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado dos itens 11, 12, 22 e 66, para os Lotes 01 e 02, especificados no anexo A :
- 12.3.3.1.1 No Lote 01: itens 11 (caixa arquivo), 12 (caneta esferográfica), 22 (colchete latonado n.º 05) e 66 (perfurador médio);
- 12.3.3.1.2 No Lote 02: itens 11 (caixa arquivo), 12 (caneta esferográfica), 22 (colchete latonado n.º 05) e 66 (perfurador médio).
- **12.3.3.2** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- **12.3.3.3** O Pregoeiro, caso considere necessário, poderá realizar diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **12.3.3.4** Caso a empresa licitante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

12.3.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **12.3.4.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.
- **12.3.4.2** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

12.3.5 DA QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA



- **12.3.5.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.3.5.2 Declaração da licitante (Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

12.3.6 OUTRAS DISPOSIÇÕES HABILITATÓRIAS

12.3.6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 12.3.6.1.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato, caso necessário, será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 12.3.6.1.2 O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 12.3.6.1.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 12.3.6.1.3.1 Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 12.3.6.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 12.3.6.1.5 Necessariamente, com apresentação de declaração, de acordo com o modelo estabelecido do Anexo XVI Declaração de autenticidade da documentação deste edital, anexada ao sistema, responsabilizando, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- 12.3.6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada, sob pena de inabilitação, a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogável ou não, por igual período, a critério da Administração.
- 12.3.6.3 O Pregoeiro, caso considere necessário, poderá realizar diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



- 12.3.6.4 Os licitantes, enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar todos os documentos relativos à sua habilitação, mesmo que apresentem alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, a qual poderá ser corrigida dentro do prazo assinalado no item 12.3.6.4.1. A não apresentação dos documentos ensejará na desclassificação da empresa.
- 12.3.6.4.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).
- 12.3.6.4.2 Nos termos dispostos no subitem anterior, somente será admitida a possibilidade de regularização dos documentos fiscais e trabalhistas da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 12.3.6.4.3 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 12.3.6.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.
- 12.3.5.1 Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

13 DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 13.1 Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, será essa sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 13.2 Os preços deverão ser expressos em reais, em seus valores globais, com até 2 (duas) casas decimais.
- 13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 13.4 Na classificação das propostas para a fase de lances serão considerados, preliminarmente, o preço ofertado e o atendimento das condições gerais da proposta. A análise específica dos padrões técnicos exigidos será realizada por ocasião da apresentação da proposta do arrematante.
- 13.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14 DA ETAPA DE LANCES

14.1 O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.



- 14.2 Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
 - 14.2.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
 - 14.2.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 14.2.3 Os lances ofertados são de responsabilidade do LICITANTE, devendo este proceder com zelo e acuidade para evitar falhas ou erros no lançamento, não sendo permitida a anulação do lance, o seu cancelamento ou desistência.
 - 14.2.3.1 Eventuais falhas ou erros no lançamento, que resultarem de culpa exclusiva da licitante, poderão implicar a desclassificação da proposta tendo como justificativa valores irrisórios ou erro material, bem como a aplicação das sanções previstas neste instrumento.
 - 14.2.3.2 Quando houver constatação de que as falhas ou erros no lançamento são oriundos de atos dolosos visando o retardamento do certame, fraude ou qualquer outro ato que possa vir a acarretar vícios à disputa, a licitante ficará sujeita a todas as penalidades aplicáveis ao ato ilícito, seja no âmbito administrativo, penal e/ou cível.
 - 14.2.3.3 o pregoeiro poderá desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada, nos termos do Acórdão 2920/2020 Plenário TCU.
- 14.3 Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- 14.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 14.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.6. Encerrado o prazo previsto no item 14.5, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.7. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 14.7.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 14.8 No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances. O pregoeiro retornará assim que possível, não havendo prejuízo aos atos já realizados.
- 14.8.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação no sítio eletrônico utilizado para realização do certame. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.9 Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Com relação aos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que tenha ofertado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante não enquadrada nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 14.9.1 O prazo é decadencial, de forma que não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 14.10 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.
- 14.11 Encerrada a fase de lances, o último lance ofertado equivale à proposta, não podendo ser retirado.
- 14.12 Em caso de empate sem a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem assim nas hipóteses em que haja empate entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será considerado o disposto no subitem 14.2.2

15 DO LICITANTE ARREMATANTE

- 15.1. Encerrada a disputa, o pregoeiro poderá exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, negociar diretamente com o licitante arrematante do lote a fim de obter melhor preço.
- 15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.3. A partir da sua convocação por parte do pregoeiro, a ser feita por meio do sistema, o licitante arrematante do lote deverá:
- 15.3.1 Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.
- 15.3.1.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal com os preços ajustados ao menor lance, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I- Termo de Referência deste edital.



- 15.3.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 15.4. As amostras, caso necessárias, deverão ser entregues no prazo e endereço definidos no Anexo I- Termo de Referência, deste edital.
- 15.5. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 15.6 Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 11.1.4, mediante a utilização da sequinte fórmula:

VFP= VPV

0.925

Onde:

- VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);
- VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;
- 0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.
- 15.7 A parcela do imposto devido ao Estado do Ceará será obtida pelo cálculo da alíquota interna aplicável ao produto sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 15.8 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 15.9. Caso haja separação de cota exclusiva para ME/EPP no certame, não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

16 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 16.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital e seus anexos.
 - 16.1.1 A disputa será realizada por LOTE, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 16.2. Caso haja separação de cota exclusiva para ME/EPP no certame, se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário registrado do item. A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará em sua desclassificação, em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 16.3 Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



- 16.4 O licitante remanescente enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado na ordem de classificação, no dia e hora designados pelo pregoeiro, por meio do "chat de mensagem", para utilizar-se do direito de preferência e ofertar no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote.
- 16.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais:
- 16.5.1. Com preços unitários superiores aos máximos indicados no Anexo B do Termo de Referência.
- 16.5.2 Em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste edital.
- 16.5.3 Com preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 16.5.3.1 A inexequibilidade da proposta será verificada mediante o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, ainda que este conduza a uma presunção relativa, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta mediante a apresentação dos documentos que julgar necessários, os quais serão avaliados pelo pregoeiro e sua equipe.
- 16.5.4 Com preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
- 16.5.5 Que constem propostas alternativas.
- 16.5.6 Contendo mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais.
- 16.5.7 Contendo qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.
- 16.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 16.7 Caso não se tenha êxito na obtenção de proposta válida dos interessados com base no valor estimado no Anexo B do Termo de Referência, em virtude de possíveis oscilações externas no preço de mercado, a Administração poderá diligenciar para avaliação do valor praticado à época do certame, nos termos do Acórdão 1549/2017 Tribunal de Contas da União Plenário.

17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar em até 04 (quatro) horas, de forma motivada e imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3 A falta de manifestação conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, disponibilizando ao público em geral no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital, e no portal da transparência do MPCE.

18 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



- 18.2 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores do lote, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, deste edital.
- 18.3 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 18.4 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Órgão Gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 18.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, além da comprovação de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigidas quando da licitação, deverão ser apresentados os documentos constantes dos Anexos VII, VIII, IX, X e XII.
- 18.6 Quando o detentor do melhor preço não comprovar as condições exigidas no item anterior ou se recusar a celebrar a ata de registro de preços estará configurado o inadimplemento de suas obrigações, sujeitando-o, a aplicação, sem prejuízo de quaisquer outras, das sanções administrativas previstas no item 13 do Termo de Referência, podendo, com isto, ser convidado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 18.7 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS CONDUTAS OCORRIDAS DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO

- 19.1. O licitante poderá ser sancionado com:
- 19.1.1 **Advertência:** por faltas leves, assim entendidas como aquelas decorrentes de descumprimento das regras editalícias, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.
- 19.1.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
- b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
- c) não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- d) desistir da proposta, não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;



- e) solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável;
- f) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
- g) tumultuar a sessão pública de licitação;
- h) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- i) apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame;
- j) emitir declaração falsa;
- k) demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração;
- 19.2 Para fins da alínea "k", será considerado comportamento inidôneo a prática de quaisquer das condutas previstas nos artigos 90, 92, parágrafo único, 93, 95, 96 e 97, parágrafo único, todas da Lei nº 8.666/93.
- 19.3 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças.
- 19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme disposto no artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal;
- 19.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, ou de qualquer outra disposta em lei específica.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
- 20.2 O responsável pela fiscalização anotará, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 20.3 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Registro Preços.
- 20.3.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do Registro de Preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, em conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 20.4 Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará o gerenciamento dos preços registrados, inclusive a apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.
- 20.5 Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 20.6 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que



dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

- 20.7 O órgão gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 20.8 A empresa detentora dos preços registrados ficará obrigada a fornecer o objeto licitado ao órgão gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme estabelecido nos itens 6,7 e 8 do Termo de Referência.
- 20.8.1 Cada fornecimento será controlado por meio de recibo emitido pela empresa detentora do Registro de Preços e devidamente recebido por responsável designado pela PGJ/CE.
- 20.8.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 20.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.
- 20.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 20.11 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.
- 20.11.1 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no item anterior, independentemente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
- 20.11.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.
- 20.12 Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.
- 20.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 20.14 A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Ceará.



- 20.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 23 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.
- 20.16 A Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para negociar o preço registrado sempre que verificar que este se encontra acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.17 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou revogar a Ata de Registro de Preços.
- 20.18 Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 20.19 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do MPCE.
- 20.20 As obrigações das partes estão disciplinadas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 20.21 As quantidades previstas no Anexo I deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a PGJ/CE o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, ou mesmo absterse de adquirir o item especificado.
- 20.22 O pagamento de eventuais compras realizadas com base na Ata de Registro de Preços será efetivado conforme dispõe a cláusula Décima Primeira daquele instrumento.
- 20.23 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 20.24 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, a periodicidade da Pesquisa de Mercado para verificação das variações dos preços será de até 180 (cento e oitenta) dias.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.
- 21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.3 A classificação mencionada no subitem anterior será registrada, em forma de anexo, na ata de realização de sessão pública do pregão e na ata de registro de preços.
- Essa ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n°. 32.824/2018.
- 21.5 A habilitação do licitante registrado no cadastro de reserva apenas será averiguada quando da sua convocação.
- 21.6 Na classificação do cadastro de reserva não haverá aplicação do desempate ficto para as microempresas e



empresas de pequeno porte, previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual já é aplicado na etapa de definição do vencedor/melhor classificado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:
- 22.1.1 **Sistema de Registro de Preços (SRP)**: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras;
- 22.1.2 **Ata de Registro de Preços:** documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 22.1.3 **Órgão Gestor do Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes:
- 22.1.4 **Pesquisa de Mercado:** pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;
- 22.1.5 **Ordem de Compra:** documento formal emitido com o objetivo de autorizar o fornecimento, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005;
- 22.1.6 Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual.
- 22.2 Esta licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 22.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 22.4 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 22.5 O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 22.6 Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.
- 22.7.1 Nos termos do art. 132, §4°, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os prazos fixados por hora contar-seão de minuto a minuto.
- 22.7.1.1 Quando os prazos se encerrarem em dia não útil ou que não tenha expediente na PGJ/CE serão imediatamente prorrogados até o término da primeira hora útil subsequente em que haja expediente
- 22.7.2 Quanto aos prazos fixados em dias, quando se encerrarem em dia não útil ou que não tenha expediente na PGJ/CE, serão imediatamente prorrogados até o término da última hora útil do dia subsequente em que haja expediente.
- 22.7.3 O expediente na Procuradoria-Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo.
- 22.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.10 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.11 O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre os quais pode se exemplificar os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.13 Em caso de divergência entre as normas que disciplinam este pregão, a interpretação será sempre em favor da ampliação da disputa.
- 22.14 O pregoeiro, no caso de suspeita de fraude na documentação apresentada em sistema eletrônico, solicitará ao licitante a apresentação do respectivo documento, para fins de atestar sua autenticidade.
- 22.15 A comprovação prevista no subitem anterior, dar-se-á por meio de documentos originais ou por qualquer outro documento em cópia autenticada ou conferido por servidor da Administração.
- 22.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA ESCRITA



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

ANEXO VI - MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII - MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO XIV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO XV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2020.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA ORDENADOR DE DESPESAS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 051/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583,2020-7

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

2. DO OBJETO:

- 2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **materiais de expediente diversos**, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A deste termo.
- 2.2 Este objeto será realizado por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1 Nos termos do art. 15, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, I e IV, do Decreto Estadual nº 32.824/2018, as compras, sempre que possível, deverão ser realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços.
- 3.2 Em virtude da imprevisibilidade da demanda em quantidades exatamente definidas, por não se saber ao certo qual será a efetiva necessidade da Administração e em qual período ela ocorrerá, também com o fito de se evitar fracionamento indevido de despesas e estocagem excessiva de materiais/produtos no almoxarifado, optou-se por adotar o sistema de registro de preços, onde é efetuada estimativa de possíveis aquisições que possam ser realizadas, não obrigando a Administração a fazê-lo.
- 3.3 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por este Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objetivo é reduzir os estoques no almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e ministeriais, faz-se necessário o registro de preços de forma contínua, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.
- 3.4 Os produtos que terão seus preços registrados são necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte a diversas tarefas e ações operacionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Ceará. Além disso, a aquisição dos bens descritos no Anexo A deste termo de referência visa suprir demandas advindas de diversas unidades do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como as decorrentes da criação de novas Promotorias de Justiça e a nomeação de novos membros e servidores nos quadros do MPCE.



- 3.5 Ressaltamos a necessidade de aquisição de bens com um bom padrão de qualidade, evitando-se assim, que, numa perspectiva de custo-benefício, o MPCE venha a ser lesado com a aquisição de produtos que não atendam suas necessidades. Nesse sentido, justifica-se a adoção de critérios mais acurados no presente processo licitatório, inclusive com a indicação de marcas de referência, a fim de garantir a seleção de materiais/produtos revestidos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a ampla concorrência.
- 3.6 Registre-se que será atendido o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que, em seu inciso III, estabeleceu que para o cumprimento ao previsto no art. 47 da referida Lei Complementar, a Administração Pública "deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".
- 3.7 Por fim, ressalta-se que a concentração dos itens em dois lotes será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e econômica, diante da concentração de responsabilidade da operacionalização e gestão do contrato.
- 3.8 Além disso, a concentração dos itens proporcionará economia de escala à PGJ/CE. Como são produtos de mesma natureza, a reunião dos mesmos não ensejará em restrição à competitividade, uma vez que se constatou, por meio de pesquisa junto às empresas do mesmo ramo de atividade, que as concorrentes são aptas e capazes de fornecer os materiais previstos neste instrumento.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta e dotação orçamentária da PGJ/CE, a ser informada quando da formalização da ordem de compra/nota de empenho.

5. DO CUSTO ESTIMADO:

- 5.1 O orçamento estimado foi calculado em fase interna do presente procedimento licitatório, podendo ser consultado pela licitante no anexo B deste termo.
- 5.2 As licitantes, na formulação de suas propostas, devem observar o preço estimado por ser este utilizado como critério de aceitabilidade da proposta.
- 5.3 A partir da publicação do aviso de licitação, os autos permanecerão com vista franqueada a qualquer interessado, cujo acesso será formalizado mediante preenchimento de formulário padrão, disponível na CPL da PGJ/CE, com sede na Rua Assunção, nº. 1.100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min ou por meio do e-mail: licitacao@mpce.mp.br, com a qualificação do interessado ou a comprovação de representação, quando for o caso.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1 A forma de fornecimento do objeto será integral, nos termos do art. 6°, inciso III da Lei nº 8.666/93, na sistemática do registro de preços.
- 6.2 Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A deste termo serão solicitados de acordo com a



necessidade e conveniência da PGJ/CE, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.

- 6.3 Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas para este objeto respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- 6.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a PGJ/CE promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.
- 6.5 Após solicitados pela PGJ/CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.
- 6.6 Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo, bem como outras eventuais normas ou regulamentações que possam surgir intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 6.7 Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 6.8 Nas embalagens dos bens deverão constar as condições de estocagem, limites e posições de armazenamento, bem como demais recomendações do fabricante, salvo regulamentações ou exceções específicas de prática usual do mercado.
- 6.9 Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 6.10 Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.

7. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA:

- 7.1 A empresa responsável pela proposta, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão remeter, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação do pregoeiro, amostras dos itens 03, 11, 12, 22 e 66, referentes aos Lotes 01 e 02, todos especificados no Anexo A deste termo.
- 7.1.1 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos materiais/produtos apresentados.
- 7.1.2 As amostras deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio da PGJ/CE, em Fortaleza, situado na rua Nenzinha Parente, 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de



segunda a sexta-feira, exceto feriados, aos cuidados da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGJ/CE – CPRM, telefone: (85) 3231-1167 ou (85) 3274-6419.

- 7.2 As amostras serão analisadas pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais CPRM. Na oportunidade, serão avaliadas a qualidade dos materiais/produtos e se estão de acordo com as especificações constantes neste termo;
- 7.3 O parecer de análise dos materiais/produtos contendo os resultados dos testes realizados nas amostras enviadas poderá ser disponibilizado para consulta mediante solicitação feita por meio do e-mail: patrimonio@mpce.mp.br ou por meio de solicitação protocolada na sede da PGJ/CE.
- 7.4 Será rejeitada a amostra que:
- 7.4.1 Apresentar qualidade inferior em relação às especificações técnicas do produto, definidas neste termo.
- 7.4.2 Apresentar qualquer tipo de falhas durante os testes.
- 7.4.3 Outras situações em que fique evidenciada a má qualidade do produto e/ou a sua inadequação às necessidades da PGJ/CE.
- 7.5 A reprovação da amostra de qualquer item implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo participante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da sua liberação pela CPRM. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque desta PGJ/CE ou doadas a uma instituição de caridade.
- 7.6 Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira ordem de compra.

8 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- 8.1 Quanto à entrega:
- 8.1.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.
- 8.1.2 Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da PGJ/CE, situado na Rua Nenzinha Parente, n.º 610, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, aos cuidados da CPRM, telefone: (85) 3231-1167 ou (85) 3274-6419.
- 8.1.3 Por acordo entre as partes, os materiais de expediente diversos poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 8.1.1, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.



- 8.2 Quanto ao recebimento:
- 8.2.1 O recebimento dos bens, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 8.2.3 O recebimento provisório dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:
- 8.2.3.1 Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho.
- 8.2.3.2 Entrega no prazo, horário e local previstos neste Termo.
- 8.2.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos bens recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o bem rejeitado ser recolhido e substituído dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, pela detentora do registro de preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.4.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas.
- 8.2.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos bens, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.
- 8.2.6 O recebimento definitivo dos bens dar-se-á:
- 8.2.6.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação que não aponte registro de mau funcionamento ou defeito no objeto.
- 8.2.6.2 Depois de verificado o atendimento às especificações constantes no Edital e em seus Anexos.
- 8.2.7 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.
- 8.2.8 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração, por meio do telefone (85) 3231-1167.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo, do edital e seus anexos.
- 9.2 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade,



o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.

- 9.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.
- 9.5 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.6 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo.
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 9.8 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, via e-mail ou telefone <u>patrimonio@mpce.mp.br</u>, <u>secretaria.administracao@mpce.mp.br</u> e (85) 3452-1167 no ato de recebimento da Ordem de Compra, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.
- 9.9 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativa ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Edital.
- 9.10 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos e da proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
- 9.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.12 Providenciar para que todos os seus profissionais cumpram as normas de segurança dos edifícios e de trânsito no local de entrega do produto.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/CE

- 10.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.
- 10.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.



- 10.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.
- 10.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.
- 10.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste termo.
- 10.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste termo e do Edital.
- 10.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do registro de preços, indicando as razões da recusa.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.
- 11.2 As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.
- 11.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.
- 11.4 A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.
- 11.5 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 11.6 Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.
- 11.7 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.
- 11.8 É vedada a realização de pagamento antes da recebimento do objeto ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.



- 11.9 Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;
- 11.10 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.
- 11.11 A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.
- 11.12 De acordo com o que dispõe a Lei Estadual N.º 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.
- 11.12.1 Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.
- 11.12.2 Caso a detentora do registro não possua conta corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria, empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
- 12.1.1 O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 12.2 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.
- 12.2.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do registro de preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:
- **13.1.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

13.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

- I 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto deste Termo, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
- II 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto deste Termo, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida:
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de ilícitos administrativos ocorridos no procedimento licitatório, tais como:
- a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
- b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
- c) deixar de atender às convocações do pregoeiro;
- d) desistir da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;
- e) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
- f) não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido ou
- g) tumultuar a sessão pública de licitação em qualquer de suas modalidades.
- V até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;
- VI até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso do curso do certame ou da execução do objeto;



- 13.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;
- 13.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;
- 13.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;
- 13.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015.
- 13.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.
- 13.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.
- 13.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.
- **13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos seguintes:
- I até 12 (doze) meses:
- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- II de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.
- III de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:
- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de bens, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou



- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.
- 13.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

14 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 14.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o detentor do registro de preços se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 14.3 As quantidades previstas neste Termo de Referência Anexo A são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Procuradoria-Geral de Justiça do Ceará, por meio de sua Secretaria de Administração, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo absterse de adquirir o item especificado.
- 14.4 Como se trata de uma contratação com quantitativos mínimos e em razão da necessidade de se ampliar o rol de competidores interessados, será permitido a utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1 O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento compatível em, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado dos itens 11, 12, 22 e 66, para os Lotes 01 e 02, especificados no anexo A deste termo.
- 15.2 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 16.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.
- 16.2 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

17 ANEXOS

17.1 Constitui-se anexo deste termo independente de transcrição:



Anexo A - Especificações técnicas e quantitativos estimados.

Anexo B – Estimativas de preços.

Fortaleza, 17 de novembro de 2020

Jorge Luiz Lins Fernandes
Técnico Ministerial MAT 16838616
Departamento de Material e Patrimônio



ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Lote 01 – Ampla concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 11CM, EM TECIDO, TINTA COR AZUL/PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	8
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL: BASE FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 6CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	75
3	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: COR PRETA OU BRANCA, DISCAGEM POR TOM/PULSO COM BOTÃO DE ALTERNÂNCIA, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO, AJUSTE DE VOLUME (PELO MENOS 2 NIVEIS), AJUSTE DE TOQUE (PELO MENOS DOIS TIPOS DE TOQUES), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150
4	APONTADOR PARA LÁPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	495
5	BARBANTE EM AGAVE: NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – ROLO	97
6	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO "POST IT": COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU NOTEFIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS – PACOTE.	900
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO DA MARCA HENRY. MED. 300M X 56MM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 04 UNIDADES	15
8	BORRACHA BICOLOR: BORRACHA DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40MM X 16MMX 6,0MM, BICOLOR (AZUL E VERMELHA), NÃO TÓXICA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	600



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
9	BORRACHA LÁTEX BRANCA: DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL, QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	450
10	CAIXA ARQUIVO MORTO: TIPO POLIONDA, EM POLIETILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA VERDE E AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 130 X 350MM (A X L X C), GRAVADO NO CORPO MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	1.875
11	CAIXA ARQUIVO: MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO: 135MM DE FRENTE X 350MM DE ALTURA X 260MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA: 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	9.000
12	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE	4.500
13	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	15.000
14	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8 MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	3.000
15	CD-ROM: 10 X 700MB DADOS/ 80MIN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 700 MEGABYTES DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO, VIRGEM, ÁUDIO, COM ENVELOPE DE PAPEL, GRAVAÇÃO DE 4X A 10X, FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	6.000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
16	CLIPS PARA PAPEL № 1/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	900
17	CLIPS PARA PAPEL № 2/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNÉCIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	900
18	CLIPS PARA PAPEL № 6/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	900
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU TEKBOND OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 5G – TUBO.	300
20	COLA EM BASTÃO: FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH, RADEX, OFFICE FIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS – TUBO.	1.350
21	COLA ESCOLAR BRANCA: ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 90G, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE INCLUSO, FRETE INCLUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR. FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS - TUBO	600
22	COLCHETE, LATONADO, Nº 05: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 25MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	600
23	COLCHETE, LATONADO, № 07: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 31MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	600
24	COLCHETE, LATONADO, № 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 50MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	600



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
25	COLCHETE, LATONADO, № 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 63MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	600
26	COLCHETE, LATONADO, № 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 100MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	600
27	CORRETIVO EM FITA 5MMX10M (VARIAÇÃO DE +-10%) CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: CORREÇÃO A SECO, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA. UNIDADE	1.125
28	CORRETIVO LÍQUIDO: À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18 ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 MILILITRO – FRASCO	750
29	ELÁSTICO STANDARD EM LÁTEX AMARELO № 18, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E MACIA. CONDICIONAMENTO: SACO COM 100 GRAMAS, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GRAMAS – PACOTE	300
30	ESTILETE LARGO: TIPO LÂMINA RETRÁTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 4CM X 1CM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	300
31	ETIQUETA PAPEL 25,4 X 66,7: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	225
32	ETIQUETA PAPEL 33,9MM X 101,6MM: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	225
33	ETIQUETA PAPEL 84,7 X 101,6: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	225



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
34	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO APROXIMADA: 15CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	525
35	FITA ADESIVA: MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MM X 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	1.875
36	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	450
37	FITA DE PAPEL KRAFT LISO: PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 MM X 50M, ACONDICIONADA; EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES PERSONALIZADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, CADA FITA DEVE CONTER INDIVIDUALMENTE NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO: A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	900
38	GRAMPEADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 16CM X 7CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150
39	GRAMPEADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 7CM X 5CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375
40	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA NA COR PRETA, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, TIPO CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FORNECIMENTO: UNIDADE	750
41	GRAMPO 09/14 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES – CAIXA	375
42	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	450



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
43	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES – CAIXA	2.250
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, 80 MM PARA 200 FLS, PCT COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	525
45	LÁPIS ESCOLAR PRETO: COM GRAFITE HB № 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES – CAIXA	23
46	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – UNIDADE	150
47	LIVRO PARA ATA COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	113
48	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 15CM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56GR/M2, CORRESPONDÊNCIA 1/4 - UNIDADE - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375
49	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ, O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	225
51	MARCADOR PERMANENTE: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA CHANFRADA, COR TINTA AZUL, PRETO, APLICAÇÃO PAPEL/PLÁSTICO/VIDRO/TECIDO/CERÂMICA/MA DEIRA/METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
52	MÍDIA PARA DVD: DVD - RW (REGRAVÁVEL), VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 4 X, 4.7GB, 120 MINUTOS, LACRADO COM ESTOJO SLIM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	6.000
53	MOLHA DEDOS: MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375
54	PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA): GRAMATURA APROXIMADA DE 70 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66CM X 96CM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) FOLHAS, QUE APRESENTE A MARCA FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: FOLHA – 1 – FOLHA	375
55	PAPEL A3 PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO: A3 GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: 297 X 420MM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. FRETE INCLUSO	15
56	PAPEL LINHO BRANCO 180G/M², TAMANHO 210 X 297 MM(A4). PACOTE COM 50 FLS. FRETE INCLUSO	375
57	PASTA AZ LOMBO ESTREITO (LE): USUAL CARTÃO, ALTURA 345MM, LARGURA 275MM, LOMBO 55MM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	900
58	PASTA COLECIONADORA AZ LOMBO LARGO: DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO, QUE DISPONHA NA SUA LOMBADA DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM INDIVIDUALMENTE 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	2.250
59	PASTA PARA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO: MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA APROXIMADA: 290MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335MM X 230MM, CORES: VARIADAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375
60	PASTA PARA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	600



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
61	PASTA PLÁSTICA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 360MM X 230MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: GUARDA DE DOCUMENTOS E OUTROS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	750
62	PASTA SANFONADA: MATERIAL PVC, TIPO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 28CM, QUANTIDADE APROXIMADA DE DIVISÓRIAS: 31, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E ETIQUETA, COR: INCOLOR TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188
63	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: COM TRILHO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA E SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, VISOR TRANSPARENTE, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 360MM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	225
64	PERCEVEJO LANTONADO: FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA	150
65	PERFURADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23CM X 12CM X 10CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	113
66	PERFURADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COMPONENTES METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 3CM X 7CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188
67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL. FORNECIMENTO: UNIDADE	300
68	PILHA ALCALINA C: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES – EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	150
69	PILHA PALITO AA ² ALCALINA: CARTELA COM 02 UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	225



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
70	PILHA PALITO AAA ² ALCALINA PREMIUM: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	375
71	PINCEL ATÔMICO: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4,5MM E 0.8MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	525
72	PORTA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS BANDEJAS: TAMANHO APROXIMADO: 370MM X 260MM X 100MM, MATERIAL ACRÍLICO, ARTICULADA E SUPORTA O FECHAMENTO QUANDO NÃO USADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188
73	PORTA LÁPIS, CLIPS E PAPEL: EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	263
74	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE: MATERIAL RÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150
75	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM: MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	750
76	TESOURA GRANDE: MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375
77	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: NAS CORES AZUL E PRETA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 TUBOS — CAIXA	113
78	TINTA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS: COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E ADITIVOS, CAPACIDADE APROXIMADA: 40 ML. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	60



Lote 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 11CM, EM TECIDO, TINTA COR AZUL/PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	3
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL: BASE FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 6CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	25
3	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: COR PRETA OU BRANCA, DISCAGEM POR TOM/PULSO COM BOTÃO DE ALTERNÂNCIA, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO, AJUSTE DE VOLUME (PELO MENOS 2 NÍVEIS), AJUSTE DE TOQUE (PELO MENOS DOIS TIPOS DE TOQUES), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	50
4	APONTADOR PARA LÁPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	165
5	BARBANTE EM AGAVE: NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – ROLO	32
6	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO "POST IT": COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU NOTEFIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS – PACOTE.	300
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO DA MARCA HENRY. MED. 300M X 56MM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 04 UNIDADES	5
8	BORRACHA BICOLOR: BORRACHA DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40MM X 16MMX 6,0MM, BICOLOR (AZUL E VERMELHA), NÃO TÓXICA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	200
9	BORRACHA LÁTEX BRANCA: DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL, QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150
10	CAIXA ARQUIVO MORTO: TIPO POLIONDA, EM POLIETILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA VERDE E AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 130 X 350MM (A X L X C), GRAVADO NO CORPO MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	625
11	CAIXA ARQUIVO: MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO: 135MM DE FRENTE X 350MM DE ALTURA X 260MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA: 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	3.000
12	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE	1.500
13	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE	5.000



ITEM	DESCRIÇÃO APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO	QTD ESTIMADA
	TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	
14	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8 MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	1.000
15	CD-ROM : 10 X 700MB DADOS/80MIN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 700 MEGABYTES DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO, VIRGEM, ÁUDIO, COM ENVELOPE DE PAPEL, GRAVAÇÃO DE 4X A 10X, FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	2.000
16	CLIPS PARA PAPEL № 1/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	300
17	CLIPS PARA PAPEL № 2/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	300
18	CLIPS PARA PAPEL № 6/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	300
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU TEKBOND OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 5G – TUBO.	100
20	COLA EM BASTÃO: FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH, RADEX, OFFICE FIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS – TUBO.	450
21	COLA ESCOLAR BRANCA: ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 90G, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE INCLUSO, FRETE INCLUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR. FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS - TUBO	200
22	COLCHETE, LATONADO, № 05: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 25MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES — CAIXA	200
23	COLCHETE, LATONADO, № 07: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 31MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES — CAIXA	200



ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADA
24	COLCHETE, LATONADO, Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 50MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	200
25	COLCHETE, LATONADO, № 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 63MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES — CAIXA	200
26	COLCHETE, LATONADO, № 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 100MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	200
27	CORRETIVO EM FITA 5MMX10M (VARIAÇÃO DE +-10%) CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: CORREÇÃO A SECO, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA. UNIDADE	375
28	CORRETIVO LÍQUIDO: À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18 ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 MILILITRO – FRASCO	250
29	ELÁSTICO STANDAR EM LÁTEX AMARELO Nº 18, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E MACIA. CONDICIONAMENTO: SACO COM 100 GRAMAS, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GRAMAS – PACOTE	100
30	ESTILETE LARGO : TIPO LÂMINA RETRÁTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 4CM X 1CM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	100
31	ETIQUETA PAPEL 25,4 X 66,7: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS - CAIXA	75
32	ETIQUETA PAPEL 33,9MM X 101,6MM: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	75
33	ETIQUETA PAPEL 84,7 X 101,6: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	75
34	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO APROXIMADA: 15CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	175
35	FITA ADESIVA: MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MM X 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	625
36	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150
37	FITA DE PAPEL KRAFT LISO: PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 MM X 50M, ACONDICIONADA:: EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES PERSONALIZADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, CADA FITA DEVE CONTER INDIVIDUALMENTE NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO: A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	300
38	GRAMPEADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 16CM X 7CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	50
39	GRAMPEADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 7CM X 5CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125



ITEM	DESCRIÇÃO GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA NA COR	QTD ESTIMADA
40	PRETA, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, TIPO CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FORNECIMENTO: UNIDADE	250
41	GRAMPO 09/14 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES — CAIXA	125
42	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	150
43	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES – CAIXA	750
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, 80 MM PARA 200 FLS, PCT COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	175
45	LÁPIS ESCOLAR PRETO: COM GRAFITE HB № 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES – CAIXA	8
46	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – UNIDADE	50
47	LIVRO PARA ATA COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	38
48	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 15CM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56GR/M2, CORRESPONDÊNCIA 1/4 - UNIDADE - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125
49	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ, O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	75
51	MARCADOR PERMANENTE: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA CHANFRADA, COR TINTA AZUL, PRETO, APLICAÇÃO PAPEL/PLÁSTICO/VIDRO/TECIDO/CERÂMICA/MADEIRA/METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63
52	MÍDIA PARA DVD: DVD - RW (REGRAVÁVEL), VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 4 X, 4.7GB, 120 MINUTOS, LACRADO COM ESTOJO SLIM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	2.000
53	MOLHA-DEDOS: MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
54	PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA): GRAMATURA APROXIMADA DE 70 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66CM X 96CM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) FOLHAS, QUE APRESENTE A MARCA FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: FOLHA – 1 – FOLHA	125
55	PAPEL A3 PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO: A3 GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: 297 X 420MM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. FRETE INCLUSO	5
56	PAPEL LINHO BRANCO 180G/M², TAMANHO 210 X 297 MM(A4). PACOTE COM 50 FLS. FRETE INCLUSO	125
57	PASTA AZ LOMBO ESTREITO (LE): USUAL CARTÃO, ALTURA 345MM, LARGURA 275MM, LOMBO 55MM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	300
58	PASTA COLECIONADORA AZ LOMBO LARGO: DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO, QUE DISPONHA NA SUA LOMBADA DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM INDIVIDUALMENTE 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	750
59	PASTA PARA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO: MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA APROXIMADA: 290MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335MM X 230MM, CORES: VARIADAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125
60	PASTA PARA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	200
61	PASTA PLÁSTICA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 360MM X 230MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: GUARDA DE DOCUMENTOS E OUTROS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	250
62	PASTA SANFONADA: MATERIAL PVC, TIPO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 28CM, QUANTIDADE APROXIMADA DE DIVISÓRIAS: 31, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E ETIQUETA, COR: INCOLOR TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63
63	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: COM TRILHO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA E SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, VISOR TRANSPARENTE, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 360MM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	75
64	PERCEVEJO LANTONADO: FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA	50
65	PERFURADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23CM X 12CM X 10CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	38
66	PERFURADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COMPONENTES METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 3CM X 7CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63
67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL. FORNECIMENTO: UNIDADE	100
68	PILHA ALCALINA C : CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES – EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	50
69	PILHA PALITO AA² ALCALINA : CARTELA COM 02 UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	75
70	PILHA PALITO AAA ² ALCALINA PREMIUM: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	125
71	PINCEL ATÔMICO: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4,5MM E 0.8MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	175



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
72	PORTA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS BANDEJAS: TAMANHO APROXIMADO: 370MM X 260MM X 100MM, MATERIAL ACRÍLICO, ARTICULADA E SUPORTA O FECHAMENTO QUANDO NÃO USADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63
73	PORTA LÁPIS, CLIPS E PAPEL : EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	88
74	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE : MATERIAL RÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	50
75	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM : MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	250
76	TESOURA GRANDE : MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125
77	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: NAS CORES AZUL E PRETA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 TUBOS – CAIXA	38
78	TINTA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS: COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E ADITIVOS, CAPACIDADE APROXIMADA: 40 ML. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	20

ANEXO B - ESTIMATIVAS DE PREÇOS.

	LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM	PREÇO REFERÊNCIA	SUBTOTAL	
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 11CM, EM TECIDO, TINTA COR AZUL/PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	8	R\$5,63	R\$45,04	
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL: BASE FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 6CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	75	R\$3,20	R\$240,00	
3	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: COR PRETA OU BRANCA, DISCAGEM POR TOM/PULSO COM BOTÃO DE ALTERNÂNCIA, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO, AJUSTE DE VOLUME (PELO MENOS 2 NIVEIS), AJUSTE DE TOQUE (PELO MENOS DOIS TIPOS DE TOQUES), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150	R\$32,50	R\$4.875,00	

4	APONTADOR PARA LÁPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	495	R\$0,75	R\$371,25
5	BARBANTE EM AGAVE: NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 - ROLO	97	R\$33,99	R\$3.297,03
6	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO "POST IT": COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU NOTEFIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS – PACOTE.	900	R\$2,62	R\$2.358,00
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO DA MARCA HENRY. MED. 300M X 56MM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 04 UNIDADES	15	R\$111,02	R\$1.665,30
8	BORRACHA BICOLOR: BORRACHA DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40MM X 16MMX 6,0MM, BICOLOR (AZUL E VERMELHA), NÃO TÓXICA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	600	R\$0,24	R\$144,00
9	BORRACHA LÁTEX BRANCA: DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL, QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	450	R\$0,49	R\$220,50
10	CAIXA ARQUIVO MORTO: TIPO POLIONDA, EM POLIETILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA VERDE E AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 130 X 350MM (A X L X C), GRAVADO NO CORPO MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	1875	R\$3,28	R\$6.150,00

11	CAIXA ARQUIVO: MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO: 135MM DE FRENTE X 350MM DE ALTURA X 260MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA: 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	9.000	R\$2,61	R\$23.490,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE	4.500	R\$0,49	R\$2.205,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	15.000	R\$0,49	R\$7.350,00

	1		1	
14	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8 MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	3.000	R\$1,03	R\$ 3,090.00
15	CD-ROM: 10 X 700MB DADOS/ 80MIN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 700 MEGABYTES DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO, VIRGEM, ÁUDIO, COM ENVELOPE DE PAPEL, GRAVAÇÃO DE 4X A 10X, FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	6000	R\$0,83	R\$ 4,980.00
16	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	900	R\$1,42	R\$ 1,278.00
17	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA	900	R\$1,86	R\$1.674,00
18	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA	900	R\$3,10	R\$2.790,00

	1			
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU TEKBOND OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 5G – TUBO.	300	R\$4,36	R\$1.308,00
20	COLA EM BASTÃO: FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH, RADEX, OFFICE FIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS – TUBO.	1.350	R\$1,04	R\$1.404,00
21	COLA ESCOLAR BRANCA: ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 90G, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE INCLUSO, FRETE INCLUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR. FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS - TUBO	600	R\$1,04	R\$624,00
22	COLCHETE, LATONADO, Nº 05: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 25MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES — CAIXA	600	R\$1,85	R\$1.110,00

23	COLCHETE, LATONADO, Nº 07: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 31MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES – CAIXA	600	R\$2,82	R\$1.692,00
24	COLCHETE, LATONADO, Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 50MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	600	R\$4,61	R\$2.766,00
25	COLCHETE, LATONADO, Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 63MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	600	R\$6,90	R\$4.140,00
26	COLCHETE, LATONADO, Nº 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 100MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	600	R\$8,12	R\$4.872,00
27	CORRETIVO EM FITA 5MMX10M (VARIAÇÃO DE +- 10%) CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: CORREÇÃO A SECO, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA. UNIDADE	1125	R\$4,65	R\$5.231,25

		.	1	1
28	CORRETIVO LÍQUIDO: À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18 ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 MILILITRO – FRASCO	750	R\$0,81	R\$607,50
29	ELÁSTICO STANDARD EM LÁTEX AMARELO Nº 18, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E MACIA. CONDICIONAMENTO: SACO COM 100 GRAMAS, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GRAMAS – PACOTE	300	R\$2,34	R\$702,00
30	ESTILETE LARGO: TIPO LÂMINA RETRÁTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 4CM X 1CM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	300	R\$1,57	R\$471,00
31	ETIQUETA PAPEL 25,4 X 66,7: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	225	R\$22,59	R\$5.082,75
32	ETIQUETA PAPEL 33,9MM X 101,6MM: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	225	R\$26,50	R\$5.962,50
33	ETIQUETA PAPEL 84,7 X 101,6: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	225	R\$30,79	R\$6.927,75
34	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO APROXIMADA: 15CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	525	R\$0,74	R\$388,50
35	FITA ADESIVA: MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MM X 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	1.875	R\$2,49	R\$4.668,75
36	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	450	R\$0,69	R\$310,50

				1
37	FITA DE PAPEL KRAFT LISO: PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 MM X 50M, ACONDICIONADA:: EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES PERSONALIZADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, CADA FITA DEVE CONTER INDIVIDUALMENTE NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO: A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	900	R\$7,76	R\$6.984,00
38	GRAMPEADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 16CM X 7CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150	R\$38,57	R\$5.785,50
39	GRAMPEADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 7CM X 5CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375	R\$28,22	R\$10.582,50
40	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA NA COR PRETA, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, TIPO CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FORNECIMENTO: UNIDADE	750	R\$12,36	R\$9.270,00
41	GRAMPO 09/14 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES — CAIXA	375	R\$11,68	R\$11,68
42	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	450	R\$3,28	R\$1.476,00

43	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES – CAIXA	2.250	R\$0,94	R\$2.115,00
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, 80 MM PARA 200 FLS, PCT COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	525	R\$3,87	R\$2.031,75
45	LÁPIS ESCOLAR PRETO: COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES – CAIXA	23	R\$23,45	R\$539,35
46	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – UNIDADE	150	R\$7,54	R\$1.131,00
47	LIVRO PARA ATA COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	113	R\$14,71	R\$1.662,23
48	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 15CM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56GR/M2, CORRESPONDÊNCIA 1/4 - UNIDADE - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375	R\$6,82	R\$2.557,50

	1			
49	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375	R\$1,42	R\$532,50
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ, O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	225	R\$2,37	R\$533,25
51	MARCADOR PERMANENTE: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA CHANFRADA, COR TINTA AZUL, PRETO, APLICAÇÃO PAPEL/ PLÁSTICO/ VIDRO/ TECIDO/ CERÂMICA/ MADEIRA/ METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188	R\$2,12	R\$ 398.56
52	MÍDIA PARA DVD: DVD - RW (REGRAVÁVEL), VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 4 X, 4.7GB, 120 MINUTOS, LACRADO COM ESTOJO SLIM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	6.000	R\$3,07	R\$18.420,00
53	MOLHA DEDOS: MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375	R\$1,41	R\$528,75



54	PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA): GRAMATURA APROXIMADA DE 70 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66CM X 96CM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) FOLHAS, QUE APRESENTE A MARCA FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: FOLHA – 1 – FOLHA	375	R\$0,57	R\$213,75
55	PAPEL A3 PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO: A3 GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: 297 X 420MM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. FRETE INCLUSO	15	R\$39,75	R\$596,25
56	PAPEL LINHO BRANCO 180G/M², TAMANHO 210 X 297 MM(A4). PACOTE COM 50 FLS. FRETE INCLUSO	375	R\$11,49	R\$4.308,75
57	PASTA AZ LOMBO ESTREITO (LE): USUAL CARTÃO, ALTURA 345MM, LARGURA 275MM, LOMBO 55MM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	900	R\$8,17	R\$7.353,00
58	PASTA COLECIONADORA AZ LOMBO LARGO: DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO, QUE DISPONHA NA SUA LOMBADA DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM INDIVIDUALMENTE 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	2.250	R\$8,76	R\$19.710,00
59	PASTA PARA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO: MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA APROXIMADA: 290MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335MM X 230MM, CORES: VARIADAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375	R\$1,35	R\$506,25
60	PASTA PARA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	600	R\$1,32	R\$792,00



61	PASTA PLÁSTICA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 360MM X 230MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: GUARDA DE DOCUMENTOS E OUTROS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	750	R\$2,89	R\$2.167,50
62	PASTA SANFONADA: MATERIAL PVC, TIPO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 28CM, QUANTIDADE APROXIMADA DE DIVISÓRIAS: 31, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E ETIQUETA, COR: INCOLOR TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188	R\$29,92	R\$5.624,96
63	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: COM TRILHO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA E SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, VISOR TRANSPARENTE, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 360MM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	225	R\$1,90	R\$427,50
64	PERCEVEJO LANTONADO: FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA	150	R\$2,07	R\$310,50
65	PERFURADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23CM X 12CM X 10CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	113	R\$65,16	R\$7.363,08
66	PERFURADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: COMPONENTES METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 3CM X 7CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188	R\$23,90	R\$4.493,20
67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL. FORNECIMENTO: UNIDADE	300	R\$12,97	R\$3.891,00
68	PILHA ALCALINA C: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES – EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	150	R\$18,49	R\$2.773,50
69	PILHA PALITO AA ² ALCALINA: CARTELA COM 02 UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	225	R\$4,23	R\$951,75



F	1		1	
70	PILHA PALITO AAA ² ALCALINA PREMIUM: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	375	R\$3,27	R\$1.226,25
71	PINCEL ATÔMICO: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4,5MM E 0.8MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	525	R\$1,04	R\$546,00
72	PORTA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS BANDEJAS: TAMANHO APROXIMADO: 370MM X 260MM X 100MM, MATERIAL ACRÍLICO, ARTICULADA E SUPORTA O FECHAMENTO QUANDO NÃO USADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	188	R\$21,37	R\$4.017,56
73	PORTA LÁPIS, CLIPS E PAPEL: EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	263	R\$6,69	R\$1.759,47
74	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE: MATERIAL RÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150	R\$12,57	R\$1.885,50
75	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM: MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	750	R\$1,10	R\$825,00
76	TESOURA GRANDE: MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	375	R\$6,98	R\$2.617,50
77	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: NAS CORES AZUL E PRETA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 TUBOS – CAIXA	113	R\$19,68	R\$2.223,84



	THE TE INCESSOR TO THE COMMENT OF OTHER DE		TOTAL	R\$260.184,82
78	TINTA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS: COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E ADITIVOS, CAPACIDADE APROXIMADA: 40 ML. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	60	R\$3,02	R\$181,20

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM	PREÇO REFERÊNCIA	SUBTOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 11CM, EM TECIDO, TINTA COR AZUL/PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	3	R\$9,60	R\$28,80
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL: BASE FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 6CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	25	R\$4,25	R\$106,25
3	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: COR PRETA OU BRANCA, DISCAGEM POR TOM/PULSO COM BOTÃO DE ALTERNÂNCIA, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO, AJUSTE DE VOLUME (PELO MENOS 2 NÍVEIS), AJUSTE DE TOQUE (PELO MENOS DOIS TIPOS DE TOQUES), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	50	R\$36,00	R\$1.800,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	165	R\$0,46	R\$75,90
5	BARBANTE EM AGAVE: NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – ROLO	32	R\$33,99	R\$1.087,68

6	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO "POST IT": COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU NOTEFIX OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS - PACOTE.	300	R\$2,60	R\$780,00
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO DA MARCA HENRY. MED. 300M X 56MM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 04 UNIDADES	5	R\$120,92	R\$604,60
8	BORRACHA BICOLOR: BORRACHA DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40MM X 16MMX 6,0MM, BICOLOR (AZUL E VERMELHA), NÃO TÓXICA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	200	R\$0,22	R\$44,00
9	BORRACHA LATEX BRANCA: DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL, QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE	150	R\$0,62	R\$93,00



	VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE			
10	CAIXA ARQUIVO MORTO: TIPO POLIONDA, EM POLIETILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA VERDE E AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 130 X 350MM (A X L X C), GRAVADO NO CORPO MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	625	R\$3,45	R\$2.156,25
11	CAIXA ARQUIVO: MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO: 135MM DE FRENTE X 350MM DE ALTURA X 260MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA: 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	3.000	R\$2,63	R\$7.890,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO	1.500	R\$0,52	R\$780,00

	DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	5.000	R\$0,54	R\$2.700,00
14	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORECENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8 MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12	1.000	R\$0,86	R\$860,00

	UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE			
15	CD-ROM: 10 X 700MB DADOS/80MIN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 700 MEGABYTES DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO, VIRGEM, ÁUDIO, COM ENVELOPE DE PAPEL, GRAVAÇÃO DE 4X A 10X, FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA EMBALAGEM C/IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE.	2000	R\$0,99	R\$1.980,00
16	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA	300	R\$0,99	R\$297,00
17	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA	300	R\$1,64	R\$492,00

18	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0: EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES – CAIXA	300	R\$3,10	R\$930,00
19	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU TEKBOND OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: TUBO COM 5G – TUBO.	100	R\$6,62	R\$662,00
20	COLA EM BASTÃO: FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH, RADEX, OFFICE FIX OU EQUIVALENTE.	450	R\$1,04	R\$468,00

	EODNECIMENTO: TUDO COM			
	FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS – TUBO.			
21	COLA ESCOLAR BRANCA: ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 90G, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE INCLUSO, FRETE INCLUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR. FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS - TUBO	200	R\$1,21	R\$242,00
22	COLCHETE, LATONADO, N° 05: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 25MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	200	R\$1,58	R\$316,00
23	COLCHETE, LATONADO, Nº 07: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 31MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	200	R\$3,01	R\$602,00

24	COLCHETE, LATONADO, Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 50MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	200	R\$4,03	R\$806,00
25	COLCHETE, LATONADO, Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 63MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES - CAIXA	200	R\$8,10	R\$1.620,00
26	COLCHETE, LATONADO, Nº 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 100MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES — CAIXA	200	R\$9,30	R\$1.860,00
27	CORRETIVO EM FITA 5MMX10M (VARIAÇÃO DE +-10%) CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: CORREÇÃO A SECO, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA. UNIDADE	375	R\$5,48	R\$2.055,00

28	CORRETIVO LÍQUIDO: À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18 ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 MILILITRO – FRASCO	250	R\$1,19	R\$297,50
29	ELÁSTICO STANDAR EM LÁTEX AMARELO Nº 18, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E MACIA. CONDICIONAMENTO: SACO COM 100 GRAMAS, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GRAMAS - PACOTE	100	R\$2,84	R\$284,00
30	ESTILETE LARGO: TIPO LÂMINA RETRÁTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CM X 4CM X 1CM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	100	R\$1,83	R\$183,00
31	ETIQUETA PAPEL 25,4 X 66,7: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	75	R\$38,45	R\$2.883,75
32	ETIQUETA PAPEL 33,9MM X 101,6MM: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	75	R\$45,04	R\$3.378,00
33	ETIQUETA PAPEL 84,7 X 101,6: FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS – CAIXA	75	R\$30,79	R\$2.309,25
34	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO APROXIMADA: 15CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	175	R\$1,25	R\$218,75



	1		1	1
	FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE			
35	FITA ADESIVA: MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MM X 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	625	R\$3,00	R\$1.875,00
36	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	150	R\$1,20	R\$180,00
37	FITA DE PAPEL KRAFT LISO: PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 MM X 50M, ACONDICIONADA:: EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES PERSONALIZADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, CADA FITA DEVE CONTER INDIVIDUALMENTE NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO: A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	300	R\$11,11	R\$3.333,00

38	GRAMPEADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 16CM X 7CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	50	R\$43,49	R\$2.174,50
39	GRAMPEADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 7CM X 5CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125	R\$23,40	R\$2.925,00
40	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA NA COR PRETA, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, TIPO CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FORNECIMENTO: UNIDADE	250	R\$12,96	R\$3.240,00
41	GRAMPO 09/14 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES – CAIXA	125	R\$14,59	R\$1.823,75
42	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA, FRETE	150	R\$3,85	R\$577,50

	1			
	INCLUSO. FORNECIMENTO:			
	CAIXA COM 1.000 UNIDADES			
ļ				
43	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR: COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES – CAIXA	750	R\$1,22	R\$915,00
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, 80 MM PARA 200 FLS, PCT COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES	175	R\$3,89	R\$680,75
45	LÁPIS ESCOLAR PRETO: COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES – CAIXA	8	R\$24,71	R\$197,68
46	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: AVULSO - 1 – UNIDADE	50	R\$6,99	R\$349,50



47	LIVRO PARA ATA COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS: CAPA DURA, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33CM X 22CM, PAUTADO. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75GR/ M2, PAPEL ALTA ALVURA, SEM MARGEM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	38	R\$16,44	R\$624,72
48	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS: CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 15CM, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56GR/M2, CORRESPONDÊNCIA 1/4 - UNIDADE - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125	R\$6,66	R\$832,50
49	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125	R\$2,29	R\$286,25
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ, O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE	75	R\$2,36	R\$177,00

	,			
	VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE			
51	MARCADOR PERMANENTE: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA CHANFRADA, COR TINTA AZUL, PRETO, APLICAÇÃO PAPEL/ PLÁSTICO/ VIDRO/ TECIDO/ CERÂMICA/ MADEIRA/ METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63	R\$1,78	R\$112,14
52	MÍDIA PARA DVD: DVD - RW (REGRAVÁVEL), VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 4 X, 4.7GB, 120 MINUTOS, LACRADO COM ESTOJO SLIM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	2.000	R\$4,17	R\$8.340,00
53	MOLHA DEDOS: MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125	R\$1,15	R\$143,75
54	PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA): GRAMATURA APROXIMADA DE 70 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66CM X 96CM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) FOLHAS, QUE APRESENTE A MARCA FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: FOLHA – 1 – FOLHA	125	R\$0,57	R\$71,25
55	PAPEL A3 PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO: A3 GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: 297 X 420MM	5	R\$41,83	R\$209,15



	CAIXA CONTENDO 10			
	RESMAS. FRETE INCLUSO			
	TRESIM TO TREE IN TOESO			
	DAREL LINIUS BRANCO			
	PAPEL LINHO BRANCO			
56	180G/M², TAMANHO 210 X 297	125	R\$10,24	R\$1.280,00
	MM(A4). PACOTE COM 50 FLS. FRETE INCLUSO		·	
	PASTA AZ LOMBO ESTREITO (LE): USUAL CARTÃO, ALTURA			
	345MM, LARGURA 275MM,			
	LOMBO 55MM, ESPESSURA			
	1,7MM, MECANISMO			
	NIQUELADO TIPO			
	EXPORTAÇÃO, FORRADA			
57	COM PAPEL MONOLÚCIDO	300	R\$8,06	R\$2.418,00
57	75GR PLASTIFICADO,	300	Κφο,υο	Κφ2.410,00
	RÓTULO OU CORPO			
	GRAVADO COM			
	IDENTIFICAÇÃO DO			
	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FRETE			
	INCLUSO. FORNECIMENTO:			
	UNIDADE.			
	PASTA COLECIONADORA AZ			
	LOMBO LARGO: DE COR			
	PRETA, CONFECCIONADA EM			
	CARTÃO COM ESPESSURA			
	DE 2MM APROXIMADAMENTE,			
	REVESTIDA COM PAPEL			
	MONOLÚCIDO DE 75G			
	PLASTIFICADO OU EM			
	POLIPROPILENO, COM MECANISMO NIQUELADO,			
	OLHAL PLÁSTICO OU			
	NIQUELADO E COMPRESSOR			
	PLÁSTICO, QUE DISPONHA			
	NA SUA LOMBADA DE			
	PELÍCULA PLÁSTICA			
	RESISTENTE, CONTENDO			
	ETIQUETA EXTERNA NÃO			
58	ADESIVA PARA	750	R\$8,76	R\$6.570,00
	IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE			
	DOS DOCUMENTOS			
	ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR			
	IMPRESSA EM ALGUM DOS			
	SEUS COMPONENTES.			
	DIMENSÕES APROXIMADAS:			
	35CM X 28CM X 8CM.			
	ACONDICIONAMENTO:			
	CAIXAS PERSONALIZADAS			
	COM A MARCA DO PRODUTO			
	OU A IDENTIFICAÇÃO DO			
			1	1
	FABRICANTE, QUE			
	COMPORTEM			



59	PASTA PARA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO: MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA APROXIMADA: 290MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335MM X 230MM, CORES: VARIADAS. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125	R\$1,70	R\$212,50
60	PASTA PARA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	200	R\$1,61	R\$322,00
61	PASTA PLÁSTICA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 360MM X 230MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: GUARDA DE DOCUMENTOS E OUTROS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	250	R\$2,20	R\$550,00
62	PASTA SANFONADA: MATERIAL PVC, TIPO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 28CM, QUANTIDADE APROXIMADA DE DIVISÓRIAS: 31, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E ETIQUETA, COR: INCOLOR TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63	R\$29,62	R\$1.866,06
63	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: COM TRILHO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA E SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, VISOR TRANSPARENTE, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 360MM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	75	R\$1,90	R\$142,50
64	PERCEVEJO LANTONADO: FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA	50	R\$2,04	R\$102,00



65	PERFURADOR GRANDE: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CARBONO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23CM X 12CM X 10CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	38	R\$65,23	R\$2.478,74
66	PERFURADOR MÉDIO: COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: COMPONENTES METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE APROXIMADA PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 3CM X 7CM. DIÂMETRO APROXIMADO DOS FUROS: 6MM, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63	R\$27,16	R\$1.711,08
67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL. FORNECIMENTO: UNIDADE	100	R\$11,36	R\$1.136,00
68	PILHA ALCALINA C: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES – EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	50	R\$14,35	R\$717,50
69	PILHA PALITO AA ² ALCALINA: CARTELA COM 02 UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	75	R\$5,14	R\$385,50
70	PILHA PALITO AAA ² ALCALINA PREMIUM: CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES, EMPRESA CERTIFICADA COM ISSO 9001 E 14001. FRETE INCLUSO	125	R\$4,12	R\$515,00
71	PINCEL ATÔMICO: NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4,5MM E 0.8MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) UNIDADES, QUE	175	R\$3,08	R\$539,00

	APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE			
72	PORTA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS BANDEJAS: TAMANHO APROXIMADO: 370MM X 260MM X 100MM, MATERIAL ACRÍLICO, ARTICULADA E SUPORTA O FECHAMENTO QUANDO NÃO USADA. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	63	R\$18,76	R\$1.181,88
73	PORTA LÁPIS, CLIPS E PAPEL: EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	88	R\$7,02	R\$617,76
74	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE: MATERIAL RÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	50	R\$13,79	R\$689,50
75	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM: MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	250	R\$1,12	R\$280,00
76	TESOURA GRANDE: MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	125	R\$8,40	R\$1.050,00
77	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: NAS CORES AZUL E PRETA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE	38	R\$19,68	R\$747,84



	INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 TUBOS – CAIXA			
78	TINTA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS: COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E ADITIVOS, CAPACIDADE APROXIMADA: 40 ML. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE	20	R\$6,93	R\$138,60
				R\$95.610,63

ESTIMATIVA TOTAL LOTES I E II – 355.795,45 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PROPOSTA ESCRITA (MODELO)

Ao Pregoeiro
Procuradoria Geral de Justiça - PGJ
Ref.: Pregão Eletrônico nº/
Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as
informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.
Identificação do Licitante:
Razão Social:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone, fax, e-mail:
Banco, Agência e nº da conta corrente: (Ver subitem 11.2.1 do Termo de Referência)
Condições Gerais da Proposta:

- · a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;
- · o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições,



alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação. Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- · examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- · cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- · esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- · a intenção de apresentar esta proposta não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- · não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- · o conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- · o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça, antes da abertura oficial das propostas; e
- · está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.

Proposta de Preços:

PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE							
Pregão Eletrônico Nº/							
Processo	Nº XXXXXXX/	/XXXX-X– Procuradoria G	eral de Justiça do E	stado (do Ceará	– PGJ-CE	
Razão Social do Licitante: XX.XXX.XXX/XXXX-XX							
CNPJ do	Licitante: XX.X	XXX.XXX/XXXX-XX					
LOTE/	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOF	R TOTAL		
ITEM	SUSCINTA		R\$	R\$			
		(a)		(a x b)			
1							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
O valor total da presente proposta importa em R\$ XXXXXX (valor por extenso)
Local e data
(Assinatura do Representante Legal)
Nome do Signatário
CPF
Cargo do Signatário
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NºI
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 12583.2020-7
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/
PREGÃO ELETRÔNICO №/
PROCESSO Nº XXXX/201X
Aos XX dias do mês de XXXXX de, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº/ publicada no Diário Oficial Eletrônico em XX/XX/, homologado às fls. XXX do Processo nº Esta Ata vai assinada pelo Exmo. Sr, Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº da PGJ-CE - Órgão Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente instrumento fundamenta-se:
1.1.1. No Pregão Eletrônico nº/
1.1.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 33.326 de 29/10/2019 e Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
1.1.3. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 (alterada

pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



- 2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **materiais de expediente diversos**, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.
- 2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO, DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
- 4.2. O representante do órgão gestor responsável pela fiscalização atuará com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.
- 4.3. A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do registro pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 4.4. O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 4.5. Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu titular, o gerenciamento dos preços registrados com a respectiva apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, a Procuradoria Geral de Justiça poderá contratar os bens diretamente aos fornecedores com preços registrados, por meio da formalização de Ordem de Compra e de emissão de nota de empenho, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em entregar os bens ou executar os serviços no prazo estabelecido.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

- 5.3. Quando outros órgãos desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 5.4 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.
- 5.4.1 A totalidade <u>das</u> contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no item anterior, independente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
- 5.4.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.
- 5.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.
- 5.6. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.
- 6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e ainda:
- 6.2.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 6.2.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.2.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.



- 6.2.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.
- 6.2.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 6.2.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste instrumento e do Edital.
- 6.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do registro de preços, indicando as razões da recusa.
- 6.3 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.3.1 Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.
- 6.3.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.3 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.
- 6.3.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.
- 6.3.5 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3.6 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência.
- 6.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.3.8 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, no ato de recebimento da Ordem de Compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.
- 6.3.9 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.
- 6.3.10 Preferir, no fornecimento, produtos ecológicos ou biodegradáveis, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na(s) proposta(s) da(s) signatária(s) desta Ata, os quais



estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, que servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Decreto Estadual nº. 32.824, de 11 de outubro de 2018, ressalvados os casos previstos no art. 23 daquele dispositivo legal.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito pela Administração nas situações previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n°. 32.824/2018.
- 9.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 9.1.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.2 Não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso II, §1º, do art. 23;
 - 9.1.1.4 For liberado do compromisso, nos termos do inciso II, §2º, do art. 23;
 - 9.1.1.5 Sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;
 - 9.1.1.6 For por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
 - 9.1.1.7 For amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 9.1.1.8 For por ordem judicial.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 9.4. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a efetuar a entrega dos bens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.



- 9.5. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.
- 9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da publicação.
- 9.7. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento.
- 9.8. Caso o detentor do registro de preço tenha seu registro cancelado, será convocado o cadastro de reserva, devendo ser respeitada a ordem de classificação registrada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 10.1. Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A do Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.
- 10.2. Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 10.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.
- 10.4. Após solicitados pela PGJ-CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.
- 10.5. Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste instrumento e do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 10.6. Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 10.7. Nas embalagens dos materiais/produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.



- 10.8. Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 10.9. Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 11.1. Quanto à entrega:
- 11.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.
- 11.1.2. Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, situado na Rua Nenzinha Parente, nº 610, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08 horas às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 11.1.3. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Material e Patrimônio da PGJ-CE, através do telefone (85) 3231.1167/ (85) 3433-9444.
- 11.1.4. Por acordo entre as partes, os materiais objeto deste instrumento poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 11.1.1., ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.
- 11.2. Quanto ao recebimento:
- 11.2.1. O recebimento dos materiais, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGE/CE CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 11.2.3. O recebimento provisório dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:
- 11.2.3.1. Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho;
- 11.2.3.2. Entrega no prazo, horário e local previstos neste instrumento.
- 11.2.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.



- 11.2.5. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições e especificações estabelecidas neste instrumento foram atendidas.
- 11.2.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.
- 11.2.7. No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do produto após análise, será lavrado Termo de Recusa pelo Almoxarifado da PGJ/CE, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser executadas as devidas substituições dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo detentor do Registro de Preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 11.2.8. Caso as substituições não ocorram no prazo determinado, estará o detentor do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.
- 12.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.
- 12.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.
- 12.4. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.
- 12.5. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 12.6. Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.
- 12.7.O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.
- 10.8. É vedada a realização de pagamento antes do recebimento do objeto, ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.



- 12.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;
- 12.10. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.
- 12.11. A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.
- 12.12. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.
- 12.12.1. Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.
- 12.12.2. Caso a detentora do registro não possua conta-corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sancões legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:
- **13.1.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

13.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

- I-1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
- II 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;



IV – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;

V – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso no curso do certame ou da execução do objeto;

- 13.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;
- 13.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;
- 13.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;
- 13.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;
- 13.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste instrumento, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.
- 13.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.
- 13.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.
- **13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos sequintes:
- I até 12 (doze) meses:
- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- II de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.
- III de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:
- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;



- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.
- **13.1.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
- 14.2 Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentor do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /20 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº ____/____.

LOTE	FORNECEDOR:			
CNPJ:				
Telefone:_		<u></u>		
e-mail:				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTIMATIVA DE DEMANDA (UNID)	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	
01				•



02		
03		
04		
05		
06		
07		

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____ /20__ - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3°		
4 ⁰		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO IV MODELO ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº. XX/XXX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXX

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os itens solicitados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados, devendo o representante legal da empresa beneficiária do registro de preços, no prazo máximo de XX (dias) dias úteis, contados da data da ciência desta autorização, assinar esta ordem de compra.

Processo: XXXXX/XXXX-X

	esa Beneficiária do Registro de Preços E DA EMPRESA			
	reço: Avenida: Ie:			
CNPJ	Telefone:		Fax	
Item	Descrição do item	Quant.	Preço Registrado	Valor Total

Os itens acima discriminados deverão ser entregues no endereço e prazo abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Total da Ordem de Compra

R\$,00



Endereço	Prazo
Procuradoria-Geral de Justiça Rua Assunção nº. 1.100 Bairro: José Bonifácio CEP. 60.050-011 Fortaleza – CE	Em até XX dias corridos Ou dia e hora
Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.	
	NOME
ORDENADOR DE DESPESAS	
	Data da Ciência://
	EMPRESA
	NOME - CPF XXX.XXX.XXX



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE
Ref.: (identificação da licitação)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS- PGJ/CE
OBS: Visando comunicação futura por parte da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ a empresa que adquirir o edital pela
internet deverá enviar este recibo preenchido para o pregoeiro por meio de e-mail licitacao@mpce.mp.br. A não remessa
do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como
quaisquer informações adicionais.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXXX/
EMPRESA:
CNPJ N°
ENDEREÇO:
TELEFONE EM FORTALEZA:
FAX:
END. P/CORRESPONDÊNCIA:
NOME DO RECEBEDOR:
E-MAIL P/ CORRESPONDÊNCIA:
CARGO:
RECEBEMOS EM:/
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO VII

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXXXI – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE		
Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitado(s),	da futura	CONTRATADA,
indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:		
NOVE.		
NOME :		
NOME DA GENITORA:		
NACIONALIDADE :		
ESTADO CIVIL :		
PROFISSÃO:	-	
RG :		
CPF :		
DOMICÍLIO :		
CIDADE :		
UF:	_	
FONE :	_	
FAX :		
CELULAR:	_	
E-MAIL:		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VIII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔ	NICO Nº XXXXXX	X/ = RE	GISTRO DE	PREÇOS	- PGJ/CE		
Pelo presente	instrumento	de man	dado part	icular			,(nome
legível)	,		,			,	(estado
civil) (profiss	ão) (residêr	ncia –	município	- 6	estado)	representante	legal da
empresa			,				
(nome da empresa) nomeia e constit	ui seu bastanto	procurador	o (a) Sr. ((a)		,
portador (a) da	cédula de iden	tidade			, expedida	em/	/ pelo
(a)	,	pai	a		represent	á-lo	junto
ao					(órgã	o expedidor) (órg	ão responsável
pela licitação) no F	regão Eletrônico r	l ^o ,	para o qual l	he confer	e os podere	s "ad judicia et ex	xtra" para dar e
receber quitação, f	rmar compromisso	, assinar desis	tência de pra	zo recursa	al, enfim pra	ticar e assinar tod	dos os atos que
se tornarem neces	sários ao bem e fie	el cumprimento	do presente	mandado			
		de		de	e		
(local) (dia) (mês) (ano)						
(assinatura de repr	esentante legal da	empresa, com	firma reconh	ecida em	cartório)		
(nome por extenso)						
Nome do Emitente							
Cargo do Emitente Nome da Empresa							



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do disposto no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico no , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº / , por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº / quanto a participar ou não da referida licitação; (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº / antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça antes da abertura oficial das propostas; e (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. , em de de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO X DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009)

(Nome/razão social)		, inscrito no CNPJ nº
por intermédio de seu representante l	egal o(a) Sr. (a)	, DECLARO, sob as penas da lei, sem
prejuízo das sanções e multas previs	atas neste ato convocatório, que a em	presa não se enquadra em nenhuma das
hipóteses de vedações previstas na	Resolução nº 37, de 28 de abril de 2	2009, do Conselho Nacional do Ministéric
Público, alterada pela <u>Resolução nº 1</u>	72/2017-CNMP, em especial no artigo	3º e alterações posteriores.
Fortaleza, de de	·	
	Assinatura do Representante lega	I

^{*} A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização".



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref. procedimento licitatório:							
[] Pregão Eletrônico nº							
[] Pregão Presencial nº							
[] Concorrência nº							
[] Tomada de Preços nº	<u> </u>						
[] Convite nº							
[] Concurso nº							
[] Leilão nº							
Eu,	,	RG	nº		,	CPF	nº
, na condição de:							
[] interessado							
[] representante legal							
[] sócio							
[] proprietário							
da empresa	, in:	scrita r	no CNPJ sol	o o nº			,
com fundamento no art. 3º, § 3º, da Lei F							
informações, previsto no art. 5º, inciso XXX		, e art.	216, § 2°, d	la Constiti	uição Fede	eral, soli	cito
vista dos autos do procedimento licitató	rio em epígrafe para:						
[] simples consulta							
[] obter cópia da(s) fl(s)							
			Fortaleza	a, de		de 2	0
	Accinatura						
	Assinatura						



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO XII

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Α	empresa			,	CNPJ	n ^c
		, sediada em	, Estado	do		
na Rua		, bairro	, por seu	represer	ntante legal	e sócio
administr	ador, declara, na	forma do § 2º do art. 32 da Lei r	nº 8.666/93, que, até a	presente	data, inexis	tem fatos
impeditivo	os para sua habil	itação no presente processo de lici	ação e que está ciente	da obriga	atoriedade d	e declaraı
ocorrênci	as posteriores.					
	, de	de				
		SÓCIO ADMINISTRADOR/RE	PRESENTANTE LEGAL			



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Nome/razão social)	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr. (a)	_, DECLARA , sob as penas da	Lei, para os devidos fins,
sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convo	catório, que se enquadra como n	nicroempresa ou empresa
de pequeno porte, nos termos previstos na Lei Complement	tar nº 123, de 14 de dezembro d	e 2006 (alterada pela Lei
Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014), cujos term	nos declaro conhecer na íntegra,	estando apta, portanto, a
exercer o direito de preferência no procedimento licitatór	rio do Pregão Eletrônico nº	, realizado pela
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.		
Por ser verdade, firmo a presente, sob as pena	as da lei.	
(Cidade – Estado), de	de	
(Assistant Democratical Level de François)		
(Assinatura Representante Legal da Empresa)		

*Caso a empresa não comprove seu enquadramento como ME/EPP ou haja inconformidade entre as informações deduzidas na declaração e a realidade fática, a empresa será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO XIV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/	REGISTRO DE PREÇOS- PGJ/CE
Recebemos provisoriamente da empresa _	
(nom	ne da empresa fornecedora)
inscrita no CNPJ sob o n°	, os bem(ns) discriminados na(s)
(número do CNP	J)
Nota(s) Fiscal(is) de nº, data	ada(s) de/, referente(s) à Ata de
Registro de Preços nº XXX/	
	dede
(local) (dia) (mês) (ano)	
Assinatura do Emitente	
nome, cargo e matrícula	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO XV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(MODELO)

		PREGÃ	O ELET	RÓNICO I	Nº XXXX	(X/	- REGI	STRO DE	PREÇO:	S- PGJ/CE		
Aos	_	dias	do		de		do			, ão emitente do	no Tormo) ci	(a)
						, nº		_, Bairro _		dos bens discr	, Mur	nicípio
										- dos bens disci		
Assinat	ura do(a)	Fiscal						_				
	nome, cai	go e matr	ícula									



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 12583.2020-7

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome	/razão	social)							inscrita	no CNPJ
nº			,por	intermédio	de	seu	repi	resentante	legal	l o(a)
Sr(a)					,	portador(a)	da	Carteira	de	Identidade
nº			e CPF nº			_, DECLARA,	sob as	sanções ac	lministrativ	as cabíveis.
inclusiv	e as crim	inais e so	b as penas	da lei, que to	da docum	entação anexa	ıda ao si	stema são aı	ıtênticas.	
Local e	data									
Assinat	ura do re _l	oresentan	ite legal							
(Nome	e cargo)									



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 CÓDIGO IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES-E:832913

Processo nº 33106/2019-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma Eletrônica, nos termos deste edital e seus anexos.

- 1 DO TIPO: Menor Preço.
- 2 DA FORMA DE FORNECIMENTO: (segundo as regras do SRP).
- 3 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014); Decreto Estadual nº 33.326/2019; Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004; Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 e os Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, que regulamentam no âmbito da Administração Pública Federal, o pregão presencial, o pregão eletrônico e o registro de preços, respectivamente.
- 4 **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **tintas e acessórios para pintura**, **materiais hidráulicos e sanitários diversos e materiais de construção diversos**, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A deste Termo de Referência
- 5 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO
- 5.1 O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

http://portaltransparencia.mp.ce.gov.br/index.php/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br.

- 5.2 O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br
- 6 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
- 6.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2020.
- 6.2 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2020 às 09h00min.
- 6.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2020 às 09h30min.
- 6.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.
- 6.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7 DO ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- 7.1. Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011.
- 7.2. Horário de expediente da Comissão de Licitação: das 8h às 16h.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta e dotação orçamentária da PGJ/CE, a ser informada quando da formalização da ordem de compra que será acompanhada da respectiva nota de Empenho.

9 DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Os interessados em participar neste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil.
- 9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sitio constante no subitem 5.2 deste edital.
- 9.1.2 Qualquer dúvida em relação ao credenciamento e acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-7290001 (demais localidades).
- 9.1.3 Será garantido à licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o exercício do direito de preferência para contratação, conforme previsto na Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014), em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.1.3.1 Em relação ao Lote 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

- 9.1.4 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital;
- 9.1.5 É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:
 - 9.1.5.1 sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
 - 9.1.5.2 sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou liquidação;
 - 9.1.5.3 impedidas de licitar e contratar com a Administração;
 - 9.1.5.4 suspensas temporariamente de participar de licitação promovida pela PGJ/CE, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 9.1.5.5 declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
 - 9.1.5.6 que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas referidas no Art. 3º da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 28 de abril de 2009;



- 9.1.5.7 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 9.1.5.8 cujo estatuto ou contrato social não inclua, no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@mpce.mp.br, informando o número deste pregão.
- 10.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.1.2 No caso de o pedido de esclarecimentos não ser respondido em tempo hábil, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública.
- 10.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@mpce.mp.br</u>, até às 17h00, no horário oficial de Brasília/DF, informando o número deste pregão.
- 10.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por pessoa não habilitada legalmente.
- 10.2.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.2.3 No caso de não ser respondida a impugnação em tempo hábil, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública
- 10.2.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a Administração.

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 11.1 As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo XVI Declaração de autenticidade da documentação deste edital.
- 11.1.1 A proposta deverá consignar o preço global do lote, nele incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 11.1.2 Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.
- 11.1.3 A ausência da declaração de autenticidade na documentação apresentada antes da abertura da sessão pública não implicará no afastamento imediato da arrematante, tendo em vista esta ser considerada falha formal,



passível de saneamento nos termos do subitem 22.4 deste edital

- 11.1.4 Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.
- 11.1.5 A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de bens isentos e não tributados. Na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), deverá ser aplicado o percentual correspondente a alíquota cobrada.
- 11.2. Caso a licitante se enquadre como ME ou EPP, a empresa deverá encaminhar junto à proposta declaração que se enquadra na condição de ME ou EPP, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, constante no Anexo XIII deste Edital.
- 11.2.1 Caso a empresa não comprove seu enquadramento como ME/EPP ou haja inconformidade entre as informações deduzidas na declaração e a realidade fática, a empresa será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 11.3. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.4. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- 11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.7 O encaminhamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 11.8 No ato da entrega virtual de sua proposta, a empresa deverá declarar, em campo próprio do sistema, sua condição de ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.9 A declaração de ME/EPP que não configure a realidade fática da empresa ensejará o seu afastamento do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis.
- 11.10 Será desclassificada a proposta que contenha qualquer identificação do licitante, antes e durante a fase de lances.
- 11.11 A não apresentação dos documentos de habilitação no sistema, conforme exigência do subitem 11.1.1, ensejará em inabilitação.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 O licitante CADASTRADO junto à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará deverá



apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral (CRC), compatível com o ramo do objeto, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n° 8.666/1993.

- 12.1.1 O Pregoeiro poderá suprir eventual ausência do encaminhamento do Certificado de Registro Cadastral CRC pela licitante, quando este estiver disponível eletronicamente no site da SEPLAG.
- 12.1.2 É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.1.2.1 O descumprimento do item 12.1.2, implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 31, §6°, do Decreto Estadual n° 33.326, de 29 de outubro de 2019.
- 12.2 A empresa que apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC em situação regular fica desobrigada de apresentar os documentos referentes à habilitação Jurídica, Fiscal e trabalhista que deste conste, devendo apresentar os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira.
- 12.3 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os seguintes documentos:

12.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.3.1.1 No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.3.1.2 No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESAS INDIVIDUAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de indicação de seus administradores;
- 12.3.1.3 No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- 12.3.1.4 No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.3.1.5 No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.3.1.6. Na hipótese de participação de licitante enquadrável como microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a sua condição.

12.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- 12.3.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 12.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou



positiva com efeitos de negativa, dentro do prazo de validade, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 12.3.2.3 Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou da sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- 12.3.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou da sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- 12.3.2.5 Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade:
- 12.3.2.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual, conforme Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.3.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.3.3.1** O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento compatível em, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para cada um dos seguintes itens:
- 12.3.3.1.1 No Lote 01: item 42 (tinta acrílica sem cheiro);
- 12.3.3.1.2 No Lote 02: item 5 (bacia sanitária acoplada sistema duplo acionamento);
- 12.3.3.1.3 No Lote 03: item 18 (cimento portland fornecimento: saco com 50 kg).
- **12.3.3.2** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- **12.3.3.3** O Pregoeiro, caso considere necessário, poderá realizar diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **12.3.3.4** Caso a empresa licitante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

12.3.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.



12.3.4.2 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

12.3.5 DA QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

- **12.3.5.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **12.3.5.2** Declaração da licitante (Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

12.3.6 OUTRAS DISPOSIÇÕES HABILITATÓRIAS

12.3.6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 12.3.6.1.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato, caso necessário, será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 12.3.6.1.2 O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 12.3.6.1.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 12.3.6.1.3.1 Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 12.3.6.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 12.3.6.1.5 Necessariamente, com apresentação de declaração, de acordo com o modelo estabelecido do Anexo XVI Declaração de autenticidade da documentação deste edital, anexada ao sistema, responsabilizando, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- 12.3.6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada, sob pena de inabilitação, a encaminhá-los, em



formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogável ou não, por igual período, a critério da Administração.

- 12.3.6.3 O Pregoeiro, caso considere necessário, poderá realizar diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 12.3.6.4 Os licitantes, enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar todos os documentos relativos à sua habilitação, mesmo que apresentem alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, a qual poderá ser corrigida dentro do prazo assinalado no item 12.3.6.4.1. A não apresentação dos documentos ensejará na desclassificação da empresa.
- 12.3.6.4.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).
- 12.3.6.4.2 Nos termos dispostos no subitem anterior, somente será admitida a possibilidade de regularização dos documentos fiscais e trabalhistas da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 12.3.6.4.3 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 12.3.6.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.
- 12.3.5.1 Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

13 DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 13.1 Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, será essa sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 13.2 Os preços deverão ser expressos em reais, em seus valores globais, com até 2 (duas) casas decimais.
- 13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 13.4 Na classificação das propostas para a fase de lances serão considerados, preliminarmente, o preço ofertado e o atendimento das condições gerais da proposta. A análise específica dos padrões técnicos exigidos será realizada por ocasião da apresentação da proposta do arrematante.



13.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14 DA ETAPA DE LANCES

- 14.1 O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- 14.2 Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
 - 14.2.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
 - 14.2.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 14.2.3 Os lances ofertados são de responsabilidade do LICITANTE, devendo este proceder com zelo e acuidade para evitar falhas ou erros no lançamento, não sendo permitida a anulação do lance, o seu cancelamento ou desistência.
 - 14.2.3.1 Eventuais falhas ou erros no lançamento, que resultarem de culpa exclusiva da licitante, poderão implicar a desclassificação da proposta tendo como justificativa valores irrisórios ou erro material, bem como a aplicação das sanções previstas neste instrumento.
 - 14.2.3.2 Quando houver constatação de que as falhas ou erros no lançamento são oriundos de atos dolosos visando o retardamento do certame, fraude ou qualquer outro ato que possa vir a acarretar vícios à disputa, a licitante ficará sujeita a todas as penalidades aplicáveis ao ato ilícito, seja no âmbito administrativo, penal e/ou cível.
- 14.3 Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- 14.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 14.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.6. Encerrado o prazo previsto no item 14.5, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 14.7. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 14.7.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.8 No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances. O pregoeiro retornará assim que possível, não havendo prejuízo aos atos já realizados.
- 14.8.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação no sítio eletrônico utilizado para realização do certame. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.9 Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Com relação aos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que tenha ofertado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante não enquadrada nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 14.9.1 O prazo é decadencial, de forma que não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 14.10 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.
- 14.11 Encerrada a fase de lances, o último lance ofertado equivale à proposta, não podendo ser retirado.
- 14.12 Em caso de empate sem a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem assim nas hipóteses em que haja empate entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será considerado o disposto no subitem 14.2.2

15 DO LICITANTE ARREMATANTE

- 15.1. Encerrada a disputa, o pregoeiro poderá exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, negociar diretamente com o licitante arrematante do lote a fim de obter melhor preço.
- 15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.3. A partir da sua convocação por parte do pregoeiro, a ser feita por meio do sistema, o licitante arrematante do lote deverá:



- 15.3.1 Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.
- 15.3.1.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal com os preços ajustados ao menor lance, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I- Termo de Referência deste edital.
- 15.3.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 15.4. As amostras, caso necessárias, deverão ser entregues no prazo e endereço definidos no Anexo I- Termo de Referência, deste edital.
- 15.5. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 15.6 Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 11.1.4, mediante a utilização da seguinte fórmula:

VFP= VPV

0,925

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

- 0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.
- 15.7 A parcela do imposto devido ao Estado do Ceará será obtida pelo cálculo da alíquota interna aplicável ao produto sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 15.8 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 15.9. Caso haja separação de cota exclusiva para ME/EPP no certame, não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

16 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 16.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital e seus anexos.
 - 16.1.1 A disputa será realizada por LOTE, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.



- 16.2. Caso haja separação de cota exclusiva para ME/EPP no certame, se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário registrado do item.
- A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará em sua desclassificação, em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 16.3 Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 16.4 O licitante remanescente enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado na ordem de classificação, no dia e hora designados pelo pregoeiro, por meio do "chat de mensagem", para utilizar-se do direito de preferência e ofertar no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote.
- 16.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais:
- 16.5.1. Com preços unitários superiores aos máximos indicados no Anexo B do Termo de Referência.
- 16.5.2 Em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste edital.
- 16.5.3 Com preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 16.5.3.1 A inexequibilidade da proposta será verificada mediante o critério definido no art. 48, inciso II, § 1°, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, ainda que este conduza a uma presunção relativa, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta mediante a apresentação dos documentos que julgar necessários, os quais serão avaliados pelo pregoeiro e sua equipe.
- 16.5.4 Com preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
- 16.5.5 Que constem propostas alternativas.
- 16.5.6 Contendo mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais.
- 16.5.7 Contendo qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.
- 16.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 16.7 Caso não se tenha êxito na obtenção de proposta válida dos interessados com base no valor estimado no Anexo B do Termo de Referência, em virtude de possíveis oscilações externas no preço de mercado, a Administração poderá diligenciar para avaliação do valor praticado à época do certame, nos termos do Acórdão 1549/2017 Tribunal de Contas da União Plenário.

17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar em até 04 (quatro) horas, de forma motivada e imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



- 17.2 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3 A falta de manifestação conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, disponibilizando ao público em geral no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital, e no portal da transparência do MPCE.

18 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 18.2 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores do lote, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, deste edital.
- 18.3 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 18.4 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Órgão Gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 18.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, além da comprovação de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigidas quando da licitação, deverão ser apresentados os documentos constantes dos Anexos VII, VIII, IX, X e XII.
- 18.6 Quando o detentor do melhor preço não comprovar as condições exigidas no item anterior ou se recusar a celebrar a ata de registro de preços estará configurado o inadimplemento de suas obrigações, sujeitando-o, a aplicação, sem prejuízo de quaisquer outras, das sanções administrativas previstas no item 11 do Termo de Referência, podendo, com isto, ser convidado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 18.7 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS CONDUTAS OCORRIDAS DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO

- 19.1. O licitante poderá ser sancionado com:
- 19.1.1 **Advertência:** por faltas leves, assim entendidas como aquelas decorrentes de descumprimento das regras editalícias, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.
- 19.1.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05



(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
- b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
- c) não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- d) desistir da proposta, não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;
- e) solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável;
- f) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
- g) tumultuar a sessão pública de licitação;
- h) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- i) apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame;
- j) emitir declaração falsa;
- k) demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração;
- 19.2 Para fins da alínea "k", será considerado comportamento inidôneo a prática de quaisquer das condutas previstas nos artigos 90, 92, parágrafo único, 93, 95, 96 e 97, parágrafo único, todas da Lei nº 8.666/93.
- 19.3 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças.
- 19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;
- 19.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, ou de qualquer outra disposta em lei específica.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
- 20.2 O responsável pela fiscalização anotará, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando



os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

- 20.3 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Registro Preços.
- 20.3.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do Registro de Preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, em conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 20.4 Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará o gerenciamento dos preços registrados, inclusive a apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.
- 20.5 Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 20.6 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 20.7 O órgão gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 20.8 A empresa detentora dos preços registrados ficará obrigada a fornecer o objeto licitado ao órgão gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme estabelecido nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.
- 20.8.1 Cada fornecimento será controlado por meio de recibo emitido pela empresa detentora do Registro de Preços e devidamente recebido por responsável designado pela PGJ/CE.
- 20.8.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 20.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.
- 20.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 20.11 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.
- 20.11.1 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no item anterior, independentemente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
- 20.11.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil



reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.

20.12 Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.

20.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.14 A Procuradoria Geral de Justiça providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Ceará.

20.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 23 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

20.16 A Procuradoria Geral de Justiça convocará o fornecedor para negociar o preço registrado sempre que verificar que este se encontra acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.17 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou revogar a Ata de Registro de Preços.

20.18 Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.19 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do MPCE.

20.20 As obrigações das partes estão disciplinadas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.21 As quantidades previstas no Anexo I deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a PGJ/CE o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

20.22 O pagamento de eventuais compras realizadas com base na Ata de Registro de Preços será efetivado conforme dispõe a cláusula Décima Segunda daquele instrumento.

20.23 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

20.24 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, a periodicidade da Pesquisa de Mercado para verificação das variações dos preços será de até 180 (cento e oitenta) dias.



21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.
- 21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- A classificação mencionada no subitem anterior será registrada, em forma de anexo, na ata de realização de sessão pública do pregão e na ata de registro de preços.
- Essa ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n°. 32.824/2018.
- 21.5 A habilitação do licitante registrado no cadastro de reserva apenas será averiguada quando da sua convocação.
- 21.6 Na classificação do cadastro de reserva não haverá aplicação do desempate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual já é aplicado na etapa de definição do vencedor/melhor classificado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:
- 22.1.1 **Sistema de Registro de Preços (SRP)**: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras;
- 22.1.2 **Ata de Registro de Preços:** documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 22.1.3 **Órgão Gestor do Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- 22.1.4 **Pesquisa de Mercado:** pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;
- 22.1.5 **Ordem de Compra:** documento formal emitido com o objetivo de autorizar o fornecimento, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005;



- 22.1.6 Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual.
- 22.2 Esta licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 22.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 22.4 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 22.5 O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 22.6 Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.
- 22.7.1 Nos termos do art. 132, §4°, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.
- 22.7.1.1 Quando os prazos se encerrarem em dia não útil ou que não tenha expediente na PGJ/CE serão imediatamente prorrogados até o término da primeira hora útil subsequente em que haja expediente
- 22.7.2 Quanto aos prazos fixados em dias, quando se encerrarem em dia não útil ou que não tenha expediente na PGJ/CE, serão imediatamente prorrogados até o término da última hora útil do dia subsequente em que haja expediente.
- 22.7.3 O expediente na Procuradoria Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo.
- 22.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



- 22.10 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.11 O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre os quais pode se exemplificar os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.13 Em caso de divergência entre as normas que disciplinam este pregão, a interpretação será sempre em favor da ampliação da disputa.
- 22.14 O pregoeiro, no caso de suspeita de fraude na documentação apresentada em sistema eletrônico, solicitará ao licitante a apresentação do respectivo documento, para fins de atestar sua autenticidade.
- 22.15 A comprovação prevista no subitem anterior, dar-se-á por meio de documentos originais ou por qualquer outro documento em cópia autenticada ou conferido por servidor da Administração.
- 22.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA ESCRITA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL № 4.358/2002

ANEXO VI - MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII - MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO XIV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO XV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2020.

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 051/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

2. OBJETO

- 2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários diversos e materiais de construção diversos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A deste Termo de Referência.
- 2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Nos termos do art. 15, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, I e IV, do Decreto Estadual nº 32.824/2018, as compras, sempre que possível, deverão ser realizadas por meio do sistema de registro de preços.
- 3.2 No caso em concreto, tendo em vista a impossibilidade de dimensionamento da demanda em quantidades predefinidas e como não se sabe ao certo qual será a efetiva necessidade da Administração e em qual período ela se dará, também com o fito de se evitar fracionamento indevido de despesas e estocagem excessiva de materiais/produtos no almoxarifado, optou-se por adotar o sistema de registro de preços, no qual é feita apenas uma estimativa de possíveis aquisições que possam ser realizadas, não obrigando a Administração a fazê-lo.
- 3.3 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Procuradoria-Geral de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e ministeriais, faz-se necessário o registro de preços de forma contínua, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.
- 3.4 A aquisição dos produtos descritos no anexo A deste TR é necessária para a prestação dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais dos diversos órgãos e unidades administrativas do MPCE.
- 3.5 Ressaltamos a necessidade de aquisição de produtos com um bom padrão de qualidade, evitando-se que,



numa perspectiva de custo-benefício, o Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE venha a ser lesado com a aquisição de produtos que não atendam suas necessidades. Nesse sentido, justifica-se a adoção de critérios mais acurados no presente processo licitatório, inclusive com a indicação de marcas de referência, a fim de garantir a seleção de produtos revestidos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a ampla concorrência.

3.6 Cumpre mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em 03 (três) lotes, os quais foram divididos tendo por base os tipos de materiais e utensílios a serem adquiridos e os tipos serviços da equipe de manutenção. Além disso, os itens cujos preços pretende-se registrar, são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame. Outro ponto a se frisar na divisão por lotes para este seguimento de material é o ganho na economia de escala tendo em vista a grande quantidade de itens de pequeno valor e a dificuldade na gestão da ata em face dos diferentes tempos de entrega de materiais e a não padronização para materiais interdependentes.

3.7 O mesmo entendimento se estende à não aplicação, neste certame, da separação de cota de 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, não obstante a previsão constante na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, notadamente no que preceitua seus artigos 47 e 48, III. Isso porque, nos termos do art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, a aplicação neste certame do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Em alguns itens a quantidade a ser solicitada é ínfima, logo o seu fracionamento em 25% poderia até desestimular a concorrência, como exemplo dos itens 01, 04 e 14 do lote 01, itens 23, 24 e 41 do lote 02 e itens 15 e 19 do lote 03.

3.8 Considerando que o valor estimado para o Lote 02 é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recomenda-se que esse lote seja destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme orienta o disposto no art. 47 e no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta e dotação orçamentária da PGJ-CE, a ser informada quando da formalização da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

5. DO CUSTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado foi calculado em fase interna do presente processo licitatório, podendo ser consultado pela licitante no Anexo B deste Termo de Referência.

5.2 As licitantes, na formulação de suas propostas, devem observar o preço estimado por ser este utilizado como critério de aceitabilidade da proposta.



5.3 A partir da publicação do aviso de licitação, os autos permanecerão com vista franqueada a qualquer interessado, cujo acesso será formalizado mediante preenchimento de formulário padrão, disponível na CPL da PGJ/CE, com sede na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min ou por meio do e-mail: licitacao@mpce.mp.br, com a qualificação do interessado ou a comprovação de representação, quando for o caso.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A deste Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.
- 6.2 Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.
- 6.4 Após solicitados pela PGJ-CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.
- 6.5 Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 6.6 Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 6.7 Nas embalagens dos materiais/produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 6.8 Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 6.9 Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.



7. ENTREGA E RECEBIMENTO

- 7.1 Quanto à entrega:
- 7.1.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.
- 7.1.2 Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, situado na Rua Nenzinha Parente, nº 610, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08 horas às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 7.1.3 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Material e Patrimônio da PGJ-CE, através do telefone (85) 3231.1167/ (85) 3433-9444.
- 7.1.4 Por acordo entre as partes, os materiais objeto deste Termo de Referência poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 7.1.1., ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.
- 7.2 Quanto ao recebimento:
- 7.2.1 O recebimento dos materiais, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGE/CE CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- **7.2.3 O recebimento provisório** dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:
- 7.2.3.1 Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho;
- 7.2.3.2 Entrega no prazo, horário e local previstos neste Termo.
- 7.2.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.
- **7.2.5 O recebimento definitivo** dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições e especificações estabelecidas neste termo foram atendidas.
- 7.2.6 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.
- 7.2.7 No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do produto após análise, será lavrado



Termo de Recusa pelo Almoxarifado da PGJ/CE, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser executadas as devidas substituições dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo detentor do Registro de Preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.2.8 Caso as substituições não ocorram no prazo determinado, estará o detentor do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste termo.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.
- 8.2 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativa ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Edital.
- 8.3 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto
- 8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.
- 8.6 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.9 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, no ato de recebimento da Ordem de Compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.
- 8.10 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.
- 8.11 Preferir, no fornecimento, **produtos ecológicos** ou **biodegradáveis**, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.



9. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 9.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.
- 9.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.
- 9.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.
- 9.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do registro de preços, indicando as razões da recusa.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.
- 10.2 As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.
- 10.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.
- 10.4 A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.
- 10.5 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 10.6 Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.



10.7 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.

10.8 É vedada a realização de pagamento antes da recebimento do objeto ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.

10.9 Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;

10.10 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.

10.11 A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.

10.12 De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

10.12.1 Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.

10.12.2 Caso a detentora do registro não possua conta corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

11.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

11.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:



- I 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, objeto deste Termo, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
- II 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto deste Termo, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de ilícitos administrativos ocorridos no procedimento licitatório, tais como:
 - a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
 - b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
 - c) deixar de atender às convocações do pregoeiro;
 - d) desistir da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;
 - e) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
 - f) não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido ou
 - g) tumultuar a sessão pública de licitação em qualquer de suas modalidades.
- V até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;
- VI até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso do curso do certame ou da execução do objeto;
- 11.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;
- 11.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;
- 11.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;
- 11.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;



- 11.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.
- 11.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.
- 11.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.
- **11.1.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos sequintes:
- I até 12 (doze) meses:
- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- II de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.
- III de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:
- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.
- **11.1.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.
- 12.1.1 O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 12.2 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.
- 12.2.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do registro de preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 13.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o detentor do registro de preços se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 13.3 As quantidades previstas neste Termo de Referência Anexo A são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Procuradoria-Geral de Justiça do Ceará, por meio de sua Secretaria de Administração, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.
- 13.4 Como se trata de uma contratação com quantitativos mínimos e em razão da necessidade de se ampliar o rol de competidores interessados, será permitido a utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento compatível em, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para cada um dos



seguintes itens:

14.1.2 **No Lote 01:** item 42 (tinta acrílica sem cheiro);

14.1.3 **no Lote 02:** item 5 (bacia sanitária acoplada sistema duplo acionamento);

14.1.4 **no Lote 03:** item 18 (cimento portland fornecimento: saco com 50 kg).

14.2 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá (ão) ser emitido(s) em papel timbrado do

emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão negativa de falência,

recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

15.2 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento

judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em

recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

16 ANEXOS

16.1 Constitui-se anexo deste Termo independente de transcrição:

16.1.2 Anexo A - Especificações técnicas e quantitativos estimados.

16.1.3 Anexo B – Estimativa de preços

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

par Pulls 12 dalsta

João Paulo Rodrigues da Costa

Técnico Ministerial

Edson Nascimento Donato

Secretário de Administração



ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 01 - (TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	BANDEJA PARA PINTURA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	Un	30
2	BANDEJA PARA PINTURA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	Un	30
3	BISNAGA DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TECBOND, PULVITEC, BRASCOLA.	Un	60
4	BROXA GRANDE CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	Un	15
5	BROXA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	Un	15
6	SELADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAM.	Galão 3,6L	120
7	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	Un	15
8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	Un	15
9	ESMALTE A BASE D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	Galão 3,6L	120



10	ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, MADEIRA/METAL: RENDIMENTO MÍNIMO 55M², DE CONFORMIDADE COM CONTROLE GESTÃO DA QUALIDADE, CERTIFICADO NBR ABRAFATI E PBQP-H, ISO 9001 E 14001 EM TINTAS SECAGEM ENTRE DEMÃOS 8 A 12 HORAS, BAIXO ODOR, CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERDE, MARFIM E PÉROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL.	Galão com 3,6 litros	200
11	ESMALTE SINTÉTICO: ANTICORROSIVO, FUNDO E ACABAMENTO, DUPLA FUNÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 24M² POR GALÃO 2,4L, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURAMAX, CORAL.	Galão com 3,6 litros	100
12	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 08: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	Un	50
13	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 10: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	Un	50
14	EXTENSOR PARA PINTURA: MÍNIMO DE 3 METROS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRALIMPIA, ROMA.	Un	15
15	FITA CREPE 18MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	Un	200
16	FITA CREPE 25MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	Un	200
17	FITA CREPE 48MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	Un	200
18	FITA DUPLA FACE ROLO COM 12mm x 20m, 1kg A CADA 15cm. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, VONDER.	Un	50
19	GESSO EM PÓ: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: GESSO FÁCIL, FORTALEZA.	Saco 40 kg	150



20	LIQUIBRILHO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	Galão 3,6L	72
21	LIXA PARA PAREDE Nº 100. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	Un	1000
22	LIXA PARA PAREDE Nº 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	Un	1000
23	MASSA CORRIDA: ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA, COBERTURA, FÁCIL LIXAMENTO E BAIXO ODOR, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 RENDIMENTO MÍNIMO 60M²/DEMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRACOR, CORAL.	Lata com 18 litros	150
24	PISTOLA PARA COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA PINTURA: SISTEMA POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DA CANECA DE APROXIMADAMENTE 600ML, SUPORTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE: 40PSI DE PRESSÃO, VAZÃO DE TINTA: ENTRE 200 E 300ML/MIN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTGPRO, WIMPEL.	Un	2
25	PISTOLA TUBULAR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, WESTERN.	Un	6
26	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	Un	100
27	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	Un	100
28	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	Un	100



29	ROLO ESPUMA POLIESTER 05CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
30	ROLO ESPUMA POLIESTER 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
31	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
32	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
33	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA ALTURA MÍNIMA DA LÃ 23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
34	ROLO PARA TEXTURA LISA 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
35	ROLO PARA TEXTURA LISA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
36	ROLO PARA TEXTURA LISA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
37	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO: RENDIMENTO MÍNIMO 100M² POR DEMÃO CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT TIPO 4.8.4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	Lata com 18 litros	150
38	SOLVENTE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, E GLICOÉTERES, ISENTO DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS, NBR 11.702/2010 DA ABNT - 4.3.1.2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRETOLUSA THINNER 101, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: EUCATEX, MAXVINIL.	Galão com 5 litros	100



39	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	Un	50
40	SUPORTE DE PRESSÃO TIPO GAIOLA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	Un	100
41	TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA: EXCELENTE REVESTIMENTO, TEXTURIZADO, HIDROREPELENTE, ANTIMOFO, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702 DE 07/2010 DA ABNT - 4.6.1, RENDIMENTO MÍNIMO 40M² POR BALDE DE 18 LITROS/DEMÃO, CORES: BRANCO NEVE, PÉROLA, BRANCO GELO, VERDE E MARFIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	Lata com 18 litros	300
42	TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR FOSCO: RENDIMENTO MÍNIMO 225-300M²/DEMÃO,REPINTURA, SECAGEM AO TOQUE, APROXIMADAMENTE: 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, 2 a 4 HORAS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11.702 DE ABRIL/2002 – 4.2.5 E NBR ISO 9001 E 14001 EM TINTAS, CORES: BRANCO GELO, BRANCO NEVE, PÉROLA, VERDE, PALHA, MARFIM, CAMURÇA E LÍRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	Lata com 18 litros	300
43	TINTA ANTIMOFO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATÃO 18L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN EILLIAMS.	Latão 18L	180
44	TINTA DEMARCADORA DE PISO PREMIUM: NAS CORES: CINZA, AMARELO, VERDE, BRANCO E VERMELHO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 350 METROS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11702 DE ABRIL/2002 E NBR ISO 9001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	Lata com 18 litros	50



45	TINTA EM PÓ: A BASE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO RICO EM MAGNÉSIO PARA CAIAÇÃO DE PAREDES E MEIO FIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRA, CIMPOR, CalCem.	Pacote com 5 kg	150
46	TINTA PARA COBRIR MANCHA DE FORRO DE GESSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, LUXENS.	Galão 3,6L	72
47	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ½ POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	100
48	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ¾ DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	100
49	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	100
50	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 11/2 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	30
51	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 2 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	30
52	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 4 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	30
53	VERNIZ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	Galão 3,6L	36



LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 25MM X ¾": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	Un	200
2	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 32MM X 1": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	Un	100
3	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 40MM X 1 ½": CONFORME A NORMA NBR 5658 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	Un	40
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CELITE, AMANCO, VONDER.	Un	50
5	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA SISTEMA DUAL FLUX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DECA, ROCA.	Un	50
6	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA: USO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TERMOPARTS, CTI.	Un	20
7	ENGATE PARA TORNEIRAS E BACIAS ACOPLADAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, DELPHUS.	Un	100
8	ESPELHO OVAL LISO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 44CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CRIS METAL, ASTRAS.	Un	50

9	FITA VEDA ROSCA: MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 1/2 POL ROLO 10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, VEDA FLON.	Un	500
10	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
11	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	400
12	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
13	JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	40
14	JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	40
15	JOELHO PARA ESGOTO 90° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
16	JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	40

17	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X ½": C/ROSCA EM LATÃO, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	300
18	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
19	KIT DUCHA HIGIÊNICA EM INOX 120CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HIGIBAN, CELITE, ROCA.	Un	50
20	LAVATÓRIO SIMPLES: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CELITE, ROCA.	Un	20
21	LUVA SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	Un	150
22	LUVA SOLDÁVEL 32MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	Un	50
23	MANGUEIRA DE JARDIM COM 25 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 25 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	Un	10



24	MANGUEIRA DE JARDIM COM 50 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	Un	10
25	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	Un	150
26	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 E 3 DOBRAS: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	Un	150
27	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS COMBINADA COM RESERVATÓRIO 900ML: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE, BIOVIS.	Un	200
28	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	40
29	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO DE 3/4 C40: GARANTIA DE 10 ANOS CONFORME ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: LG METAIS, DECA.	Un	50
30	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUKIT, ESTEVES.	Un	50
31	TÊ PARA ESGOTO 40MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50



32	TÊ PARA ESGOTO 50MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50
33	TÊ PARA ESGOTO 75MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	20
34	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ½ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50
35	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ¾: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50
36	TÊ SOLDÁVEL 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	20
37	TÊ SOLDÁVEL 50MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	20
38	TORNEIRA INOX DE PIA PARA PAREDE CANO LONGO COM REDUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	Un	30
39	TORNEIRA INOX PARA JARDIM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	Un	30
40	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO E BANCADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	Un	100

41	TUBO PARA ESGOTO 100MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
42	TUBO PARA ESGOTO 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
43	TUBO PARA ESGOTO 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
44	TUBO PARA ESGOTO 75MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
45	TUBO SOLDÁVEL 25MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	100
46	TUBO SOLDÁVEL 32MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	50
47	TUBO SOLDÁVEL 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	50
48	TUBO SOLDÁVEL 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20

49	VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	Un	50	
50	VÁLVULA INOX PARA PIA EM INOX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	Un	50	

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	ALIZAR DE MADEIRA LARGURA 5CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CONEJO, UNIPORTAS.	Metro	600
2	ANDAIME TUBULAR 1,00 X 1,50. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	40
3	ARGAMASSA COLANTE AC-2 – INTERIOR: NBR 14.081, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTALEZA, QUARTZOLIT, REJUNTAMIX.		50
4	ARGAMASSA COLANTE AC-3 – INTERIOR: NBR 14.081, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTALEZA, QUARTZOLIT, REJUNTAMIX.	Saco com 15kg	50
5	ARISCO: ENTREGAS FRACIONADAS DE M³, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO CÚBICO.	m³	10
6	BLOCO DE GESSO 1,00 X 0,80 cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: FERMACELL, PLACO, KNAUF.	Un	200
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50

8	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.50MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 3.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
10	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	30
11	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 6.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
12	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 8.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
13	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 10.00MM EXTRA LONGO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
14	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM EXTRA LONGO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50



15	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	15
16	BUCHA PARA GESSO DRYWALL 10mm PCT COM 50. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FICHER, SFOR, BEMFIXA.	Pacote com 50	50
17	CERÂMICA ESMALTADA CLASSE A PEI-4 DIMENSÕES MÍNIMA DE 46CM X 46CM NA COR BRANCA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ERLIZABETH, ELIANE.	m²	80
18	CIMENTO PORTLAND CP IV 32: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: POTY, APODI.	Saco com 50kg	80
19	CINTURÃO DE SEGURANÇA: MODELO PARAQUEDISTA, COM TRÊS PONTOS DE CONEXÃO, CONFORME NBR 11350/2001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VICSA, MG CINTO, ALTISEG.	Un	4
20	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM X 30M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PEÇA COM 30 METROS.	Peça com 30m	10
21	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SOPRANO, UNIÃO MUNDIAL, PADO.	Un	50
22	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	50



23	FITAS PARA JUNTA DRYWALL. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: ROLO DE 150M. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO,		30
	KNAUF.		
24	FORRAMENTO DE MUIRACATIARA, LARGURA 15CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO.	m	400
25	GESSO ACARTONADO PEÇA DE 1,20 X 2,40. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.	Peça	50
26	IMPERMEABILIZANTE DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASYTECH, REBOTEC, VEDACIT.		20
27	KIT PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURIN, CELITE, INCEPA.	Un	50
28	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA: 24 DENTES POR 25 MM, FABRICADO COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADO, ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORTAG, BREMEN, STARRETT.	Un	20
29	LUVA DE BORRACHA PARA PINTURA: TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK, SOCD.	Un	40
30	MÁSCARA RESPIRADOR SEMIPARCIAL PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, DELTA PLUS.		8
31	MASSA PARA DRYWALL. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: BALDE 28KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.	Balde 28kg	20

32	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COIMBRA, LA FONTE, UDINESE.		50
33	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
34	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
35	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
36	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
37	PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	6
38	PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MGM, ARTENS, CAMILOTTI.	Un	50
39	PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MGM, ARTENS, CAMILOTTI.	Un	50
40	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA ¾ x 17", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10

41	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¹ / ₄ x 14", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10
42	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 x 16", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.		10
43	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ x 10", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10
44	REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA.	Un	5
45	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 0,4MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20
46	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-206 (2,4MM X 0,6MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20

47	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-208 (2,4MM X 0,8MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20
48	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-210 (2,4MM X 10MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20
49	REBOCO PRONTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: REJUNTAMIX, QUARTZOLIT.	Saco com 15kg	50
50	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA: 24 HORAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: REJUNTAMIX, QUARTZOLIT.	Saco com 1kg	50
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTLEV, TIGRE.	Un	5
52	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTLEV, TIGRE.	Un	5



53	RODÍZIO PARA ANDAIME COM TRAVA: RODÍZIO GIRATÓRIO 6 X 2", RODA DE BORRACHA, ROLAMENTO DE ROLETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 300 KG POR RODA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLSON, SCHIOPPA.	Un	24
54	ROLO DE LONA PRETA COM 4M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPERPLAST, VONDER.	Rolo com 100m	10
55	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL.	Galão com 3,6 litros	10
56	SELADOR PARA MADEIRA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.	Galão com 3,6 litros	10
57	SERROTE PARA GESSO COM TRAVAMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRETT, TRAMONTINA.	Un	10
58	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª QUALIDADE: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	1000
59	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM: MED. 2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ETERNIT, BRASILIT.	Un	100
60	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 19CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	4000

61	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	4000
62	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	6
63	TRAVA LATERAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	4



ANEXO B - ESTIMATIVAS DE PREÇOS

LOTE 01 - (TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	V.	UNIT.	V.	TOTAL
1	BANDEJA PARA PINTURA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	30	R\$	4,98	R\$	149,40
2	BANDEJA PARA PINTURA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	30	R\$	5,59	R\$	167,70
3	BISNAGA DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TECBOND, PULVITEC, BRASCOLA.	60	R\$	17,00	R\$	1.020,00
4	BROXA GRANDE CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	15	R\$	4,86	R\$	72,90
5	BROXA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	15	R\$	3,42	R\$	51,30
6	SELADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAM.	120	R\$	56,50	R\$	6.780,00
7	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	15	R\$	7,24	R\$	108,60
8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	15	R\$	7,70	R\$	115,50



9	ESMALTE A BASE D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	120	R\$	79,69	R\$	9.562,80
10	ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, MADEIRA/METAL: RENDIMENTO MÍNIMO 55M², DE CONFORMIDADE COM CONTROLE GESTÃO DA QUALIDADE, CERTIFICADO NBR ABRAFATI E PBQP-H, ISO 9001 E 14001 EM TINTAS SECAGEM ENTRE DEMÃOS 8 A 12 HORAS, BAIXO ODOR, CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERDE, MARFIM E PÉROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL.	200	R\$	74,65	R\$	14.930,00
11	ESMALTE SINTÉTICO: ANTICORROSIVO, FUNDO E ACABAMENTO, DUPLA FUNÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 24M² POR GALÃO 2,4L, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURAMAX, CORAL.	100	R\$	97,65	R\$	9.765,00
12	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA № 08: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	50	R\$	5,46	R\$	273,00
13	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA № 10: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	50	R\$	5,85	R\$	292,50
14	EXTENSOR PARA PINTURA: MÍNIMO DE 3 METROS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRALIMPIA, ROMA.	15	R\$	33,00	R\$	495,00
15	FITA CREPE 18MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	200	R\$	4,85	R\$	970,00
16	FITA CREPE 25MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00



17	FITA CREPE 48MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
18	FITA DUPLA FACE ROLO COM 12mm x 20m, 1kg A CADA 15cm. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, VONDER.	50	R\$	22,10	R\$	1.105,00
19	GESSO EM PÓ: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: GESSO FÁCIL, FORTALEZA.	150	R\$	23,50	R\$	3.525,00
20	LIQUIBRILHO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	72	R\$	45,00	R\$	3.240,00
21	LIXA PARA PAREDE Nº 100. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	1000	R\$	0,82	R\$	820,00
22	LIXA PARA PAREDE Nº 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	1000	R\$	0,88	R\$	880,00
23	MASSA CORRIDA: ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA, COBERTURA, FÁCIL LIXAMENTO E BAIXO ODOR, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 RENDIMENTO MÍNIMO 60M²/DEMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRACOR, CORAL.	150	R\$	41,50	R\$	6.225,00
24	PISTOLA PARA COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA PINTURA: SISTEMA POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DA CANECA DE APROXIMADAMENTE 600ML, SUPORTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE: 40PSI DE PRESSÃO, VAZÃO DE TINTA: ENTRE 200 E 300ML/MIN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTGPRO, WIMPEL.	2	R\$	165,00	R\$	330,00



25	PISTOLA TUBULAR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, WESTERN.		R\$	20,00	R\$	120,00
26	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	100	R\$	3,40	R\$	340,00
27	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	100	R\$	4,61	R\$	461,00
28	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	100	R\$	7,71	R\$	771,00
29	ROLO ESPUMA POLIESTER 05CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	2,10	R\$	105,00
30	ROLO ESPUMA POLIESTER 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	2,67	R\$	133,50
31	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	4,70	R\$	235,00
32	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	6,00	R\$	300,00
33	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA ALTURA MÍNIMA DA LÃ 23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	16,85	R\$	842,50
34	ROLO PARA TEXTURA LISA 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	6,32	R\$	316,00



35	ROLO PARA TEXTURA LISA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	5,50	R\$	275,00
36	ROLO PARA TEXTURA LISA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$	12,10	R\$	605,00
37	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO: RENDIMENTO MÍNIMO 100M² POR DEMÃO CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT TIPO 4.8.4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	150	R\$	79,64	R\$	11.946,00
38	SOLVENTE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, E GLICOÉTERES, ISENTO DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS, NBR 11.702/2010 DA ABNT - 4.3.1.2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRETOLUSA THINNER 101, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: EUCATEX, MAXVINIL.	100	R\$	77,00	R\$	7.700,00
39	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	50	R\$	5,55	R\$	277,50
40	SUPORTE DE PRESSÃO TIPO GAIOLA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	100	R\$	8,00	R\$	800,00
41	TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA: EXCELENTE REVESTIMENTO, TEXTURIZADO, HIDROREPELENTE, ANTIMOFO, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702 DE 07/2010 DA ABNT - 4.6.1, RENDIMENTO MÍNIMO 40M² POR BALDE DE 18 LITROS/DEMÃO, CORES: BRANCO NEVE, PÉROLA, BRANCO GELO, VERDE E MARFIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	300	R\$	95,00	R\$	28.500,00



42	TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR FOSCO: RENDIMENTO MÍNIMO 225-300M²/DEMÃO,REPINTURA, SECAGEM AO TOQUE, APROXIMADAMENTE: 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, 2 a 4 HORAS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11.702 DE ABRIL/2002 – 4.2.5 E NBR ISO 9001 E 14001 EM TINTAS, CORES: BRANCO GELO, BRANCO NEVE, PÉROLA, VERDE, PALHA, MARFIM, CAMURÇA E LÍRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	300	R\$	299,83	R\$	89.949,00
43	TINTA ANTIMOFO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATÃO 18L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN EILLIAMS.	180	R\$	176,00	R\$	31.680,00
44	TINTA DEMARCADORA DE PISO PREMIUM: NAS CORES: CINZA, AMARELO, VERDE, BRANCO E VERMELHO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 350 METROS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11702 DE ABRIL/2002 E NBR ISO 9001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	50	R\$	227,13	R\$	11.356,50
45	TINTA EM PÓ: A BASE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO RICO EM MAGNÉSIO PARA CAIAÇÃO DE PAREDES E MEIO FIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRA, CIMPOR, CalCem.	150	R\$	6,70	R\$	1.005,00
46	TINTA PARA COBRIR MANCHA DE FORRO DE GESSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, LUXENS.	72	R\$	62,00	R\$	4.464,00
47	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ½ POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	100	R\$	1,58	R\$	158,00



48	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 3/4 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	100	R\$	1,71	R\$	171,00
49	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	100	R\$	2,49	R\$	249,00
50	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 11/2 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	30	R\$	2,80	R\$	84,00
51	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 2 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	30	R\$	4,40	R\$	132,00
52	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 4 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	30	R\$	9,16	R\$	274,80
53	VERNIZ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	36	R\$	76,50	R\$	2.754,00
TOTAL	LOTE 01				R\$	259.483,50



LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO DIVERSOS (EXLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA		V. UNIT.		V. TOTAL	
1	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 25MM X ¾": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	200	R\$	0,79	R\$	158,00	
2	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 32MM X 1": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	100	R\$	1,72	R\$	172,00	
3	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 40MM X 1 1/4": CONFORME A NORMA NBR 5658 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	40	R\$	2,61	R\$	104,40	
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CELITE, AMANCO, VONDER.	50	R\$	16,79	R\$	839,50	
5	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA SISTEMA DUAL FLUX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DECA, ROCA.	50	R\$	324,99	R\$	16.249,50	
6	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA: USO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TERMOPARTS, CTI.	20	R\$	46,00	R\$	920,00	
7	ENGATE PARA TORNEIRAS E BACIAS ACOPLADAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, DELPHUS.	100	R\$	3,72	R\$	372,00	



8	ESPELHO OVAL LISO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 44CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CRIS METAL, ASTRAS.	50	R\$	125,00	R\$	6.250,00
9	FITA VEDA ROSCA: MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 1/2 POL ROLO 10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, VEDA FLON.	500	R\$	2,00	R\$	1.000,00
10	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$	0,70	R\$	70,00
11	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	400	R\$	0,45	R\$	180,00
12	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$	2,36	R\$	236,00
13	JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	40	R\$	6,20	R\$	248,00
14	JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	40	R\$	2,00	R\$	80,00



15	JOELHO PARA ESGOTO 90° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$	1,13	R\$	113,00
16	JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	40	R\$	5,17	R\$	206,80
17	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X ½": C/ROSCA EM LATÃO, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	300	R\$	3,94	R\$	1.182,00
18	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$	3,22	R\$	322,00
19	KIT DUCHA HIGIÊNICA EM INOX 120CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HIGIBAN, CELITE, ROCA.	50	R\$	53,84	R\$	2.692,00
20	LAVATÓRIO SIMPLES: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CELITE, ROCA.	20	R\$	82,50	R\$	1.650,00
21	LUVA SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	150	R\$	0,61	R\$	91,50



22	LUVA SOLDÁVEL 32MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	50	R\$ 1,57	' R\$	78,50
23	MANGUEIRA DE JARDIM COM 25 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 25 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	10	R\$ 62,00) R\$	620,00
24	MANGUEIRA DE JARDIM COM 50 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	10	R\$ 90,00) R\$	900,00
25	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	150	R\$ 21,00) R\$	3.150,00
26	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 E 3 DOBRAS: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	150	R\$ 35,82	2 R\$	5.373,00
27	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS COMBINADA COM RESERVATÓRIO 900ML: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE, BIOVIS.	200	R\$ 42,00) R\$	8.400,00



	I		I	İ		I
28	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	40	R\$	1,85	R\$	74,00
29	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO DE 3/4 C40: GARANTIA DE 10 ANOS CONFORME ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: LG METAIS, DECA.	50	R\$	65,00	R\$	3.250,00
30	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUKIT, ESTEVES.	50	R\$	24,00	R\$	1.200,00
31	TÊ PARA ESGOTO 40MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	1,83	R\$	91,50
32	TÊ PARA ESGOTO 50MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	3,15	R\$	157,50
33	TÊ PARA ESGOTO 75MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	20	R\$	7,50	R\$	150,00
34	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ½ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	3,72	R\$	186,00
35	TÊ SOLDÁVEL 25MM X 3/4: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	5,40	R\$	270,00



36	TÊ SOLDÁVEL 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	20	R\$ 6,30	R\$	126,00
37	MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO. TÊ SOLDÁVEL 50MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE	20	R\$ 5,29	R\$	105,80
38	INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO. TORNEIRA INOX DE PIA PARA PAREDE CANO LONGO COM REDUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE	30	R\$ 65,00	R\$	1.950,00
39	REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE. TORNEIRA INOX PARA JARDIM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	30	R\$ 55,00	R\$	1.650,00
40	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO E BANCADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	100	R\$ 55,19	R\$	5.519,00
41	TUBO PARA ESGOTO 100MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$ 60,00	R\$	1.200,00
42	TUBO PARA ESGOTO 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$ 26,66	s R\$	533,20



43	TUBO PARA ESGOTO 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	42,00	R\$	840,00
44	TUBO PARA ESGOTO 75MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	56,00	R\$	1.120,00
45	TUBO SOLDÁVEL 25MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	100	R\$	17,51	R\$	1.751,00
46	TUBO SOLDÁVEL 32MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	50	R\$	35,50	R\$	1.775,00
47	TUBO SOLDÁVEL 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
48	TUBO SOLDÁVEL 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	62,00	R\$	1.240,00



49	VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	50	R\$	18,49	R\$	924,50
50	VÁLVULA INOX PARA PIA EM INOX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	50	R\$	20,00	R\$	1.000,00
TOTAL	LOTE 02				R\$	79.021,70

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	ALIZAR DE MADEIRA LARGURA 5CM.	600	R\$	13,00	R\$	7.800,00
2	ANDAIME TUBULAR 1,00 X 1,50.	40	R\$	142,31	R\$	5.692,40
3	ARGAMASSA COLANTE AC-2.	50	R\$	14,95	R\$	747,50
4	ARGAMASSA COLANTE AC-3.	50	R\$	25,32	R\$	1.266,00
5	ARISCO	10	R\$	77,00	R\$	770,00
6	BLOCO DE GESSO 1,00 X 0,80 cm.	200	R\$	16,00	R\$	3.200,00
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.00MM.	50	R\$	1,70	R\$	85,00
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.50MM.	50	R\$	2,00	R\$	100,00
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 3.00MM.	50	R\$	1,46	R\$	73,00
10	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM.	30	R\$	9,25	R\$	277,50
11	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 6.00MM.	50	R\$	6,32	R\$	316,00



12	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 8.00MM.	50	R\$	7,70	R\$	385,00
13	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 10.00MM EXTRA LONGO	50	R\$	24,60	R\$	1.230,00
14	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM EXTRA LONGO.	50	R\$	20,53	R\$	1.026,50
15	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM.	15	R\$	17,62	R\$	264,30
16	BUCHA PARA GESSO DRYWALL 10mm PCT COM 50. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FICHER, SFOR, BEMFIXA.	50	R\$	35,00	R\$	1.750,00
17	CERÂMICA ESMALTADA CLASSE A PEI-4 DIMENSÕES MÍNIMA DE 46CM X 46CM NA COR BRANCA.	80	R\$	28,00	R\$	2.240,00
18	CIMENTO PORTLAND CP IV 32.	80	R\$	33,50	R\$	2.680,00
19	CINTURÃO DE SEGURANÇA.	4	R\$	139,97	R\$	559,88
20	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM X 30M.	10	R\$	97,50	R\$	975,00
21	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H.	50	R\$	59,98	R\$	2.999,00
22	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H.	50	R\$	48,50	R\$	2.425,00
23	FITAS PARA JUNTA DRYWALL.	30	R\$	29,15	R\$	874,50
24	FORRAMENTO DE MUIRACATIARA.	400	R\$	74,50	R\$	29.800,00
25	GESSO ACARTONADO PEÇA DE 1,20 X 2,40.	50	R\$	62,00	R\$	3.100,00
26	IMPERMEABILIZANTE DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA.	20	R\$	40,00	R\$	800,00
27	KIT PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA.	50	R\$	88,75	R\$	4.437,50
28	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA: 24 DENTES POR 25 MM.	20	R\$	7,88	R\$	157,60
29	LUVA DE BORRACHA PARA PINTURA.	40	R\$	8,41	R\$	336,40



	•		1		ı
MÁSCARA RESPIRADOR SEMIPARCIAL PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	8	R\$	95,00	R\$	760,00
MASSA PARA DRYWALL.	20	R\$	72,00	R\$	1.440,00
MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO.	50	R\$	198,00	R\$	9.900,00
PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM.	100	R\$	0,25	R\$	25,00
PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM.	100	R\$	0,45	R\$	45,00
PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM.	100	R\$	0,10	R\$	10,00
PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM.	100	R\$	0,12	R\$	12,00
PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50.	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M.	50	R\$	127,50	R\$	6.375,00
PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M.	50	R\$	189,80	R\$	9.490,00
PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA ¾ x 17".	10	R\$	20,00	R\$	200,00
PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 1/4 x 14".	10	R\$	15,00	R\$	150,00
PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 x 16".	10	R\$	18,95	R\$	189,50
PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ x 10".	10	R\$	13,56	R\$	135,60
REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM.	5	R\$	36,39	R\$	181,95
REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 0,4MM).	20	R\$	57,00	R\$	1.140,00
	PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. MASSA PARA DRYWALL. MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M. PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 3¼ X 17". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 16". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 16". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 16". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ X 10". REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X	PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. MASSA PARA DRYWALL. 20 MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M. PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 3¼ X 17". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¼ X 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¼ X 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¼ X 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 10". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ X 10". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ X 10". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ X 10". PREBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM. REBITED DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 20	PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. MASSA PARA DRYWALL. MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M. PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M. PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 34 x 17". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ x 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ x 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ x 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ½ x 14". PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ x 10". R\$ R\$ R\$ R\$	PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. 8 95,00 MASSA PARA DRYWALL. 20 R\$ 72,00 MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO. 50 R\$ 198,00 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. 100 R\$ 0,25 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. 100 R\$ 0,45 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. 100 R\$ 0,10 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 R\$ 0,12 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 R\$ 210,00 PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 R\$ 127,50 M 2,10 R\$ 127,50 R\$ 127,50 M 2,21 M. PRAFUSO PARA AUSO INTERNO DE 0,80 50 R\$	PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. 8 R\$ 95,00 R\$ MASSA PARA DRYWALL. 20 R\$ 72,00 R\$ MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO. 50 R\$ 198,00 R\$ PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. 100 R\$ 0,25 R\$ PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. 100 R\$ 0,45 R\$ PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 R\$ 0,10 R\$ PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 R\$ 0,12 R\$ PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. 100 R\$ 127,00 R\$



46	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-206 (2,4MM X 0,6MM).	20	R\$	66,00	R\$	1.320,00
47	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-208 (2,4MM X 0,8MM).	20	R\$	69,00	R\$	1.380,00
48	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-210 (2,4MM X 10MM).	20	R\$	71,00	R\$	1.420,00
49	REBOCO PRONTO.	50	R\$	19,00	R\$	950,00
50	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA: 24 HORAS.	50	R\$	3,64	R\$	182,00
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO.	5	R\$	412,00	R\$	2.060,00
52	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO.	5	R\$	237,25	R\$	1.186,25
53	RODÍZIO PARA ANDAIME COM TRAVA: RODÍZIO GIRATÓRIO 6 X 2", RODA DE BORRACHA, ROLAMENTO DE ROLETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 300 KG POR RODA.	24	R\$	127,93	R\$	3.070,32
54	ROLO DE LONA PRETA COM 4M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO.	10	R\$	237,00	R\$	2.370,00
55	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE.	10	R\$	32,54	R\$	325,40
56	SELADOR PARA MADEIRA.	10	R\$	88,50	R\$	885,00
57	SERROTE PARA GESSO COM TRAVAMENTO:	10	R\$	48,89	R\$	488,90
58	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª QUALIDADE.	1000	R\$	0,86	R\$	860,00
59	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM: MED. 2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ETERNIT, BRASILIT.	100	R\$	83,13	R\$	8.313,00
60	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 19CM.	4000	R\$	0,81	R\$	3.240,00



61	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM.	4000	R\$	0,94	R\$	3.760,00
62	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	6	R\$	100,33	R\$	601,98
63	TRAVA LATERAL PARA ANDAIMES.	4	R\$	112,00	R\$	448,00
TOTAL LOTE 03 TOTAL LOTES 01, 02 e 03						140.542,98 479.048,18



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PROPOSTA ESCRITA (MODELO)

· a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;

· o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- · examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- · cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- · esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- · a intenção de apresentar esta proposta não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- · não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;



- · o conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- · o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça, antes da abertura oficial das propostas; e
- · está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Proposta de Preços:

eral de Justiça do E	stado do Ceará	– PGJ-CE		
PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
R\$	R\$			
	(a x b)			
XXXXXX (valor por	extenso)		
	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL R\$ (a x b)	PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL R\$ (a x b)

Local e data

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do Signatário

CPF

Cargo do Signatário



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/
PROCESSO Nº XXXX/201X
Aos XX dias do mês de XXXXX de, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº/ publicada no Diário Oficial Eletrônico em XX/XX/, homologado às fls. XXX do Processo nº Esta Ata vai assinada pelo Exmo. Sr, Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº da PGJ-CE - Órgão Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente instrumento fundamenta-se:
1.1.1. No Pregão Eletrônico nº/
1.1.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 33.326 de 29/10/2019 e Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
1.1.3. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários diversos e materiais de construção diversos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.
2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio,
podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

contratação em igualdade de condições.

indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.
- 4.2. O representante do órgão gestor responsável pela fiscalização atuará com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.
- 4.3. A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do registro pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 4.4. O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 4.5. Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu titular, o gerenciamento dos preços registrados com a respectiva apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, a Procuradoria Geral de Justiça poderá contratar os bens diretamente aos fornecedores com preços registrados, por meio da formalização de Ordem de Compra e de emissão de nota de empenho, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em entregar os bens ou executar os serviços no prazo estabelecido.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.
- 5.3. Quando outros órgãos desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 5.4 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.
- 5.4.1 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições



previstas no item anterior, independente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

- 5.4.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.
- 5.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.
- 5.6. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.
- 6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e ainda:
- 6.2.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 6.2.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.2.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.
- 6.2.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.
- 6.2.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 6.2.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste instrumento e do Edital.
- 6.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora



do registro de preços, indicando as razões da recusa.

- 6.3 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.3.1 Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.
- 6.3.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.3 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.
- 6.3.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.
- 6.3.5 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3.6 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência.
- 6.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.3.8 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, no ato de recebimento da Ordem de Compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.
- 6.3.9 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.
- 6.3.10 Preferir, no fornecimento, produtos ecológicos ou biodegradáveis, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na(s) proposta(s) da(s) signatária(s) desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, que servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Decreto Estadual nº. 32.824, de 11 de outubro de 2018, ressalvados os casos previstos no art. 23 daquele dispositivo legal.



9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito pela Administração nas situações previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n°. 32.824/2018.
- 9.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 9.1.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.2 Não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso II, §1º, do art. 23;
 - 9.1.1.4 For liberado do compromisso, nos termos do inciso II, §2º, do art. 23;
 - 9.1.1.5 Sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;
 - 9.1.1.6 For por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
 - 9.1.1.7 For amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 9.1.1.8 For por ordem judicial.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 9.4. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a efetuar a entrega dos bens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.
- 9.5. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.
- 9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da publicação.



- 9.7. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento.
- 9.8. Caso o detentor do registro de preço tenha seu registro cancelado, será convocado o cadastro de reserva, devendo ser respeitada a ordem de classificação registrada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 10.1. Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A do Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.
- 10.2. Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 10.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.
- 10.4. Após solicitados pela PGJ-CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.
- 10.5. Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste instrumento e do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 10.6. Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 10.7. Nas embalagens dos materiais/produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 10.8. Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 10.9. Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.



11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

- 11.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.
- 11.1.2. Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, situado na Rua Nenzinha Parente, nº 610, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08 horas às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 11.1.3. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Material e Patrimônio da PGJ-CE, através do telefone (85) 3231.1167/ (85) 3433-9444.
- 11.1.4. Por acordo entre as partes, os materiais objeto deste instrumento poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 11.1.1., ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.

11.2. Quanto ao recebimento:

- 11.2.1. O recebimento dos materiais, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGE/CE CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 11.2.3. O recebimento provisório dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:
- 11.2.3.1. Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho;
- 11.2.3.2. Entrega no prazo, horário e local previstos neste instrumento.
- 11.2.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.
- 11.2.5. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições e especificações estabelecidas neste instrumento foram atendidas.
- 11.2.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.



- 11.2.7. No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do produto após análise, será lavrado Termo de Recusa pelo Almoxarifado da PGJ/CE, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser executadas as devidas substituições dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo detentor do Registro de Preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 11.2.8. Caso as substituições não ocorram no prazo determinado, estará o detentor do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.
- 12.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.
- 12.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.
- 12.4. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.
- 12.5. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 12.6. Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.
- 12.7.O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.
- 10.8. É vedada a realização de pagamento antes da recebimento do objeto ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.
- 12.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;



- 12.10. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.
- 12.11. A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.
- 12.12. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.
- 12.12.1. Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.
- 12.12.2. Caso a detentora do registro não possua conta corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:
- **13.1.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

13.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

- I 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
- II 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;



IV – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;

V – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso no curso do certame ou da execução do objeto;

- 13.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;
- 13.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;
- 13.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;
- 13.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;
- 13.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste instrumento, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.
- 13.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.
- 13.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.
- **13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos seguintes:
- I até 12 (doze) meses:
- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- II de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.

III – de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:

- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.
- **13.1.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
- 14.2 Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentor do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /20 MAPA DE PREÇOS DOS BENS	
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº/	
LOTEFORNECEDOR:	

do Estado do Ceará PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ: _				
Telefone	2:			
e-mail: _				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTIMATIVA DE DEMANDA (UNID)	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
10		
2º		
30		
40		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO IV MODELO ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº. XX/XXX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXX

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os itens solicitados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados, devendo o representante legal da empresa beneficiária do registro de preços, no prazo máximo de XX (dias) dias úteis, contados da data da ciência desta autorização, assinar esta ordem de compra.

Processo: XXXXX/XXXX-X

Empresa Beneficiária do Registro de Preços NOME DA EMPRESA							
Endereço: Rua/Avenida: Cidade: CEP							
CNPJ	Telefone:	Fax					

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Registrado	Valor Total
	Total da Ordem de Compra	ì		R\$,00

Os itens acima discriminados deverão ser entreques no endereço e prazo abaixo, contados em dias úteis do

recebimento e assinatura do presente instrumento:

End	dereço	Prazo
LII	ucicço	

Procuradoria-Geral de Justiça Rua Assunção nº. 1.100 Bairro: José Bonifácio CEP. 60.050-011 Fortaleza – CE

Em até XX dias corridos Ou dia e hora

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

NOME

ORDENADOR DE DESPESAS

EMPRESA

NOME - CPF XXX.XXX.XXX-XX



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE
Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE
OBS: Visando comunicação futura por parte da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ a empresa que adquirir
edital pela internet deverá enviar este recibo preenchido para o pregoeiro por meio de e-ma
licitacao@mpce.mp.br. A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificaçõe
ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXXX/
EMPRESA:
CNPJ N°
ENDEREÇO:
TELEFONE EM FORTALEZA:
FAX:
END. P/CORRESPONDÊNCIA:
NOME DO RECEBEDOR:
E-MAIL P/ CORRESPONDÊNCIA:
CARGO:
RECEBEMOS EM:/
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VII

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE	
Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitado(s), da	futura CONTRATADA,
indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:	
NOME :	
NOME DA GENITORA:	
NACIONALIDADE :	
ESTADO CIVIL :	
PROFISSÃO :	
RG :	
CPF:	
DOMICÍLIO :	
CIDADE :	
UF:	
FONE :	
FAX :	
CELULAR:	-



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VIII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE
Pelo presente instrumento de mandado particular,(nome legível)
, (estado civil) (profissão)
(residência – município – estado) representante legal da empresa
(nome da empresa) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr.
(a), portador (a) da cédula de identidade,
expedida em/, pelo (a), para representá-lo junto ao
responsável pela licitação) no Pregão Eletrônico nº/, para o qual lhe confere os poderes "ad judicia et
extra" para dar e receber quitação, firmar compromisso, assinar desistência de prazo recursal, enfim praticar e
assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bem e fiel cumprimento do presente mandado.
de
(local) (dia) (mês) (ano)
(assinatura de representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório)
(nome por extenso)
Nome do Emitente
Cargo do Emitente Nome da Empresa



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente
constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do
disposto no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico $n^{\rm o}$, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o seu conteúdo não foi, no todo
ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante
potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro
$participante\ potencial\ ou\ de\ fato\ do\ Pregão\ Eletrônico\ n^o\ \underline{\hspace{1cm}}\ / \underline{\hspace{1cm}},\ por\ qualquer\ meio\ ou\ por\ qualquer\ pessoa;$
(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante
potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/ quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido
com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/ antes da adjudicação
do objeto da referida licitação;
(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido
com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça antes da abertura oficial das propostas;
e
(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações
para firmá-la.
, emdede
(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO X DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

(Nome/razão social), inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), DECLARO, sob
as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se
enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do
Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela <u>Resolução nº 172/2017</u> -CNMP, em especial no artigo 3º e
alterações posteriores.
Fortaleza, de de
Assinatura do Representante legal

^{*} A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização".



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref. procedimento licitatorio:						
[] Pregão Eletrônico nº						
[] Pregão Presencial nº						
[] Concorrência nº						
[] Tomada de Preços nº						
[] Convite no	<u> </u>					
[] Concurso nº						
[] Leilão nº	_'					
Eu,		, RG	nº		, CPF	nº
, na cond	dição de:					
[] interessado						
[] representante legal						
[] sócio						
[] proprietário						
da empresa			inscrita	no CNP3	l sob o	nº
	undamento no art. 3°, §	20 da Loi				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
12.527/11, que regula o acesso a						16, 3
2º, da Constituição Federal, solic	ito vista dos autos do pi	rocedimento	o licitatorio e	em epigrafe	para:	
[] simples consulta						
[] obter cópia da(s) fl((s)	<u> </u>				
			Fortaleza,	de	de 2	20
	Assina	tura				



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XII

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Α	empresa						,		CNPJ	n
			,	sediada	em			,	Estado	do
		_, na	Rua _			, bairro			, po	r sei
repre	sentante legal e só	cio ad	ministrad	or, declara,	na forma	do § 2º do a	t. 32 da Le	ei nº 8.6	66/93, que,	até a
prese	ente data, inexistem	fatos i	mpeditivo	s para sua h	abilitação	no presente p	rocesso de	licitação	e que está	ciente
da ol	origatoriedade de de	clarar	ocorrênci	as posteriore	s.					
	de	d	e	<u>_</u> .						
		S	ÓCIO AD	MINISTRAD	OR/REPR	ESENTANTE	LEGAL			



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Nome/razão social)	_, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)	, DECLARA , sob as penas da Lei,
para os devidos fins, sem prejuízo das sanções e multas previstas r	neste ato convocatório, que se enquadra como
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previs	stos na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de	07 de agosto de 2014), cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito	de preferência no procedimento licitatório do
Pregão Eletrônico nº, realizado pela Procuradoria Geral	l de Justiça do Estado do Ceará.
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da le	i.
(Cidade – Estado), de de	·
(Assinatura Representante Legal da Empresa)	

*Caso a empresa não comprove seu enquadramento como ME/EPP ou haja inconformidade entre as informações deduzidas na declaração e a realidade fática, a empresa será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XIV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXX/ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE
Recebemos provisoriamente da empresa,
(nome da empresa fornecedora)
inscrita no CNPJ sob o n°, os bem(ns) discriminados na(s)
(número do CNPJ)
Nota(s) Fiscal(is) de nº, datada(s) de/, referente(s) à Ata de
Registro de Preços nº XXX/
de
(local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Emitente
nome, cargo e matrícula



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXX/				(X/	REGIS	STRO D	E PREÇC)S- PGJ	I/CE				
Aos	_	dias	do	mês					de	-		no e do	
situac	la na Ru												
Munio	cípio			UF,	a fiscal	lização d	deliberou	pelo RI	ECEBIME	NTO DE	FINITIV	/O do	s bens
discri	minados	na(s) N	Nota(s) I	Fiscal(is)	de nº_		, data	da(s)	de/		(da Ei	mpresa
Assin	atura do(a) Fiscal											
	nome,	cargo e n	natrícula-										

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome	/razão	social)						,	inscrita	no	CNPJ
nº			_,por	intermédio	de	seu	repres	sentante	legal	i	o(a)
Sr(a)					,	portador(a)	da	Carteira	de	Ider	ntidade
nº			e CPF nº			, DECLARA, s	ob as sa	anções adn	ninistrativ	as ca	ιbíveis,
inclusiv	e as crim	inais e s	ob as pena	s da lei, que tod	a docum	entação anexa	da ao si	stema são	autêntica	S.	
Local e	data										
Assinat	ura do re	presenta	nte legal								
(Nome	e cargo)										



EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO № 0069.2019.CPL.PE.0022.MPPE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (Em Repetição) PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2019 (Em Repetição)

PREÂMBULO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da POR-PGJ nº 2.071/2018 de 15 de outubro de 2018, atendendo a solicitação de compra de Nº 320101000012019000048, originária da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional- AMSI, tendo em vista a autorização da Exmo. Secretário Geral, em 13/05/2019, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019, do tipo aquisição de "menor preço por LOTE".

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Resolução PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, e, no que couber pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto estadual nº 38.493/2012, Decreto estadual nº 32.539/2008, Decreto estadual nº 40.222/2013 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº147/2014; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição do tipo menor preço, por lote, de Materiais de Primeiros Socorros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/07/2019 às 14h:00, horário de Brasília.

Abertura das Propostas:10/07/2019 às 14h:10, horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2019 às 14h:30, horário de Brasília.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PEINTEGRADO

Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br

RELACIONAMENTO

Pregoeira: Onélia Carvalho de O. Holanda E-mail: cpl@mppe.mp.br

Telefones: (81) 3182-7361/7362/7388

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

ANEXO II. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ANEXO III. Declaração de que não emprega Menor de Idade

ANEXO IV. Dados Cadastrais

ANEXO V. Termo de Referência e Anexo

ANEXO VI. Declaração de Regularidade - Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017

ANEXO VII. Minuta de contrato (apenas para o Lote III)



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Ministério Público de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

2. DO OBJETO

Aquisição do tipo menor preço por lote de Materiais de Primeiros Socorros.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação, devendo também ser considerado como o máximo para a aquisição o valor de R\$ 30.080,56 (trinta mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Lote	Item	E-FISCO	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)			
	1	48635-3	Ambu adulto	un	20	182,9967	3.659,9340			
	2	467791-9	Atadura de crepom	un	100	1,1425	114,2500			
	3	192988-7	Esparadrapo	un	40	6,0195	240,7800			
	4 220677-3 Luva descartável para procedimentos			Cx 100 un	30	17,2433	517,2990			
1	5 483809-2		Gaze hidrófila	Pc 500 un	1	5,5000	5,5000			
	6	35103-2	Algodão hidrófilo	Pc 100 g	20	5,9967	119,9340			
	7	227070-6	Tesoura para cortar vestes	un	20	23,4933	469,8660			
	8	483799-1	Tensiômetro de pressão digital de pulso	un	20	92,6500	1.853,0000			
			Total LOTE 1				6.980,56			
Lote	Item	E-FISCO	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)			
2	1	483692-8	Bolsa para material de resgate	un	20	320,0000	6.400,0000			
			Total LOTE 2				6.400,00			
Lote	Item	E-FISCO	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)			



3	1	488001-3	Desfibrilador Externo Automático	UN	02	8.350,0000	16.700,0000
			Total LOTE 3				16.700,00
TOTAL LOTES 1, 2 e 3							

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Lotes 1 e 2: Ação: 4368 Subação: 0000

Natureza da Despesa: 339030 Fonte de Recursos: 0101

Lote 3: Ação: 1132 Subação: 0000

Natureza da Despesa: 449052 Fonte de Recursos: 0101

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE INTEGRADO

- **5.1.** Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO.
- **5.1.1** Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- **5.2.** O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) "cadastre-se no sistema", localizado no canto superior direito do portal.
- **5.3.** Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.
- **5.3.1** São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.



- **5.3.2** Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
- **5.3.3** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- **5.4.** A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.
- **5.5.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.
- **5.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.8.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- **6.1.** coordenar o processo licitatório;
- **6.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- **6.3.** conduzir a sessão pública na internet;
- **6.4.** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- **6.5.** dirigir a etapa de lances;
- **6.6.** verificar e julgar as condições de habilitação;



- **6.7.** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- **6.8.** indicar o vencedor do certame;
- **6.9.** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- **6.10.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- **6.11.** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados **EXCLUSIVAMENTE Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, em observância ao Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
- **7.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- **7.3.** Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- **7.4.** É vedada, na presente licitação, a participação de:
 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizadas pela Procuradoria Geral de Justiçado Estado de Pernambuco, bem como de toda licitação realizada pelo Estado;
 - b) Empresas excluídas do CADFOR;
 - c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Ministério Púbico de PE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores a disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco como sócios, gerentes ou diretores.
 - d) Empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese do subitem 11.7.3.
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 27, V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- h) Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações EXCLUSIVAS para ME's e EPP's.

8. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

- **8.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- **8.2.** A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência, anexo V, do edital:
 - 8.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
 - **8.2.2.** Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;
 - **8.2.3.** O licitante deve cotar preços para os itens que poderão fornecer.
- **8.3.** Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- **8.4.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado à pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- **8.5.** Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.
- **8.6.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- **8.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- **8.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- **8.9.** Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:
 - **8.9.1.** Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.
- **8.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.
- **8.11.** Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- **8.12.** O licitante vencedor <u>apresentará a proposta final, junto à documentação</u> <u>de habilitação</u>, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.
- **8.13.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- **9.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.
- **9.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** não se admitindo preco superior ao orcado pelo MPPE.
- **9.3.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **9.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.5.** A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de **10 (dez) minutos** mais o tempo aleatório do auto encerramento.
- **9.6.** O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.
- **9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- **9.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
 - **9.10.1.** Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.
- **9.11.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12. Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a <u>PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO FÍSICO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 08 E 11 DESTE EDITAL</u>, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas, contada a partir da solicitação da pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.
 - **9.12.1.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;
 - **9.12.2.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pela pregoeira/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;
 - **9.12.3.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação <u>DIGITALIZADOS</u> <u>no prazo previsto no item 9.12</u> será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 9.13. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.
 - **9.13.1.** Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, <u>diretamente à pregoeira ou equipe de apoio</u>, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 12:00h às 18:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do



vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

9.13.2. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão da pregoeira que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, consequentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.14. RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS.

- **9.15.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema PEINTEGRADO.
- **9.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- **9.17.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- **9.18.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.
- **9.19.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

10.DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as seguintes indicações:
 - **10.2.1** Constar da proposta as especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.
 - 10.2.2 Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
 - **10.2.3** Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.
 - **10.2.4** Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
 - 10.2.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a



demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

- 10.2.6 As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;
- 10.2.7 Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido;
- **10.2.** A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:
 - 10.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;
 - **10.2.2.** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
 - **10.2.3.** Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital.
 - **10.2.4.** Declaração de Regularidade, de acordo com modelo do Anexo VII do Edital.
- **10.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos da subcondição anterior poderá desclassificar o licitante.
- **10.4.** O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a pregoeira assim entender necessário.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **11.1.1.** Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalid ade);
 - **11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <u>CEIS</u>, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



- **11.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/);
- 11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 Lei de Improbidade Administrativa.
- **11.1.6.** Constatada a existência de sanção, <u>a Pregoeira reputará o licitante</u> inabilitado, por falta de condição de participação.
- **11.2.** O licitante que ofertar o menor preço aceito pela pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela pregoeira.
- **11.3.** Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.
- 11.4. Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meio eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 11.5. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:
 - **11.5.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial.
- **11.6.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
 - **11.6.1.** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - 11.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);
 - **11.6.3.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade:
 - 11.6.4. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 11.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



11.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.7.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- **11.7.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio:
 - **11.7.2.1** A Certidão descrita no subitem 11.7.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 11.7.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- 11.7.3. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 11.7.4. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 11.7.5. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml.

11.8. Para atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.8.1. Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
 - a) A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem "11.8.1" serão aferidas em razão do conteúdo da experiência anterior da LICITANTE.
- **11.9.** A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentado substitutivamente o certificado de registro de fornecedor CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.



- **11.10.** A licitante deverá apresentar Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93).
- **11.11.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 11.6, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
 - 11.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.11.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- **11.12.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se seque:
 - **11.12.1.** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 11.12.2. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
 - **11.12.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital:
 - 11.12.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.



12.DA DILIGÊNCIA

- **12.1.** A pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- **12.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

13.DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO

- **13.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Público de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 3 (dias), conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 32.539/2008:
- **13.2.** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, conforme dispõe o art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- **13.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- **13.4.** A decisão da pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata, conforme dispõe o art. 20, § 2º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- **13.5.** Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão publica do pregão, deverá a pregoeira justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o art. 20, § 3º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- **13.6.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 19.13 deste Edital.
- **13.7.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a pregoeira.
 - **13.7.1.** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.



- **13.7.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.8.** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.
- **13.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.10.** Decididos os recursos, a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **13.11.** As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazêlo subir, devidamente informado para decisão final.
- **13.12.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **13.13.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, para a homologação.
- **13.14.** Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.
- **13.15.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14.DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da aquisição caberão ao Gerente Ministerial de Segurança Institucional dessa Procuradoria, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula nº 189.717-9, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- **14.2.** Os licitantes poderão contatar a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional no telefone (81) 3182-6766 ou pelo e-mail amsi@mppe.mp.br no horário de 12:00h às 18:00h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

15.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os materiais, objeto da licitação, deverão ser entregues conforme prazo e condições estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, anexo V deste Edital.



16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. DA FORMALIZAÇÃO

- **16.1.1.** A empresa vencedora do certame terá o **prazo de até 08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- **16.1.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pelo Ministério Público de Pernambuco.
- **16.1.3.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 16.1.4. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar o contrato.
- **16.1.5.** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.
- **16.1.6.** O termo de contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sito na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;
- 16.1.7. A minuta do termo de contrato (Anexo VII) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

16.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **16.2.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.2.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.2.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- **16.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3. DO PAGAMENTO

16.3.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.



- **16.3.2.** O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema "E-fisco" é condição para a contratação e pagamento.
- **16.3.3.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.3.4. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata o item 4 do Termo de Referência, anexo V deste Edital, mediante atesto das notas pelo Gerente Ministerial de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.
- **16.3.5.** Serão descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- **16.3.6.** O CONTRATANTE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária ou trabalhistas. Os encargos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

16.4. DA GARANTIA

- 16.4.1. Para o LOTE 3, deverá ser dada garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, anexo V deste Edital.
- **16.4.2.** Para os LOTES 1 e 2 o prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir da data de atesto da nota fiscal. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:
- I. Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada



nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- II. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.
- 17.2. Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 17.3. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I do subitem 17.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 17.4. Serão descontados dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- 17.5. Os valores das multas previstas no item 17.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça, Banco: Caixa Econômica Federal AG: 1294 OP: 006 C\C: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE; ou por meio da "Guia de Recebimento", emitida pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade CMFC.

18.DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

18.1. Caso não seja efetuado o depósito mencionado no subitem 17.5, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

19.DAS DISPOSICÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, conforme dispõe o P. Único, art. 4º, Decreto nº 3.555/00.



- 19.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (www.mppe.mp.br).
- **19.3.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.
- **19.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.
- **19.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.
- 19.6. Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.
- **19.7.** A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 19.8. A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **19.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **19.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **19.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.
- **19.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- **19.13.** As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.** Contatos: Telefones (81) 3182-7361/7362/7388; Endereço eletrônico: cpl@mppe.mp.br; Endereço: Rua de Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife-PE; Horário: 12:00 às 18:00h em dias úteis.
- **19.14.** A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.
- **19.15.** Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.
- 19.16. Os esclarecimentos adicionais de caráter técnico, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda à sextafeira, das 12h às 18h, pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, no telefone (81) 3182-6766 ou pelo e-mail amsi@mppe.mp.br.
- **19.17.** Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca será uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do fornecimento dos mesmos, podendo então ser entendido como aceitável os equivalentes técnicos ou similares.

Recife, 18 de junho de 2019.

Onélia carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira/CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2019 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO №/2019 (EM REPETIÇÃO)
Prezados Senhores,
Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VI do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.
Obs.: Apresentar fora dos envelopes
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Procuradoria Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação Presidente da Comissão Permanente Oliveira Holanda	de Li	citação/Pregoeira	a: Onélia	Carvalho	de
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°,	/2019 (EM REPETIÇÃO)			
(NOME DA EMPRESA)	, declar Lei Con	CNPJ n° a, sob as penas o nplementar nº 12	da lei, sol 23 de 14	, (ENDERE) as penas de dezem	EÇO da bro
a) se enquadra como MICROEMPRESA(Mb) a receita bruta anual da empresa nã (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº c) não tem nenhum dos impedimentos obrigatoriedade de declarar ocorrências	ăo ultra º 123 d s do § 4	passa o disposto e 14 de dezembr 1º do art. 3º, da	nos incis o de 200	sos I (ME) 6;	
Local e Data					
Assinatura, nome e número de identidad	de do d	leclarante.			
OBSERVAÇÕES:					

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE ANEXO III. empresa CNPJ inscrita no sob , por intermédio do seu representante legal, __, portador(a) da carteira de identidade n.º Sr.(a) , expedida pelo(a) , DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * (). LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(do representante legal)

	ANEXO IV.	DADOS CADASTRAIS
Ao		
MINISTÉRIO PÚBLICO DE	PERNAMBUC	0
Ref.: PREGÃO ELETRÔN	ICO №/20	19
CNPJ/CPF: RAZÃO SOCIAL/NOME: ENDEREÇO COM./RES.: MUNICÍPIO: UF: CEP: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CONTA CORRENTE N.º: CÓD. DO BANCO: SIGLA: NOME/N.º AGÊNCIA:		
NOME DO REPRESENTAL CARGO QUE OCUPA: ESTADO CIVIL: RG N.º: CPF N.º: NACIONALIDADE: PROFISSÃO: ENDEREÇO RESIDENCIA		NARÁ O CONTRATO:
Local e	data	
	Ass	sinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição do tipo menor preço por lote de Materiais de Primeiros Socorros, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos referidos materiais de Primeiros Socorros, se faz necessária para suprir a demanda das instruções nas sedes das circunscrições deste MPPE, no Treinamento de Segurança Institucional, realizado pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.

Ao término das instruções, com os Membros, Servidores e policiais militares que trabalham em escala do PJES, os materiais de atendimento de Primeiros Socorros, serão disponibilizados equipar as referidas sedes de circunscrições, onde os instruídos poderão atuar em caso de incidentes até a chegada do atendimento especializado.

3 - MATERIAIS

LOTE 1	ITEM	E-FISCO	MATERIAL	QUANT.
	1	48635-3	Ambu adulto	20 unidades
	2	467791-9	Atadura de crepom	100 unidades
	3	192988-7	Esparadrapo	40 unidades
	4	220677-3	Luva descartável para procedimentos	30 caixas com 100 unidades cada
	5	483809-2	Gaze hidrófila	01 pacote com 500 unidades
	6	35103-2	Algodão hidrófilo	20 Pacotes com 100 gramas cada
	7	227070-6	Tesoura para cortar vestes	20 unidades
	8	403/99-1	Tensiômetro de pressão digital de pulso	20 unidades
LOTE 2	1	483692-8	Bolsa para material de resgate	20 unidades
LOTE 3	1	488001-3	Desfibrilador Externo Automático	02 unidades

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



- 4.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o objeto deverá ser entregue, de forma integral, em até 30 (trinta) dias corridos no na Rua de São Miguel, nº 250, bairro de Afogados, Recife, Pernambuco antiga fábrica da Souza Cruz, em dias úteis das 13:00 às 17:00 horas, na sala do Departamento Ministerial de Patrimônio e Materiais (DEMPAM). Agendar entrega com no mínimo 24 horas de antecedência. Telefone: 81- 3182- 3600/3601, e será recebido conforme a seguir:
- 4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ofertado no local, prazo e horário previsto no item 4.1 do presente instrumento.
- 4.1.2 Definitivamente, em até 15 dias úteis após o recebimento provisório, depois da verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, por comissão específica designada para tal fim, a qual emitirá o TERMO DE EXAME E ACEITAÇÃO e certificará a Nota Fiscal.
- 4.1.2.1 Os procedimentos de recebimento definitivo consistirão em:
- a. Verificação da conformidade qualitativa e quantitativa em confrontação às especificações técnicas do objeto licitado;
- Verificação das documentações exigidas.
- 4.2 O MPPE poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.
- 4.3 Em hipótese alguma será utilizado integrantes deste MPPE ou terceirizados, para fazer a descarga e transporte dos objetos, do veículo do fornecedor, até as dependências do DEMPAM.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

- 5.1) O Desfibrilador Externo Automático deverá ter garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação.
- 5.2) O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada e homologada pela fabricante do equipamento, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais dos fabricantes e normas técnicas específicas aplicáveis, com a finalidade de colocar o objeto em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas à garantia, inclusive o transporte do equipamento ao local de manutenção e seu retorno às instalações da contratante, cujo endereço consta no item 4.1.
- 5.3) Entende-se por manutenção corretiva, para os fins que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto.
- 5.4) A empresa contratada deverá atender aos chamados de serviços de assistência técnica ao objeto, obrigando-se a colocar o objeto em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação efetuada, salvo situações de justificada e comprovada inviabilidade, que deverão ser analisadas pelo órgão contratante.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:



- 6.1) Realizar a entrega do desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.2) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 6.3) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 6.5) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 6.6) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.7) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 6.8) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos materiais adquiridos;
- 6.9) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 6.10) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.11) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 6.12) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 6.13) Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 6.14) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 6.15) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 6.16) Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 6.17) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 6.18) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 6.19) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.21) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 6.22) Realizar, especificamente em relação ao item 01 do LOTE 03 (Desfibrilador Externo Automático), através de um técnico especializado da empresa, testes e demonstrações de uso do equipamento. A demonstração deverá ser realizada no prazo de até 10 dias úteis após a entrega do material, para um grupo de servidores designados pela AMSI;
- 6.23) Oferecer apoio técnico especializado por telefone ou presencial, caso seja necessário, no prazo de garantia do produto, para tirar eventuais dúvidas sobre a utilização do material que não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tenham sido esclarecidas durante a demonstração, especificamente em relação ao item 01 do LOTE 03 Desfibrilador Externo Automático.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

- 7.1)Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência:
- 7.2) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 7.3) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 7.4) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 7.5) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 7.6) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 7.7) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.8) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 7.9) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 7.10) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 7.11) Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- 7.12) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.13)À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

8- PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Após a empresa contratada efetuar a entrega dos itens licitados, de acordo com o especificado na seção 4 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA. Onde o gestor do contrato irá proceder com as verificações dos itens entregues em relação à proposta comercial.
- 8.2 Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, este termo de referência, a empresa contratada será notificada pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional. Após a notificação, a empresa contratada terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 30 dias corridos.
- 8.3 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e atesto da Nota Fiscal pelo Gestor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do contrato. Ratificamos que o pagamento também está vinculado à manutenção da regularidade fiscal da empresa, perante os órgãos fiscais da União e do Estado.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O contrato será gerenciado e fiscalizado pelo Gerente Ministerial de Segurança Institucional, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula 189717-9.

Recife, 19 de março de 2019.

Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti Gerente Ministerial de Segurança Institucional matrícula 189.717-9



ANEXO I TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	7
Item 1 - (Código E-Fisco 48635-3) AMBU ADULTO	Ambu adulto transparente, com máscara de ressuscitação em silicone, bolsa de reserva de oxigênio e válvula de controle de O2, e alça que possibilite segurar e comprimir o reservatório de ar com uma só mão.
Item 2 - (Código E-Fisco 467791-9) ATADURA DE CREPOM	Atadura de crepom medindo 20 cm x 4,5 m, 13 fios por cm2., confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas, delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no MS.
Item 3 - (Código E-Fisco 192988-7) ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO	Esparadrapo antialérgico medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa aditividade, embalagem em carretel com capa plástica de, proteção contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro.
Item 4 - (Código E-Fisco 220677-3) LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO	Luva descartável para procedimento 100% látex natural, estéril, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho grande, longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto.
Item 5 - (Código E-Fisco 483809-2) GAZE HIDROFILA	GAZE HIDROFILA de 100% algodão, Com 13 fios/cm2, Medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos com 8 camadas e 5 dobras, não estéril, apresentação conforme dec. lei 79094/77 acondicionada em embalagem com 500 unidades.
Item 6 - (Código E-Fisco 35103-2) ALGODÃO HIDRÓFILO	cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas, com (3,0 cm de diam.) aprox., em plástico atóxico, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
Item 7 - (Código E-Fisco 227070-6) TESOURA PARA CORTAR VESTES	Autoclavavel, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, de ponta romba e borda arredondada, medindo 19cm, acondicionada de forma apropriada.
Item 8 - (Código E-Fisco 483799-1) MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	Medidor de pressão digital de pulso totalmente automático; Com indicação de arritmia cardíaca; Indicador Gráfico de nível de hipertensão; Medição de pressão e pulsação; Memória para os 30 últimos resultados; Desligamento automático; Medidor de Batimentos Cardíacos; Faixa de Medição: Pressão: 0 A 299 Mmhg; Diâmetro do punho entre 13,5 cm a 21,5 cm.
Item 01 do Lote 2 -	Bolsa para material de resgate - em tecido 100% poliéster,



(Código E-Fisco 483692-8) BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE

impermeável,na cor laranja e azul marinho,medidas aproximadas de 70,00x45,00x25,00mm (cxlxa) e 82 litros de capacidade, abertura superior com fechamento através de zíper nº10, com 2 alças na cor preta de 50,00 mm de largura, bolsos frontais e em cada lateral, na parte interna com 4 bolsos com fechamento em zíper e 1 bolso em toda sua extensão, formato retangular,para materiais de primeiros socorros

Item 01 do Lote 3 -(Código E-Fisco 488001-3) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Desfibrilador - desfibrilador externo automático, com onda bifásica exponencial truncada ou bifasca exponencial retilínea, com ajuste automático que identifique e interprete automaticamente o ecg do paciente, alem de desfibrilar o paciente quando pressionado o botão de choque após recomendação do equipamento, com tempo de carga menor que 10 segundos,com carga máxima de 200 joules para adultos e 50 joules para pacientes pediátricos, jogo de pas e eletrodos adulto e pediátrico, deve emitir mensagem e comando de voz, em português, auxiliando o socorrista, inclusive na aplicação das manobras de ressuscitação cardio pulmonar, resistência a queda de altura mínima de 1,50 m e índice de proteção contra sólidos e líquidos igual ou superior a ip55,deve permitir registro em memória interna ou dispositivo de armazenamento externo (cartão ou similar) do registro de ecg continuo de, no mínimo, os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados. de possibilitar transmissão de dados armazenados no equipamento atraves de tecnologia sem fio, por meio de porta infravermelho (wi-fi ou bluetooth) para computador com sistema operacional "windows 7 ou superior" ou através de armazenamento em cartão ou similar, alimentação: bateria recarregável ou descartável (garantia mínima de 04 anos), acessórios: com bolsa para transporte própria; com 02 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis em quantidade mínima suficiente para 02 atendimentos adulto e pediátrico e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, dimensões aproximadas: 6,0 x 18,0 x 22,0 cm, garantia mínima de 12 meses assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco; deve ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português; registro do Ministério da Saúde.

Recife, 19 de marco de 2019.

Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti Gerente Ministerial de Segurança Institucional matrícula 189.717-9 PGJ/CPL Fls.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
007/2019 (EM REPETIÇÃO) Nome da Empresa: CNPJ: Nome do Declarante: CPF: Cargo:
Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:
() a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
() b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):
Nome do Membro e/ou Servidor:
Cargo: Órgão de Lotação: Grau de Parentesco:
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.
Recife,/



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º:/2019
CONTRATO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, FRANCISCO DIRCEU BARROS, brasileiro, casado Promotor de Justiça, cédula de identidade no, inscrito no CPF/MF sob o n.ºresidente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por seu representante legal profissão, cédula de identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, têm po si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Processe Licitatório nº 007/2019(EM REPETIÇÃO) – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (EM REPETIÇÃO), homologado em// 2018, que se regerá pela Le Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003 e demais normas atinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fornecimento de Desfibrilador Externo Automático conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Lote 3: Ação: 1132 Subação: 0000 Natureza da Despesa: 449052 Fonte de Recursos: 0101
NOTA DE EMPENHO: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ ().
Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas

e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

PGJ/CPL Fls.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto no local e prazo indicado no item 4 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento estão indicadas no item 8, do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÃO: É vedado à CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Parágrafo Segundo: Interromper a execução do presente Contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da contratante, sem prejuízo das obrigações constantes do item 7 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual:

Parágrafo Primeiro: Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação:

Parágrafo Segundo: Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

Parágrafo Terceiro: Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo Quarto: Cumprir com as demais obrigações constantes em Edital e neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - Conforme o estabelecido no item 4 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - São obrigações da contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do item 6 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual:

Parágrafo 1: Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e na quantidade solicitada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

Parágrafo 2: Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

Parágrafo 3: Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública,



apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Parágrafo 4: Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Procuradoria-Geral de Justiça e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93:

Parágrafo 1: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2: A rescisão deste contrato poderá ser:

- I.Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, ou
- II.Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- IV.A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
- V.No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo 3: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa.

Parágrafo 1: As sanções administrativas aqui tratadas são:

- I. Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na execução do objeto contratado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou serviço não executado;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratado, caracterizada em dez dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em adequar o objeto contratado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;



- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou fornecimento não efetivado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- II. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

Parágrafo 2: Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES - As penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira serão cumpridas da seguinte forma:

Parágrafo 1: As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I da Cláusula Décima Primeira poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo 2: Deverá ser descontado dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: Os valores das multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça, Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE; ou por meio da "Guia de Recebimento", emitida pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - CMFC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato e eventuais aditivos, por extrato, no Diário Oficial



Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao Edital de PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO) e seus anexos, cuja realização decorre da autorização da Secretária-Geral em exercício do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (EM REPETIÇÃO) e aos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - O gerenciamento e a fiscalização da aquisição caberão ao Gerente Ministerial de Segurança Institucional dessa Procuradoria, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula nº 189.717-9, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro: As decisões que ultrapassarem a competência do gestor da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo prestador de serviço à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicarão corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA

PGJ/CPL Fls.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para o LOTE 3, deverá ser dada garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Para os LOTES 1 e 2 o prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir da data de atesto da nota fiscal. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único - O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife. de de 2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
CONTRATANTE

Testemunhas:		
1		
CPF/MF:		
2		
CPF/MF:		





RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

TRATA-SE de impugnação formulada ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentada pela empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.414.166/0001-04, sediada na Rua 11, galpão 10, nº 875, bairro centro, na cidade de Eusébio/CE, por seu Representante Legal, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Segundo o art. Artigo 24 do Decreto nº 10.024/19, o prazo para impugnação do edital por qualquer cidadão é de até <u>03 dias úteis</u> antes da data fixada para a abertura da sessão, vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 <u>TEMPESTIVIDADE</u>: A data de abertura da sessão pública do certame, na modalidade eletrônica conforme edital convocatório, foi marcada originalmente para ocorrer em **11 de março 2021**, conforme publicações constantes no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado. Assim, conforme a legislação vigente, a impugnação fora apresentada **TEMPESTIVAMENTE**, na data de **05 de março de 2021**.

Rua Dr. Paiva, nº. 415 - Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré/CE - Fone: (88) 3535-1613





- 1.2 <u>LEGITIMIDADE</u>: Entende-se que qualquer pessoa interessada pode oferecer impugnação ao edital, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 10.024/19, é parte **LEGÍTIMA** para apresentação da referida impugnação.
- 1.3 <u>FORMA</u>: o pedido da impugnante foi formalizado pelo meio previsto em Edital, **em conformidade** com o subitem 16.4.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado, deve ser **RECEPCIONADO** por esta Equipe de Pregão.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação ao Edital, alegando, em síntese, que há itens de diferentes seguimentos, que sejam relacionados a medicamentos controlados e não controlados, na descrição do Lote 01 – Medicamentos I, conforme elencado abaixo, pelos motivos expostos a seguir:

"Contudo, o que anima a presente manifestação é a constatação de que, notadamente no lote 01 — Medicamentos I, há itens que envolvem diferentes segmentos comerciais, quais sejam, os relacionados aos medicamentos Controlados e os Medicamentos Não Controlados. Com mais precisão, cumpre destacar que no Lote 01, os itens 6, DULOXETINA 30MG, o item 17, PARACETAMOL +CODEINA 500MG + 30MG, o item 21, TRAMADOL 37,5MG, só pode ser fornecido por empresas especializadas que possuam a Autorização de Funcionamento Federal (especial) —AFE emitida pela ANVISA, enquanto os demais Medicamentos que compõem estes lotes podem ser fornecidos por empresas que tenham a Autorização de Funcionamento Federal (comum) — AFE emitida pela ANVISA."

Isto posto, e nada mais sendo questionado pela impugnante, esta busca "a separação dos itens que compõem o rol de medicamentos que necessitam de Autorização de Funcionamento Federal (especial) dos itens que compõem o rol de medicamentos que necessitam só de Autorização de Funcionamento Federal (comum)", e que sejam inclusos

Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE - Fone: (88) 3535-1613





em lote próprio já existente no processo licitatório ora questionado onde consta medicamentos afins dos itens citados.

Para fundamentação do alegado, a empresa requerente apresentou o disposto no art. 37 da Constituição Federal e os princípios norteadores do direito Administrativo, citando ainda o art. 23 da Lei Federal 8.666/93.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi **DEVIDAMENTE ANALISADA** por esta Equipe de Pregão, que passa a manifestar sua decisão:

3.1 – DA ANÁLISE E O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DO ESTADO:

Após minuciosa análise ao **Anexo I - Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, e consulta ao setor responsável na Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que houve vício na elaboração deste, e que deve ser retificado, pelos motivos abaixo:

Diante dos fatos apresentados pela impugnante, foi identificado equivoco ao unir no mesmo lote os itens 06, 17 e 21 com os demais, por inobservância na elaboração do termo de referência, especificamente no **Lote 01 – Medicamentos I,** o que poderia vir a restringir a competitividade do certame, em virtude da Autorização de funcionamento Federal para estes medicamentos elencados ser classificada como especial, enquanto os demais, a referida autorização é classificada como comum.

Diante o exposto, ressalta-se que um dos princípios que rege os certames licitatórios, assim como todo ato da administração pública, é o da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Rua Dr. Paiva, nº. 415 - Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré/CE - Fone: (88) 3535-1613





Esse princípio possui previsão nas súmulas 346 do STF, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e súmula 473 do STF, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Isto posto, quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Portanto, diante da presente impugnação, cabe a esta Equipe de pregão, aplicar os princípios norteadores do processo licitatório em total paridade com a legislação vigente.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** a impugnação interposta pela empresa via e-mail, por considerar o instrumento <u>Tempestivo e a Parte</u> <u>Legítima</u>.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **procedência** do pedido formulado, resolvendo pela **Anulação dos Lotes – Lote 01 – Medicamentos I**, e consequentemente o **Lote 04 – Medicamentos Psicotrópicos -** para inserção dos itens mencionados, ciente desde já a posterior republicação <u>destes 02 (dois) lotes</u>, mantendo-se inalterados os termos do edital para os demais lotes, bem como a manutenção do dia <u>11 de março de 2021, às 09h00min</u>, para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1.

Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE - Fone: (88) 3535-1613





Nada mais havendo a informar, publique-se em sítio eletrônico próprio e respectivo resumo no Diário Oficial do Município.

Assaré/CE, 09 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino Pregoeira Oficial

Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE - Fone: (88) 3535-1613